



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.527

BELEM — QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1969

DECRETO-LEI N. 7 DE 28 DE ABRIL DE 1969

Manda aplicar as normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969, e,

Considerando que a Lei n. 5.456, de 20 de junho de 1968, mandou aplicar aos Estados e Municípios as normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal e estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa;

Considerando que a referida Lei, no artigo 4.º, facultou aos Estados legislar, supletivamente, sobre a matéria de que trata a mesma Lei, tendo em vista as peculiaridades regionais e locais, nos termos do Parágrafo 2.º do artigo 8.º da Constituição do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º — As licitações para compras, obras, serviços e alienações passam a reger-se, na administração direta e na indireta, pelas normas consubstanciadas no presente Decreto-Lei.

Art. 2.º — As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação:

§ 1.º — A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-Lei;

§ 2.º — É dispensável a licitação:

a) — nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

b) — quando sua realização comprometer a segurança nacional, assim julgado pelo Presidente da República;

c) — quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Curador Geral do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

d) — na aquisição de materiais equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização;

e) — na aquisição de obra de arte e objetos históricos;

f) — quando a operação envolver concessão de serviço público ou, exclusivamente,

pessoas de direito público interno ou entidades sujeitas ao seu controle majoritário;

g) — na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público;

h) — nos casos de emergência, caracterizada a situação de atendimento de urgência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

i) — nas compras ou execu-

ção de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a cinco vezes, no caso de compras e serviços, e a cinquenta vezes, no caso de obras, o valor do maior salário-mínimo mensal.

§ 3.º — A utilização da faculdade contida na alínea H do parágrafo anterior deverá ser imediatamente objeto de justificação perante a autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário.

Art. 3.º — São modalidades de licitação:

I — A concorrência.

II — A tomada de preços.

III — O convite.

§ 1.º — Concorrência é a modalidade de licitação a que deve recorrer a administração nos casos de compras, obras ou serviços de vulto, em que se admite a participação de qualquer licitante através de convocação da maior amplitude.

§ 2.º — Nas concorrências haverá, obrigatoriamente, uma fase inicial de habilitação preliminar destinada a comprovar a plena qualificação dos interessados para realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

§ 3.º — Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação.

§ 4.º — Convite é a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de três, escolhidos pela unidade administrativa, registrados ou não, e convocados por escrito com antecedência mínima de três (3) dias úteis.

§ 5.º — Quando se tratar de compras ou serviços no Estado ou nos Municípios que tiverem população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes, caberá realizar concorrência se o seu vulto for igual ou superior a cinco mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se infe-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas

Venda de Diários

	NCR\$		NCR\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	70,00	Página comum — cada centímetro	1,50
Semestral	35,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Diário Oficial. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8,30) às doze e trinta (12,30) horas, diariamente, exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço não impresso o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

rior aquele valor e igual ou superior a cinquenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; convite, se inferior a cinquenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea "I" do § 2.º do artigo 2.º.

§ 6.º — Quando se tratar de compras ou serviços nos Municípios que tiverem população inferior a duzentos mil (200.000) habitantes, caberá realizar concorrência se o seu vulto for igual ou superior a sete mil e quinhentas vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior a sete mil e quinhentas vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; convite, se inferior a vinte e cinco vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; convite, se inferior a vinte e cinco vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; observado o disposto na alínea "I" do § 2.º do artigo 2.º.

§ 7.º — Quando se tratar de obras no Estado e nos Municípios que tiverem população superior a duzentos mil (200.000) habitantes, caberá realizar concorrência se o seu vulto for igual ou superior a três mil setecentos e cinquenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior a sete mil e quinhentas vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; convite, se inferior a cinquenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea "I" do § 2.º do artigo 2.º.

co vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; convite, se for inferior a cento e vinte e cinco vezes o valor do maior salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea "I" do § 2.º do artigo 2.º.

§ 9.º — Nos casos em que couber tomada de preços, a autoridade administrativa poderá preferir a concorrência, sempre que julgar conveniente.

Art. 4.º — Para a realização de tomada de preços, as unidades orçamentárias ou executoras manterão registros cadastrais de habilitação de firmas, periodicamente atualizados e consoantes com as qualificações específicas estabelecidas em função da natureza e vulto dos fornecimentos, obras ou serviços.

§ 1.º — Serão fornecidos certificados de registro aos interessados inscritos.

§ 2.º — As unidades orçamentárias ou executoras que, incidentalmente, não dispõem de registro cadastral poderão socorrer-se do de outra.

Art. 5.º — A publicidade das licitações será assegurada:

I — No caso de concorrência, mediante publicação, em órgão oficial e na imprensa diária, com antecedência mínima de quinze dias de notícia resumida de sua abertura, com indicação do local em que os interessados poderão obter o edital e todas as informações necessárias.

II — No caso de tomada de preços, mediante a fixação do edital, com antecedência mínima de oito dias, em local acessível aos interessados e comunicação às entidades de classe ou representantes.

Parágrafo Único — A Administração poderá utilizar outros meios de informação ao seu interesse para maior divulgação das licitações, com o objetivo de ampliar a área de competição.

Art. 6.º — No edital indicará-se, com antecedência prevista, pelo menos:

I — dia, local e hora;

II — quem receberá as propostas;

III — condições de apresentação de propostas e da participação na licitação;

IV — critério de julgamento das propostas;

V — descrição sucinta e precisa da licitação;

VI — local em que serão prestadas informações e fornecidas plantas, instruções, especificações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da licitação;

VII — prazo máximo de cumprimento do objeto da licitação;

VIII — natureza da garantia, quando exigida.

Art. 7.º — Na habilitação às licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

I — à personalidade jurídica

II — à capacidade técnica

III — à idoneidade financeira.

Art. 8.º — As licitações para obras ou serviços admitirão os seguintes regimes de execução:

I — empreitada por preço global

II — empreitada por preço unitário

III — administração contratada

Art. 9.º — Na fixação de critérios para julgamento das licitações levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de qualidade, rendimento, preços, condições de pagamento, prazos e outras pertinentes, estabelecidas no edital.

Parágrafo Único — Será obrigatória a justificação escrita da autoridade competente, sempre que não for escolhida a proposta de menor preço.

Art. 10.º — As obrigações decorrentes de licitação ultimada, constarão de:

I — contrato bilateral, obrigatório nos casos de concorrência e facultativo nos demais casos, a critério da autoridade administrativa.

II — outros documentos hábeis, tais como cartas-contratos, empenho de despesas, autorizações de compra e ordens de execução de serviço.

§ 1.º — Será fornecida, aos interessados, sempre que possível, a minuta do futuro contrato.

§ 2.º — Será facultado a qualquer participante da licitação o conhecimento dos termos do contrato celebrado.

Art. 11.º — Será facultativa, a critério da autoridade competente, a exigência de prestação de garantia por parte dos licitantes, segundo as seguintes modalidades:

I — caução em dinheiro, em títulos da dívida pública ou fi-dejussória

II — fiança bancária

III — seguro-garantia.

Art. 12.º — Os fornecedores ou executantes de obras ou serviços estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I — multa, prevista nas condições de licitação.

II — suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta.

III — declaração de inidoneidade para licitar no âmbito da Administração do Estado e dos Municípios.

Parágrafo Único — A declaração de inidoneidade será publicada no órgão oficial.

Art. 13.º — Os recursos admissíveis, em qualquer fase da licitação ou da execução, serão definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 14.º — É facultado à

autoridade imediatamente superior àquela que proceder à licitação anulá-la por sua própria iniciativa.

Art. 15 — A licitação só será iniciada após definição suficiente do seu objeto e, se referente a obras, quando houver anteprojeto e especificações bastantes para perfeito entendimento da obra a realizar.

Parágrafo Único — O disposto na parte final deste artigo não se aplicará quando a licitação versar sobre taxa única de redução ou acréscimo dos preços unitários objeto de Tabela Oficial de Preços, elaborada pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art. 16 — A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 17 — A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral e o julgamento das concorrências de tomadas de preços, deverão ser confiados à comissão de, pelo menos, três membros.

Art. 18 — As licitações de âmbito internacional ajustam-se às diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.

Art. 19 — As disposições deste Decreto-Lei aplicam-se, no que couber, às alienações, admitindo-se o leilão, neste caso, entre as modalidades de licitação.

Art. 20 — A elaboração de projeto poderá ser objeto de concurso, com estipulação de prêmios aos concorrentes classificados, obedecidas as condições que se fixarem em regulamento.

Art. 21 — Na fase inicial das concorrências deverá ser exigido dos interessados os documentos comprobatórios de sua capacidade para realizar o fornecimento, executar a obra ou o serviço programado, sem o que não poderão ser admitidos às mesmas.

Art. 22 — A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas organizará, também, uma Tabela Oficial de Preços unitários para pagamento de serviço ou obras executadas pelos órgãos da Administração direta, quando sob a responsabilidade técnica de engenheiros servidores públicos encarregados das referidas obras e serviços pela repartição competente.

Parágrafo Único — Os preços unitários constantes da mencionada Tabela só poderão ser alterados mediante proposta justificada da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo 2.º — A Tabela em anexo deverá ser observada a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Art. 23 — O Poder Executi-

vo, mediante Decreto, respectivo o disposto neste Decreto-Lei, baixará os atos que se fizerem necessários à fiel execução das normas acima referidas.

Art. 24 — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rego

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Salvador Rangel de Bor-

borema

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Gen. R. J. Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de

Finanças

Eng.º José Maria de Azevedo

Barbosa

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

Dr. Carlos Guimarães Pereira

da Silva

Secretário de Estado de Saúde

Pública

Dr. Acv de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-

cação e Cultura

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agri-

cultura

Dr. Haroldo Julião da Gama

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 759)

DECRETO N. 6628 DE 28 DE

ABRIL DE 1969

Concede Medalha Comemorati-

va de reinauguração do Co-

légio Estadual "Paes de Car-

valho" ao doutor Olívio de

Carvalho Chaves.

O GOVERNADOR DO ESTA-

DO DO PARÁ, usando de suas

atribuições legais e de acordo

com o que lhe é facultado pelo

Decreto n. 6.133, de 12 de ju-

lho de 1968.

DECRETA:

Art. 1.º — Ao doutor Olívio

de Carvalho Chaves é concedi-

da a Medalha Comemorativa

do 127.º Aniversário de Funda-

ção do Colégio Estadual "Paes

de Carvalho" e de inaugura-

ção do seu novo prédio, na

conformidade do que estabele-

ce o Decreto acima referido.

Art. 2.º — Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 28 de abril de

1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rego

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 3332)

DECRETO N. 6629 DE 28 DE

ABRIL DE 1969

Agraga o oficial da Polícia Mi-

litar do Estado, Capitão An-

tônio Carlos da Silva Gomes

O GOVERNADOR DO ESTA-

DO DO PARÁ, usando das

atribuições que lhe confere a

Constituição Política do Estado

em vigor e tendo em vista o

que consta do Processo n.º

0227/69/SELJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica considerado em

situação de agregado, de acôr-

do com a letra "g" do artigo

315, da Lei n. 207, de 30 de

dezembro de 1949, o Capitão

da Polícia Militar do Estado

Antônio Carlos da Silva Gomes.

(G. — Reg. n. 760)

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvador Rangel de Bor-

borema

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado do In-

terior e Justiça

(G. — Reg. n. 760)

ANÚNCIOS

SUPERMERCADO CENTRAL DE

BELEM S/A — SUCENBE

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acio-

nistas que se encontram à dis-

posição dos mesmos, em nossa

sede social, sita à Rua Silva San-

tos 141, durante as horas de ex-

pedito, os documentos de que

trata o artigo 99 do Decreto-Lei

n. 2.627 de 26.09.1940, das Socie-

dades por Ações, referentes ao

exercício social encerrado em

31-12-1968.

Belém (Pa), 7 de abril de 1969.

Por: Supermercado Central de

Belém S/A — Sucenbe — (a)

Francisco Moura Rôla, Diretor

Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1550 — Dias

29 e 30.4.69).

UZINA BRASIL S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos

os Senhores Acionistas para a

reunião de Assembléia Geral

Ordinária a ter lugar no pró-

ximo dia 30 de março em nos-

sa sede à travessa Quintino

Boaçuva, 777, com o fim de:

a) tomar conhecimento e

votar o balanço e a con-

ta de Lucros e Perdas de

31.12.1968;

b) apreciar o relatório da

Diretoria;

c) apreciar o parecer do

Conselho Fiscal;

d) fixar os honorários da

Diretoria e do Conselho

Fiscal;

e) O que ocorrer.

Pará, 10 de abril de 1969.

(a) Wady Thomé Chamiá

Presidente

(Ext. Reg. n. 1268 — Dias —

3, 25 e 30.4.69)

AUTO PEÇAS BRASILIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionis-

tas de Auto Peças Brasília S. A.

para a Assembléia Geral Extra-

ordinária a realizar-se dia 30 do

corrente, a fim de serem dis-

cutidos e deliberados os seguin-

tes assuntos:

a) Aumento do Capital decor-

rente da Reavaliação do Ativo

Imobilizado e incorporação de

Reservas;

b) Alteração dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1969.

a) Diretoria.

(Ext. — Reg. n. 1544 — Dia

29.4.69)

A. MONTEIRO DA SILVA,

TECIDOS S/A

AVISO

Face ao disposto na Lei do

Imposto de Renda em vigor,

avisamos aos senhores ACIO-

NISTAS, possuidores de ações

"AO PORTADOR", que deseja-

rem gozar de benefícios do

DECRETO 58.400, de

10.05.66, deverão comparecer

ao nosso escritório dentro de

30 dias, para preencherem o

formulário de declaração de

propriedade. Na falta desta

declaração, o imposto na fonte

será recolhido na base de ...

40%, conforme determina a

Lei.

Belém, 14 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1224 —

Dias 23 e 30.4 e 7.5.69)

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX — "COPALA"

Matriz: — Avenida Bernardo Sayão n. 5232 — Belém-Pará
 C. G. C. n. 04895066
 Filial em São Paulo: — Rua Lima Barreto n. 180
 C. G. C. n. 04895066/1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às determinações legais, temos a satisfação de lhes apresentar o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968.

Pelos resultados verificados podeis aquilatar do desempenho da missão confiada a esta Diretoria, que contou com a decidida colaboração de todos os auxiliares e operários, bem como dos Membros do Conselho Fiscal.

Como sempre, colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas, para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Belém, 24 de abril de 1969

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —

Disponível			
Caixa — Matriz e Filial	21.588,63		
Bancos C/Depósito — Matriz e Filial ..	73.047,35	94.633,98	
Realizável			
A Curto Prazo			
Duplicatas a Receber	1.840.766,54		
Promissórias a Receber	190.056,13		
Contas a Receber	35.880,00		
Adiantamentos a Fornecedores	307.199,73		
Prêmios de Seguros Antecipados	5.149,53		
Estoques — Matriz e Filial	1.442.557,05	3.821.608,98	
A Longo Prazo			
Empréstimo Compulsório	8.776,19		
Centrais Elétricas do Pará	14.266,47		
Banco Nacional da Habitação	1.555,46		
Depósito Lei 3995/61	4.231,32		
Empréstimo Público de Emergência ..	2.355,00		
Empréstimos	384,00		
Ações	155,00	31.723,44	3.853.332,42
Imobilizado			
Móveis & Utensílios — Matriz e Filial	52.971,63		
Máquinas e Equipamentos	740.380,25		
Veículos — Matriz e Filial	132.209,12		
Construções	104.155,97		
Imóveis — Matriz e Filial	27.885,55		
Instalações Radiotelefônicas	5.285,85		
Gastos de Instalações	509.794,91		
Correção Monetária Lei 4.357	2.037.258,78	3.609.850,06	
Sub-Total		7.557.916,46	
Compensado			
Bancos C/Cobrança	371.043,93		
Filial C/Cobrança	134.866,20		
Ações Caucionadas	600,00		
Seguros em Vigor	1.513.341,78	2.019.851,91	
	NCr\$	9.577.768,37	

— PASSIVO —

Não Exigível			
Capital		3.150.000,00	
Fundo de Reserva Legal	88.080,38		
Fundo p Renovação de Maquinismos ..	88.080,38		
Fundo p Garantia de Dividendos	85.348,71		
	<u>261.509,47</u>		
Não Exigível			
Fundo de Participação aos Empregados	24.182,30		
Fundo de Assistência aos Empregados	19.329,40		
Fundo de Indenizações Trabalhistas ..	7.222,96		
Fundo de Reserva C Correção Monetária	63.244,85		
Fundo de Reserva p Aumento de Capital	593.908,31		
Fundo de Reserva p Aumento de Capital — Lei 5.174	89.417,92	1.058.815,21	
	<u>89.417,92</u>		
Provisões			
Fundo p Créditos Duvidosos	61.984,70		
Fundo p Depreciações	317.929,02	379.913,72	
	<u>317.929,02</u>		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral Exigível		200.523,95	4.789.252,88
A Curto Prazo			
Promissórias a Pagar	51.000,00		
Contas a Pagar — Matriz e Filial	11.884,39		
Impostos a Recolher	55.068,47		
Contribuições a Recolher	16.317,57		
Titulos Descontados	1.036.768,83		
Credores Diversos	2.543,89		
Fornecedores	142.332,71	1.215.915,86	
	<u>142.332,71</u>		
A Longo Prazo			
Bancos C Empréstimo	1.000.000,00		
Contas Correntes	452.747,72	1.452.747,72	2.768.663,58
	<u>452.747,72</u>		
Sub-Total			<u>7.557.916,46</u>
Compensado			
Endossos p Cobrança		505.910,13	
Caução da Diretoria		600,00	
Valores Segurados		1.513.341,78	2.019.851,91
		<u>1.513.341,78</u>	
		NCr\$	<u>9.577.768,37</u>

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1968

Dr. José Fernandes Fonseca
 Dir. Presidente
 Eduardo Antônio Teixeira
 Dir. Superintendente
 Themistocles Ramos Bogéa
 Sub-Diretor
 Guilherme Delfim Costa
 Sub-Diretor
 Antônio Fernandes Teixeira
 Dir. Vice-Presidente
 Manoel Luiz Cordeiro
 Sub-Diretor
 Manoel Joaquim Calado
 Sub-Diretor
 Eduardo Antônio Teixeira
 Téc. Contabilidade CRC. 0852

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— D É B I T O —

Custo da Produção	4.315.069,28		
Custo das Vendas	377.106,13	4.692.175,41	
Despesas Administrativas	259.880,03		
Despesas Financeiras	287.105,85	546.985,88	
Lucros & Perdas Filial São Paulo			
Prejuízo verificado n/Filial			3.419,76
Provisões			
Reserva p/Créditos Duvidosos	61.984,70		
Reserva p/Depreciações			
s Móveis & Utensílios — Matriz ..	5.187,80		
s Veículos — Matriz	12.720,41		
s Instalações Radiotelefônicas	529,80		
s Gastos de Instalações	19.608,77		
s Equipamentos e Maquinismos	29.928,88	67.895,26	129.879,86
Fundo de Reserva p/Aumento de Capi- tal Lei 5.174		89.417,92	
Fundo de Reserva Legal	19.329,40		
Fundo p/Renovação de Maquinismos ..	19.329,40		
Fundo p/Garantia de Dividendos	19.329,40		
Fundo de Participação aos Empregados	19.329,40		
Fundo de Assistência aos Empregados	19.320,40	96.647,00	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	200.523,95	386.588,87	
		NCr\$	5.759.049,88

— C R É D I T O —

Vendas	5.703.119,28
Rendas Diversas	12.530,28
PROVISÕES	
Reserva p/Créditos Duvidosos	43.400,32
Reversão do saldo não utilizado	
	NCr\$ 5.759.049,88

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1968
Dr. José Fernandes Fonseca — DIR. PRESIDENTE
Eduardo Antônio Teixeira — DIR. SUPERINTENDENTE
Themistocles Ramos Bogéa — SUB-DIRETOR
Guilherme Delfim Costa — SUB-DIRETOR
Antônio Fernandes Teixeira — DIR. VICE-PRESIDENTE
Manoel Luiz Cordelro — SUB-DIRETOR
Manoel Joaquim Caiado — SUB-DIRETOR
Eduardo Antônio Teixeira
 Téc. Contabilidade CRC 0852

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Atendendo ao que preceitua o Artigo 17º dos Estatutos da Companhia Paraense de Látex "COPALA", os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo procedido ao exame das Contas, Balanço, Demonstração de Lucros & Perdas e Atos da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, declaram que nada há a contestar nos elementos que lhe foram apresentados, estando tudo na mais perfeita ordem e plena exatidão. Somos de parecer, portanto, que a digna Assembléia Geral lhe dê a sua aprovação.

Belém, 25 de abril de 1969

(ss) **Joaquim Nunes de Almeida**
José Antônio Nunes
Aires Julio da Fonseca

(Ext. — Reg. n. 1488 — Dia 30.4.69)

COMERCIO, INDUSTRIA BRAGANTINA S/A. (CIBRAGA)
Relatório da Diretoria
Exercício de 1968

Senhores Acionistas:

Face ao respeito aos dispositivos legais e estatutários, exibimos para apreciação dessa Assembléia Geral, o Balanço Geral, a Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal desta organização, durante o exercício financeiro de 1968, o qual, ainda em fase inicial de nossas atividades, temos certeza de ter cumprido com os rigores da tarefa assumida.

Aproveitamos esta oportunidade, para colocarmo-nos à disposição, como sempre dos distintos acionistas e da Assembléia Geral, em tudo que imprescindível e necessário for.

Bragança, 31 de dezembro de 1968.

A DIRETORIA

BALANÇO DA FIRMA COMERCIO, INDUSTRIA BRAGANTINA S/A., Em 31 de Dezembro de 1968
— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	10.677,06		
Bancos e Movimento			
Banco do Brasil, S/A.	15,00		
Bco. Crd. Amazônia	153,60	168,60	10.845,66

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias		5.583,36	
-------------	--	----------	--

IMOBILIZADO

Máquinas e Acessórios	8.311,90		
Recuperação de Imóveis	5.831,73		
Instalações	4.670,28		
Veículos	650,00		
Móveis e Utensílios	302,38		
Imóveis	41.786,70		
Imóveis em Construção	2.936,34	64.489,33	

PENDENTES

Gastos de Instalações		4.072,30	
-----------------------	--	----------	--

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	4.500,00		
Investimentos Financiados	13.583,36		
Investimentos Contratos	3.508,00	21.591,36	

NCr\$ 106.582,01

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL

Capital	24.000,00		
Fundo de Reserva Legal	155,35		
Dividendos a Distribuir	186,42		
Lucro à Disposição da Assembléia	2.765,11	27.106,88	

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Promissórias a Pagar	43.000,00		
I.N.P.S.	992,65		
F.G.T.S.	307,76	44.300,41	

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ESSO conta Financiamento		13.583,36	
--------------------------	--	-----------	--

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	4.500,00		
Contratos de Financiamento	13.583,36		
Contrato de Instalação	3.508,00	21.591,36	

NCr\$ 106.582,01

Bragança, 31 de Dezembro de 1968.

Ricardo Oliveira — Diretor Superintendente
Raimunda Fialho — C.R.C. n. 0236

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DA
FIRMA COMERCIO, INDUSTRIA BRAGANTINA S/A.,
Em 31 de Dezembro de 1968**
— D É B I T O —

Despesas Bancárias	1.962,66	
Depósito Legal	2.400,00	
Honorários	480,00	
Conservação e Limpeza	4,30	
Despesas Tributárias	737,26	
Emolumentos	50,00	
Correspondências	57,08	
Encargos Sociais	35,00	
Juros Passivos	31,80	
I.C.M.	520,20	
Legalização de Títulos e Documentos	47,40	
Material de Expediente	341,16	
Imposto Sindical	50,00	
Propaganda e Publicidade	197,50	
Despesas de Viagens	838,20	
Resultado Industrial	14.656,71	
Fundo de Reserva Legal	155,35	
Dividendos a Distribuir	186,42	
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	2.765,11	25.516,15

— C R É D I T O —

Produtos Vendidos	NCr\$ 25.516,15
-------------------	-----------------

Bragança, 31 de Dezembro de 1968.

Ricardo Oliveira — Diretor Superintendente
Raimunda Fialho — C.R.C. n. 0236

PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE

AO EXERCÍCIO DE 1968

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e, no artigo 10. do Decreto-Lei n. 2.928, de 31 de Dezembro de 1940, vimos comunicar aos Srs. Acionistas que examinamos como nos compete o Balanço e a conta "Lucros e Perdas", referentes ao 2o. Exercício de 1968, bem como os livros, papéis e estado do "CAIXA" de COMERCIO, INDUSTRIA BRAGANTINA, S/A. (CIBRAGA), relativos ao movimento de 31 de maio a 31 de Dezembro, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, podendo os referidos serem aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Bragança, 24 de Abril de 1969.

José Alfredo do Carmo Caldas
João Ferreira Filho
João Paes Ramos

(Ext. Reg. n. 1.545 — Dia: 30.04.69)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imorensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO 1968

CGC—MF—04897146/1

Senhores Acionistas:

1. Apresentamos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral executado em 31 de dezembro de 1968, que representa o levantamento da situação inerente à implantação do Projeto Industrial preliminarmente aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

2. Em setembro de 1968, houve por bem esta Diretoria reapresentar à SUDAM o projeto original para que fossem procedidas as devidas correções em seus números já de si comprometidos pela incidência não só do efeito inflacionário como também pelo próprio aumento nos preços dos equipamentos e materiais de operação. Sugeriu ainda o novo projeto a oportunidade da aquisição de equipamentos não previstos no anterior e que se mostravam necessários à perfeita segurança do empreendimento como um todo, considerado em termos de longo prazo. Este novo projeto foi aprovado pela SUDAM em vinte e hum de fevereiro de 1969.

3. O quadro a seguir, vistoriado pelos auditores independentes Price Waterhouse Peat & C^o, ratifica o exposto nos itens anteriores e dá uma visão dinâmica da evolução das integralizações do Capital Social, em seu aspecto de recursos da Lei 5.174, comparada com a evolução dos investimentos que efetuamos dentro da classificação de Imobilizado.

DAS AÇÕES SUBSCRITAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS FEITOS NO BANCO DA AMAZÔNIA S. A. COM AS APLICAÇÕES NO IMOBILIZADO.

PERÍODO	INTEGRALIZAÇÃO	APLICAÇÃO NO IMOBILIZADO
Trimestre findo em:	Total acumulado	Total acumulado
30.09.67	:	198.039
31.12.67	181.427	593.645
31.03.68	362.389	808.045
30.06.68	846.928	950.275
31.09.68	962.653	1.089.030
31.12.68	963.507	1.473.355

4. A situação econômica do empreendimento está representada por um Patrimônio Real Líquido afetado pela não integralização, até 31 de dezembro de 1968, de NCr\$ 108.993,00 dos recursos da Lei 5.174; pela defasagem com que as integralizações ocorridas foram efetuadas, obrigando a empresa a recorrer a financiamentos externos, preponderantemente a Bancos; e finalmente pelos investimentos em imobilizações técnicas intangíveis, inerentes ao próprio processo de implantação do Projeto Industrial.

5. O Grau de Solvência e a Situação Financeira apresentam-se superavitários. Estes elementos associados à relação capital próprio capital alheio, que se situa em torno de 1,20 revelam o esforço despendido em manter o empreendimento, mesmo em sua fase de implantação, em situação de segurança.

6. Estas são as informações que em nosso entender capacitam os senhores acionistas a uma perfeita interpretação de nosso Balanço Geral.

Belém, 23 de abril de 1969

A Diretoria:

Jesús do Bonfim Mário de Medeiros — Diretor Presidente

Carlos Acetavarsú Nunes — Diretor Comercial

Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia — Diretor-Industrial

Conselho Fiscal:

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA

ORLANDO DE ALBUQUERQUE

JOVELINO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	35.094,20	
Bancos	47.747,09	82.841,29

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber	342.901,29	
Clientes	3.433,03	
Adiantamento a Empregados	1.450,00	
Almoxarifado — Materiais de Operação	157.546,42	
Almoxarifado — Produtos	39.072,50	
Promissórias a Receber	250,00	
Salário Família a Receber	272,60	
Adiantamentos e Representantes ..	200,00	545.125,84

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Acionistas c/ capital	54.181,00	
F.G.T.S. — Não optantes	96,70	
Obrigações Reajustam. Tesouro Nacional	108,05	
Empréstimos Compulsórios	52,40	54.438,15

IMOBILIZADO

Maquinismos e Equipamentos	377.818,91	
Ferramentas	2.092,34	
Móveis e Utensílios	73.869,47	
Instalações	59.801,92	
Imóveis de Uso Próprio	42.348,00	
Veículos	40.899,46	
Ações e Participações	107,00	
Construções em Andamento	574.020,00	
Utensílios do Restaurante	5.062,50	
Equipamentos de Comunicações ..	7.377,36	
Biblioteca	187,50	
Depósitos p/ Investimentos Lei 5174	262,00	
Caução Permanente p/ Utilização Máq. Móv. Ut.	1.050,00	
Implantação do Projeto Industrial	288.458,46	1.473.354,92

PENDENTE

Encargos de Instalações a Ressarcir:		
Do exercício anterior	24.220,56	
Deste Exercício	212.882,66	237.103,22

COMPENSADO

Ações Caucionadas	300,00	
Seguros em Vigor	110.000,00	
Bancos c/ Cobrança	36.044,52	146.344,52
	NCr\$ 2.539.207,94	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado ..	1.487.000,00	
Menos: Ações a Subcrever	54.812,00	1.432.188,00
Fundo de Depreciação	11.582,79	
Fundo de Indenização Trabalhista	227,37	
Fundo de Amortização das Instalações ..	496,17	1.444.494,33

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes	1.179,46	
Fornecedores ..	143.817,07	
Títulos a Pagar	185.000,00	

Títulos Descontados	156.804,21	
Encargos Sociais e Retenção na Fonte	1.749,42	
Impostos a Pagar	19.956,93	
Financiamento de Clientes	4.318,42	512.825,51
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamento Diversos	429.569,40	
Financ.º Int. p/ Utiliz. Máq. Móv. Utensílios	5.974,18	435.543,58
COMPENSADO		
Caução da Diretoria	300,00	
Apólices de Seguros	110.000,00	
Títulos em Cobrança	36.044,52	146.344,52
		NCr\$ 2.539.207,94

MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO
Téc. Contabilidade Reg. 1.270 — CRC (PA)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		
Custos de Produtos Vendidos	922.151,99	
Despesas de Vendas	45.465,61	
		NCr\$ 967.617,60
— CRÉDITO —		
Vendas de Produtos	681.084,80	
Receitas Financeiras	2.170,56	
Receitas Diversas	71.479,58	
Encargos de Instalação a Ressarcir	212.882,66	
		NCr\$ 967.617,60

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao Exercício de 1968, acharam tudo na mais perfeita ordem e exatidão pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 28 de abril de 1969

(aa) ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA
ORLANDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
JOVELINO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA
(Ext. Reg. n. 1581 — Dia — 30.4.69)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1969
Aos trinta e hum dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões da firma Importadora de Ferragens S.A., à avenida Presidente Vargas, n. 197, Edifício Importadora, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., que assinaram o Livro de Presença e esta subscrita, especialmente convoca-

instalados os trabalhos e solicitou à Assembléia, a indicação de um acionista para presidir a. Por indicação unânime dos presentes, foi escolhido o acionista Governador do Estado do Pará, por seu representante credenciado, Sr. Gal. Rubens Luzio Vaz, o qual convidou os Srs. Aldo de Paiva Lisboa, e dr. Miguel Machado da Rocha e Souza, para funcionarem como 1º e 2º secretários respectivamente. Estando assim composta a mesa diretiva, o sr. Presidente determinou ao 1º secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, dos dias 22, 25 e 26-3-69 e nos jornais Fôlha do Norte, A Província do Pará e O Liberal, dos dias 21, 22 e 24 de março expirante, respectivamente, do seguinte teor: — "Banco do Estado do Pará S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pela presente ficam convidados os senhores acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1969, às 17 horas, no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A., sito à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1º andar — nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) — Eleição de nova Diretoria e respectiva suplência; b) — Eleição de novo Conselho Fiscal e respectiva suplência; c) — Fixação dos honorários da Diretoria; d) — Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal; e) — O que ocorrer. Belém (Pará), 20 de março de 1969. (a) Fulton de Paula, Presidente em exercício "(Sic). Após a leitura do Edital de Convocação, o sr. Presidente iniciando os trabalhos constantes do mesmo, relativos ao item A, determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do Decreto Lei n. 1, de 27 de março de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado número 21.506, de 29-3-69, que assim se expressa: "O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inciso III, da Constituição Política do Estado, e o art. 2º, § 1º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969, DECRETA: Art. 1º — Fica aprovado o nome do Senhor JANIN BARRIGA AYMORÉ, para exercer o cargo de Presidente do Banco do Estado do Pará S.A., nos termos do estatuto do mesmo Banco. Art. 2º — O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 27 de março de 1969. (a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado. (a) Gen. R-I Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças" (Sic). Depois de lido na íntegra, o Decreto-Lei acima transcrito, o acionista Governador do Estado do Pará, como detentor de 51% das ações do Banco do Estado do Pará S.A., apresentou a seguinte proposta para composição da Diretoria do mesmo: para exercer a função de Diretor-Presidente o sr. JANIN BARRIGA AYMORÉ; para compor o quadro de Diretores, os Senhores: FULTON RUBÉLIO ARNACARÚ DE PAULA, ALDO DE PAIVA LISBOA e LECYR PONTES RIODEADES; para as funções de suplentes de Diretoria, os Senhores: JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR, NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA e OSWALDO SABINO DE FREITAS. A proposta foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes. Na oportunidade, o acionista Antônio Alves Velho expressou de maneira especial a razão que o levou a aprovar a composição sugerida, dizendo que fora o fato de três dos componentes da Diretoria ora eleita, já fazerem parte da anterior e tão bem se haviam desempenhado das funções que lhes foram atribuídas. O acionista Antônio Martins Junior, manifestou-se dentro do mesmo espírito do aparte acima mencionado. Em seguimento à pauta dos trabalhos determinada pelo Edital de Convocação, passou-se a leitura e discussão do item B. Novamente o acionista Governador do Estado do Pará apresentou proposta, desta vez para formação do Conselho Fiscal do Banco, a qual era formada assim: Membros titulares: Senhores: ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA EDMUNDO MOURA e SEBASTIÃO REBELO MENDES; para Membros suplentes JULIANO CETILINO MACHADO, ORLANDO FERREIRA DA CUNHA e LUCIO VESPA- SIANO DO AMARAL. O sr. Presidente colocou a matéria em votação, tendo recebido unânime aprovação dos presentes. O acionista Antônio Alves Velho, ratificando o voto dado anteriormente, disse da capacidade e idoneidade comprovada dos elementos que por proposta do acionista Governador do Estado do Pará, compõem agora o Conselho Fiscal do Banco. Continuando o sr. Presidente passou a tratar do item C da pauta. O acionista Governador

no do Estado pronunciou-se a respeito, propondo sejam aprovados os honorários de NCr\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos cruzeiros novos) mensais para cada membro da Diretoria, mais a importância de NCr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) mensal ao Diretor-Presidente, a título de Representação. Pôsto o assunto em discussão o acionista Antônio Alves Velho, manifestou-se afirmando ser irrisória a remuneração proposta para funções de tão responsabilidade. O acionista Aldo de Paiva Lisboa, ressaltou que os honorários anteriormente fixados e em vigor, eram de NCr\$ 1.500,00 sendo portanto de 20% o aumento proposto pelo acionista Governo do Estado. Após este esclarecimento, foi o assunto colocado em votação e todos os presentes se manifestaram de acordo com a proposta apresentada. A seguir passou-se a tratar do assunto constante do item D. Foi formulada pelo acionista Governo do Estado do Pará, proposta no sentido de fixar em NCr\$ 50,00, por membro e por sessão, os honorários do Conselho Fiscal. Submetida a proposta ao plenário, houve concordância geral, passando-se ao item final da pauta, isto é: o que ocorrer. O Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, solicitando-a pela ordem o acionista Aldo de Paiva Lisboa que, fazendo em nome da Diretoria do Banco, disse que esta, apesar dos direitos que lhe cabem para decidir a respeito da matéria, queria colocar em votação, para aprovação pela Assembleia Geral, a dotação de NCr\$ 220.000,00, no exercício de 1969, destinada ao atendimento de solicitações de entidades filantrópicas e de assistência sócio cultural submetido à votação, todos os presentes manifestaram-se de acordo com a dotação proposta, ficando estabelecida ainda, a dotação de NCr\$ 36.000,00, para incentivar os trabalhos da ACAR-Pará. A acionista Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, manifestou-se, observando a omissão havida na ata da reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada a 10-3-69, sobre a prorrogação de mandato concedida expressamente Diretoria do Banco, pela referida Assembleia. O acionista Aldo de Paiva Lisboa, concordou em que houve a omissão de palavras, observando contudo que essa falta não ilegítimava as decisões tomadas pela então Diretoria, nesse período, em virtude de ter constado da ata referida o fato de o plenário daquela Assembleia ter decidido trans-

ferir para decisão nesta oportunidade, os itens B, C, D e E da pauta de trabalhos, um dos quais trataria da "Eleição de nova Diretoria e respectivos suplentes". Esta concordância, expressa em ata, diz, embora implicitamente, que foi concedida a prorrogação dos mandatos. Continuando, pela ordem, o acionista Antônio Martins Júnior, em seu nome e em nome da acionista Associação Comercial do Pará, que representa por credencial, apresentou voto de louvor ao Sr. Fulton de Paula, que exerceu provisoriamente a função de Presidente do Banco e tão bem se houve dos encargos inerentes àquela função. A acionista SUDAM ratificou este voto, ao qual também se uniu o acionista Governo do Estado do Pará, estendendo-o ao Sr. Fernando Calves Moreira. Na oportunidade, o representante do Governo do Estado, expressou votos de pleno êxito à diretoria ora eleita, dizendo de confiança que tinha do acerto de suas decisões à frente do Banco do Estado do Pará S/A. Usou da palavra, em seguida, o acionista Antônio Alves Velho, consignando expressivos elogios à Diretoria, pela forma como administrou o estabelecimento e unindo-se aos votos de êxito consignados àquela que orientará doravante os destinos do Banco. Fez, então, uso da palavra o acionista Janin Barriga Aymoré, agradecendo a confiança demonstrada em sua pessoa, pela recondução à direção do Banco e designação à Presidência, dizendo-se também grato pela presença dos acionistas que ali se encontravam, afirmou que a orientação que norteia suas decisões à frente do estabelecimento serão as mesmas, pedindo a Deus que lhe iluminasse a fim de levar a bom termo a missão que lhe era confiada. Estas palavras foram recebidas com aplausos pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, nem quem desejasse se manifestar, foi encerrada a sessão, antes lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme e aprovada vai assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.

- (a) — Governo do Estado do Pará
- (a) — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
- (a) — Prefeitura Municipal de Belém
- (a) — Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará
- (a) — Júlio da Silva Mavés
- (a) — Fulton de Paula

- (a) — Janin Barriga Aymoré
- (a) — Aldo de Paiva Lisboa
- (a) — Miguel Machado da Rocha e Souza
- (a) — Antônio Martins Júnior
- (a) — Associação Comercial do Pará
- (a) — Antônio Alves Velho
- (a) — João Queiroz
- (a) — Maria das Graças Silva Ribeiro
- (a) — Orlando Corrêa
- (a) — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará

A presente ata é cópia autêntica da que está contida às fls. 67 a 71 do livro próprio.

Belém (Pa), 31 de março de 1969.

RUBENS LUZIO VAZ
Presidente
ALDO DE PAIVA LISBOA
1º Secretário
MIGUEL MACHADO DA ROCHA E SOUZA
2º Secretário
(G. — Reg. n. 763)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A.
(ENASA)
Assembleia Geral Ordinária
A V I S O

A Diretoria da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA) vem, por este meio, avisar aos srs. acionistas que, a reunião da Assembleia Geral Ordinária prevista para o dia 30 do corrente, foi transferida, por motivo de força maior, para o dia 2 de maio vindouro, às 16 horas.

Belém, 29 de abril de 1969.
Edmar Burlamaqui Freire
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 1578 — Dia 30-4-69)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Antônio Alberto Valente Gouveia, Ana Maria da Silva Borges, José Rosa da Cunha, e João Augusto da Costa Marinho, e no Quadro de Solicitador Acadêmico, os acadêmicos de Direito Antônio José Dantas Ribeiro, Maria da Conceição de Avelar e João Nassralla Miguel Rossi, todos brasileiros, residentes nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 15 de abril de 1969.

(a) João Francisco de Lima Filho — 1º Secretário
(T. n. 14.882 — Reg. n. 1.281 — Dias: 18, 19, 22, 23 e 30-4-69)

PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca
Assembleia Geral Ordinária
Avisamos aos Senhores Acionistas da nossa Empresa, que por motivos imperiosos, a reunião de Assembleia Geral Ordinária convocada através de anúncios regulares e na forma da lei através do Diário Oficial do Estado do Pará e da Folha do Norte, para realização no dia 30 de abril próximo, fica transferida para o próximo dia 7 (sete) de Maio vindouro, no mesmo local, hora e com a mesma finalidade constante da ordem do dia. Belém, 26 de maio de 1969.

Glória M. Daltro — Diretor Presidente
Jack Batton — Diretor Gerente Geral
(Ext. — Reg. n. 1561 — Dias 30/4/69 e 1, 3-5-69)

AMAZONIA-DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A.

Assembleia Geral Extraordinária Convocação
Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de Amazônia-Derivados do Petróleo S/A. para, em Assembleia Geral Extraordinária reunirem-se no próximo dia 30 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede da empresa, sita à Rua Santo Antônio, 432, sala 501, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para o aumento do capital social e consequente alteração contratual em vista da reavaliação do ativo; b) — O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1969. (a) A Diretoria.
(Ext. — Reg. n. 1565 — Dia 30/4/69)

AMAZONIA-DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A.

Assembleia Geral Ordinária Convocação
Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de "Amazônia Derivados do Petróleo S/A." para, em Assembleia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 9 horas da manhã, na sede da empresa, sita à Rua Santo Antônio, 432, sala 501, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968; b) eleição da Diretoria para o ano de 1969, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1969. (a) A Diretoria.
(Ext. — Reg. n. 1566 — Dia 30/4/69 e 1 e 3/5/69)

LUCIFARMA S. A.**Assembléa Geral Ordinária**

Pelo presente convocamos as Senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 30 de março em nossa sede à Praça Justo Chermont, 170 com o fim de:

- tomar conhecimento e votar o balanço e a conta de Lucros e Perdas de 31.12.1968;
- apreciar o relatório da Diretoria;
- apreciar o parecer do Conselho Fiscal;
- fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Pará, 10 de abril de 1969

(a) **Lidia Lage Lobato**

Presidente

(Ext. Reg. n. 1279 — Dias — 18, 25 e 30.4.69)

MARQUES DOS REIS S/A.**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO****Aviso aos Acionistas**

Avisamos aos Srs. acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social, sita à Av. Brás de Aguiar, 612, durante as horas do expediente, os documentos de que tratam o Art. 99 do Decreto Lei 2.627 de 26.09.1940, das Sociedades por Ações, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.1968.

Belém, Pará, 30 de março de 1969.

Joaquim Marques dos Reis
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1460 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO S. A.
(MAEISA)

Assembléa Geral Ordinária**(CONVOCAÇÃO)**

Por este meio convido os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária a se realizar no próximo dia 30 às 10 horas, em nossa sede social.

Belém, 25 de abril de 1969.

(a) **Marcos Athias**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1500 — Dias — 26, 29 e 30.4.69)

REFRIGERANTES GAROTO,**INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A****Assembléa Geral****Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 30 de abril de 1969, às 11:00 horas, na sede social da empresa, no Município de Ananindeua, quilômetro n. 3, neste Estado, para aprovação da proposição da Diretoria, com reforma dos Estatutos, em decorrência do aumento do Capital Social, com a Correção Monetária do Ativo Imobilizado Fixo, conforme Lei n. 4357, de 16.07.1964.

Ananindeua (Pa.), 15 de abril de 1969.

(a) **Emmanuel Bittencourt**

Resque

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1519 — Dias 26, 29 e 30.4.69)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 11:00 horas, em nossa sede social, a Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- alteração dos Estatutos sociais;
 - eleição da Diretoria, e
 - o que ocorrer.
- Belém, 22 de Abril de 1969.

(a) **EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ**, Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1300 — Dias 23, 25 e 29.4.69).

PORTUENSE, FERRAGENS S/A
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas de PORTUENSE, FERRAGENS S/A, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 10:00 horas, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre:

- aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
- o que ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1969.

(a) **EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ**, Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1301 — Dias 23, 25 e 29.4.69).

PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA**Relatório da Diretoria****Exercício de 1968****Senhores Acionistas:**

Tendo em vista as disposições legais e estatutárias em vigor, temos a honra de apresentar, à consideração de Vossas Senhorias o presente Relatório sobre as atividades da Diretoria no exercício findo, acompanhado do Balanço, apraziado pelo Conselho Fiscal conforme seu Parecer incluso:

PROJETO: — O projeto técnico econômico da Pescomar visando a colaboração financeira e fiscal oriundas da Lei n. 5.174/66, por ser de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, analisado e aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — (SUDPE) através seu Conselho Deliberativo, pela Resolução n. 66, de 13 de dezembro de 1967, foi reanalisado e aprovado pelo Banco da Amazônia S.A., em 17 de Abril de 1968 e finalmente, em análise final e após esclarecimentos técnicos legais nas sessões do Conselho Deliberativo de 14 de Junho e de 17 de Julho de 1968, foi aprovado pelo mesmo Conselho pela Resolução n. 96 de 13 de Setembro de 1968:

APLICAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS: — De conformidade com a supra mencionada Resolução n. 96, foi autorizada a liberação dos recursos oriundos do artigo 70., alínea "b" da Lei n. 5.174/66 até o montante de NCr\$ 6.390.760,00 mediante o cumprimento de exigências específicas as quais foram satisfeitas até a fase atual da implantação do projeto.

Em seguida foram realizadas as captações de recursos mediante a aplicação das deduções do imposto de renda ficando aptas a subscreverem ações no capital social desta Companhia os seguintes aplicantes: — Cia. de Cigarros Souza Cruz, NCr\$ 800.000,00 — Ferragens La Fonte S.A., ... NCr\$ 29.620,00 e Shell do Brasil S.A. (Petróleo) NCr\$ 500.000,00 num total de NCr\$ 1.329.620,00, de conformidade com os termos do ofício da SUDAM, de 20 de dezembro de 1968. Na mesma data foi realizada a Reunião da Diretoria para proceder às chamadas de capital através da subscrição, pelas pessoas jurídicas acima mencionadas, sendo os respectivos boletins examinados e aprovados por unanimidade. Anteriormente, a Diretoria reuniu-se, em 20 de Novembro de 1968 e aprovou a subscrição de 1.930.254 ações ordinárias do valor nominal de NCr\$ 1,00, cada uma, ouvido o Conselho Fiscal da Companhia.

CAPITAL: — Em Assembléa Geral Extraordinária realizada em 21 de Outubro de 1968, foi aprovada a transformação da Companhia em sociedade Anônima de capital autorizado, ouvidos os Conselho Fiscal e Conselho Consultivo que deram pareceres favoráveis à referida proposta apresentada pela Diretoria. O Capital Social foi elevado de NCr\$ 200.000,00 para NCr\$ 8.521.014,00, representando 8.521.014 ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, nominativas ou endossáveis, sendo 2.130.254 ordinárias ou comuns e 6.390.760 preferenciais, desdobradas em 4.473.530 da classe "a" e 1.917.230 da classe "b". O capital já subscrito de NCr\$ 200.000,00 integralmente realizado permaneceria como capital social, sendo as subscrições e as realizações do Capital Autorizado (NCr\$ 8.521.014,00) aprovadas pela Diretoria, em cada oportunidade, ouvido previamente o Conselho Fiscal. A ata da Reunião, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, por despacho de 30.10.1968, sob número 2968/68.

Em reuniões da Diretoria realizadas em 20 de Novembro e 20 de Dezembro de 1968, foi aprovado o aumento do Capital Social de NCr\$ 200.000,00 para NCr\$ 3.459.874,00, com emissões de ações no valor total de NCr\$ 1.930.254,00, ordinárias; NCr\$ 279.620,00, preferenciais da classe "a"; e NCr\$ 1.050.000,00, preferenciais da classe "b", todos no valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma.

RECURSOS PRÓPRIOS: — A parcela de recursos próprios para cobrir as despesas de implantação do projeto, representou um terço do investimento total, na forma da Lei n. 5.174/66.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS: — Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de Março de 1968, foi aprovada a alteração do artigo 10o. dos Estatutos, que diz respeito aos poderes da Diretoria e a troca de cargos entre dois Diretores. A ata correspondente, foi arquivada na Junta Comercial do Pará, em 25 de Março de 1968, sob n. 673/68.

Na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de Outubro de 1968, foi aprovada a alteração dos artigos 7o., 10., 13. e 29. dos Estatutos da Companhia, por proposta da Diretoria, para atender às exigências da Resolução n. 96, de 13.09.68, da SUDAM.

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: — No terreno da Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, em Icoaraci, nesta cidade, foi realizado o desmatamento e a limpeza de toda a área de propriedade e de ocupação da Companhia, mecânica e manualmente; a terraplenagem da área de domínio pleno, achando-se em execução o atêrro com picarra, da área de construção das instalações, já concluídas e construção da estrada de serviço e de acesso. Lamentavelmente

a estação chuvosa deverá atrasar o início das obras de construção civil das instalações pela dificuldade e, quiçá, impossibilidade, da conclusão da terraplenagem da área a ser edificada.

AGRADECIMENTOS: — Queremos encerrar o Relatório das atividades da Diretoria no exercício de 1968, agradecendo a colaboração das Autoridades federais, estaduais e municipais, ao comércio e à indústria, sediada nesta cidade, pela respectiva parcela de colaboração neste empreendimento.

Queremos deixar especialmente consignado o nosso profundo reconhecimento pela atuação eficiente e patriótica no julgamento do nosso projeto por parte da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), Banco da Amazônia S.A. — (BASA) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e confirmar que a implantação do mesmo obedecerá rigorosamente às especificações projetadas e às exigências complementares.

Finalmente queremos consignar os nossos agradecimentos pelo prestígio, apóio e confiança com que fomos distinguidos por todos os nossos Acionistas.

Belém, 24 de Abril de 1969.

aa) Gloria M. Daltro — Diretor-Presidente
Jack Baron — Diretor Geral

PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA
BALANÇO GERAL, Em 31 de Dezembro de 1968

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Bancos	391.721,61		Obrigações a Pagar	31.296,90	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Contas Correntes	13.470,21	44.767,11
Banco da Amazônia S.A., — Conta Subscrição	1.329.620,00		NAO EXIGÍVEL		
Contas a Receber e Adiantamentos	209.306,70		Capital		
Investimentos	1.100,00	1.540.026,70	Autorizado	8.521.014,00	
IMOBILIZADO			Menos: A Subscrever	5.061.140,00	
Terrenos	100.000,00		Subscrito	3.459.874,00	
RESULTADO PENDENTE			Menos: Acionistas, Conta Subscrição	1.344.116,97	2.115.757,03
Despesas pré-operacionais e de Organização	129.225,83				
	NCr\$ 2.160.524,14			NCr\$ 2.160.524,14	

GLORIA M. DALTRO
Diretor-Presidente

JACK BARON
Diretor Geral

Luiz C. Pimenta
Contador — CRC — Pa. IS/56

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Em 31 de Dezembro de 1968

D É B I T O

C R É D I T O

Não houve movimento por estar a Companhia ainda em fase pré-operacional e de organização.

Gloria M. Daltro — Diretor-Presidente

Luiz C. Pimenta — Contador — CRC Pa. IS/56

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos os documentos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 1968, que nos foram apresentados pela Diretoria da Sociedade para fins do inciso III, do artigo 127, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940. Baseados no exame efetuado, somos de parecer que as contas apresentadas mereçam a aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 10 de Janeiro de 1969.

aa) Silvio Azambuja de Abreu

Nilo Corlette

Candido de Oliveira Bisneto

(Ext Reg. n. 1.563 — Dia: 30.04.69).

TECEFATIMA —
FIACAO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FATIMA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Na forma das leis vigentes, estamos lhes apresentando o Balanço referente ao exercício recém-findo, de 1968. Melhor que qualquer outra demonstração, a situação patrimonial representada, prova os esforços de seus dirigentes, no afã de colocar a empresa no destaque que lhe pertence isoladamente como indústria têxtil, mas também no lugar de sua efetiva participação no processo de desenvolvimento da Amazônia.

O alicerce em que hoje se estrutura a "nova TECEFATIMA", bem dizem mais os números que lhe suportam. A Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" pelos valores grafados, dão a dimensão de suas contribuições ao processo sócio-econômico em que está integrada, cuja presença e mais autêntica comprovação, foi a aprovação unânime de seu projeto econômico pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião de n. 06, de 13 de setembro de 1968, cabendo-nos registrar como de grande valia, sua colaboração técnica pela ECONTEC, Economistas e Auditores, capitaneada pelo economista João Antônio Moreira Bastos.

Resta-nos agora a decisiva parcela de esforço para sua consolidação, a qual seja a mais acelerada captação de recursos por Incentivos Fiscais, a fim de que todo esse construtivo trabalho de reerguimento, não se vá por terra, pois a peça técnica do projeto, no todo que nele se contém, sãela, fixa e prevê tudo de mais autêntico para um verdadeiro triunfo empresarial.

Do modo como está montado o esquema de fornecimento de matéria-prima, e a comercialização de seus produtos acabados, somente um colapso de mercado ou outros fatores absolutamente fora do alcance de sua área de decisão, pode prejudicar seus interesses.

Nada mais havendo a acrescentar, colocamos o assunto ao exame dos senhores, sempre depois de ouvido o Conselho Fiscal, que tão de perto e profícua colaboração nos tem dispensado.

Belém, 31 de dezembro de 1968.

(aa) Dr. CLAUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT
 Diretor-Superintendente
 Dr. RUY MARTINI SANTOS
 Diretor-Administrativo
 Sr. ALFREDO NUNES PINTO
 Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL DE 1968

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			INEXIGÍVEL		
Imóveis	205.019,11		Capital		
Equipamento Industrial	393.950,42				
Instalações Complementares	48.504,51		Realizado	260.009,00	
Móveis e Utensílios	18.693,09		Ações Ordinárias a Realizar	427.251,00	
Veículos	2.604,00				
Gastos de Organização e Funcionamento	363.063,28		Ações Preferenciais a Realizar (Lei n. 5174/66) ..	2.061.750,00	2.749.001,00
Correção Monetária	91.771,91	1.123.606,32	Fundo de Correção Monetária	234.386,41	
DISPONÍVEL			Fundo Para Reinvestimento	97.019,67	
Caixa			Créditos dos Acionistas	112.008,00	
Em dinheiro	2.972,01		Lucros em Suspensão	136.678,52	3.329.093,60
Em trânsito	17.537,30	20.509,31	EXIGÍVEL		
Bancos C/Movimento	155.175,45	175.684,76	Títulos Descontados	1.106.600,96	
REALIZÁVEL			Obrigações a Pagar	118.605,54	
Curto Prazo			Contas a Pagar	13.045,83	
Contas a Receber	573.817,95		Contribuições Compulsórias	4.691,52	
Acionistas C/Capital a Realizar			Contas Correntes	9.722,36	
Ações Ordinárias	427.251,00		Obrigações a Longo Prazo	202.596,49	1.455.262,70
Ações Preferenciais (Lei 5174/66)	2.061.750,00		COMPENSAÇÃO		
ESTOQUES				880.690,00	
Matéria Prima	20.614,40				
Matéria Secundária	9.723,46				
Produtos Acabados	361.948,74	3.482.197,55			
Longo Prazo					
Fundo de garantia por tempo de Serviço	1.630,57				
Valores Amortizáveis	1.237,10	2.867,67			
Compensação		880.690,00			
		NCr\$ 5.665.046,30			NCr\$ 5.665.046,30

Belém, 31 de dezembro de 1968.

(a) FELIX ANTONIO ROCQUE FILHO
 Tec. Cont. Reg. CRC-Pa. n. 0281

(aa) Dr. CLAUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT
 Diretor-Superintendente
 Dr. RUY MARTINI SANTOS
 Diretor-Administrativo
 Sr. ALFREDO NUNES PINTO
 Diretor-Industrial

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
DESPESAS DIRETAS		VENDA DE PRODUTOS	
Matéria Prima, Matéria Auxiliar e Material Diversos	256.364,18	Produtos Acabados, Semi-acabados e Resíduos	476.329,49
Mão de Obra de Produção	141.350,56	DIVIDENDOS RECEBIDOS	281,10
	397.714,74	OUTRAS RECEITAS	
DESPESAS INDIRETAS		Juros Recebidos	2.818,18
Água, Força, Combustíveis, Fretes, etc.	69.907,34	ESTOQUE	
DESPESAS MERCANTIS		Matéria Prima	20.614,40
Material de Embalagem, Fretes, Viagens, etc.	11.343,95	Matéria Secundária	9.723,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Material Produzido	361.948,74
Honorários, Ordenados, Aluguéis, Portes e Telegramas, Água, Luz, Telefone, Viagens e Estadas, etc.	75.807,83		392.286,60
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Impostos Federais, Municipais, Estaduais, etc.	31.260,88		
OUTRAS DESPESAS			
Juros e Comissões Bancárias, Assistência Social, etc.	97.754,31		
VEÍCULOS			
Prejuízo na venda de veículo	3.400,00		
ESTOQUE			
Baixa do estoque para efeito de apuração do lucro	53.212,30		
LUCRO SUSPENSO			
Lucro à disposição da Assembléia Geral	131.314,02		
	NCr\$ 871.715,37		NCr\$ 871.715,37

Belém, 31 de dezembro de 1968.

(a) FELIX ANTONIO ROCQUE FILHO
Tec. Cont. Reg. CRC-Pa. n. 0261(aa) Dr. CLAUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT
Diretor-Superintendente
Dr. RUY MARTINI SANTOS
Diretor-Administrativo
Sr. ALFREDO NUNES PINTO
Diretor-Industrial

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais, examinamos o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos contábeis referentes ao exercício de 1968, e concluímos, com verdadeira satisfação, pela aprovação das contas apresentadas pela Diretoria, pois as mesmas espelham, com fidelidade, a real situação da Empresa.

Belém, 31 de dezembro de 1968.

(aa) ALDEBARO KLAUTAU FILHO

EDWARD M. COSTA

ALCIDES PATROLINO DE ALBUQUERQUE

(Ext. — Reg. n. 1551 — Dia 30.4.69)

CIA. PARAENSE DE
EMBALAGENS
(CIPAGEM)Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas de CIPAGEM—Companhia Paraense de Embalagens, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Av. Senador Lemos n. 2.671, às 16,00 horas do dia 30 de abril corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1968;
- Apreciação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1968;
- O que ocorrer;

Belém, 25 de abril de 1969.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. 1506 — Dias 26, 29 e 30.4.69)COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE
BELÉMAssembléia Geral Ordinária
Convocação

Pela presente ficam convidados os acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 18:00 horas, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana, 144, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus Honorários;

Belém, 22 de abril de 1969
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1454 — Dias 25, 26 e 29/4/69).JAO — INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Praça J. Dias Pais, n. 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril corrente às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos Membros da Diretoria e da Presidência da Assembléia Geral para o biênio de 1969 — 1970;
- Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1969.

Belém (Pa.), 10 de abril de 1969.
a) Claudomiro Pereira da Silva — Diretor-Presidente.

(Ext. Reg. n. 1.098 — Dias 16, 17 e 30.04.69)

COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ (CDP)Assembléia Geral
Extraordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 2 de maio do corrente ano, às 10 horas, no Edifício Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- Eleição do Diretor Administrativo-Financeiro, cargo vago desde o dia 24 de maio de 1968;
- Eleição do Diretor de Tráfego, cargo vago desde o dia 21 de janeiro do corrente ano;
- O que ocorrer.

Belém, 25 de Abril de 1969.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon — Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1.516 — Dias 26, 29 e 30.04.69).

Senhores Acionistas :

Belém, Pará, 14 de março de 1969.

69. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Diretor

ATIVO

PASSIVO

PHILEMON CASIMIR JUSTIN PAYRET
Presidente

ALDENOR AUGUSTO DA SILVA
CRCPA-1256

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Diretor

DEMONSTRAÇÃO CONTA "LUCROS E PERDAS" 31-12-1968

D É B I T O			C R É D I T O		
Despesas Industriais C/Vendas e Financeiras			RESULTADOS OPERACIONAIS		
		1.318.685,64	Exportados	1.420.564,01	
Impostos e Taxas	13.911,95		Locais	76.089,78	1.496.653,79
Seguros e Taxas	5.281,71				
Juros C/Empréstimos	84.848,58		Prejuízo que se Transfere		120.450,56
Provisões: — Contas Duvidosas	2.144,19				
Fundo P/Depreciações	81.091,79				
Fundo P/Amortizações	11.520,86				
Diferenças de Câmbio	99.619,63	298.418,71			
	NCr\$ 1.617,104,35			NCr\$ 1.617,104,35	

PHILEMON CASIMIR JUSTIN PAYRET
Presidente

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Diretor

ALDENOR AUGUSTO DA SILVA
CRC-PA. n. 1.256

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Firma PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A., com sede nesta Capital à Rua São Boaventura, número cento e cinquenta e seis, tendo examinado as Contas e o Balanço Geral relativos ao Exercício encerrado à 31 de dezembro de 1968, e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendam a aprovação pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, Pará, 14 de março de 1969.

ANTONIO ASSMAR

EXPEDITO L. FERNANDES

NESTOR PINTO BASTOS

(Ext. — Reg. n. 1537 — Dia 30.4.69)

I M A Ç O, S. A.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO

MATRIZ: Belém-Pará — Av. Gov. José Malcher, 848

FILIAL: Fábrica — Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro

Rua Dr. Sebastião Arruda, 1180

Esc. de Vendas: Guanabara - Rua Teófilo Ottoni, 15 s/ 816/8

C. G. C. — n. 29.330.248

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

É com imensa satisfação que vimos apresentar-lhes um resumo de nossas atividades no exercício de 1968, submetendo à sua apreciação o nosso Balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

FÁBRICA EM DUQUE DE CAXIAS: Com as normas técnicas introduzidas, conseguimos acelerar os índices de produtividade industrial, que nos permitiu suprir em 1968 a praça de Belém, onde a imagem de estantes de aço, ficou definitivamente ligada à nossa Empresa, cujas inúmeras instalações evidenciam a nossa alta especialização no ramo. Com o progressivo aumento da produção, foi cuidadosamente planejado o treinamento de equipes de vendas, que atuarão nas praças de Rio, São Paulo e Brasília, onde nos propomos atuar com a mesma agressividade, reservando novos mercados e elevando o conceito dos nossos produtos para âmbito nacional. Investimos todas as nossas reservas financeiras nas melhorias das nossas instalações industriais, reequipando dentro de nossas possibilidades a maquinaria, tendo sido encomendado para o exercício de 1969, o equipamento de pintura mais atualizado que existe no País, e as máquinas essenciais para o bom desempenho da ferramentaria e estamparia. Pela pesquisa de mercado, decidimos que a próxima etapa será a implantação de outra fábrica em Belém, para atender o Norte e Centro do País, aplicando nessa iniciativa, a experiência que adquirimos no Sul, com a certeza de que teremos mercados certos para a colocação de toda a nossa produção.

FÁBRICA EM BELÉM: Iniciamos a execução do nosso plano de expansão, com a construção de um galpão em área de nossa propriedade no Km 6 da Rodovia Belém-Brasília, esperando inaugurar no primeiro semestre de 1969, a fase industrial de Belém, que nos permitirá o fabrico da linha completa de móveis de aço.

AUMENTO DE CAPITAL: A Diretoria, visando atingir com brevidade a implantação dos seus planos de expansão, conseguiu autorização da Assembléia, para aumento do Capital da Sociedade, para NCr\$ 1.000.000,00, obtendo com os recursos daí advindos, os meios necessários para a plena realização dessa primeira meta. Contamos com a participação dos nossos acionistas atuais e de todos os nossos amigos, para que essa subscrição seja realizada com a maior brevidade, proporcionando melhores resultados a todos os que participarem do empreendimento.

MOVIMENTO ECONÔMICO: O exercício de 1968 foi dedicado ao reaparelhamento industrial e à introdução de novos métodos que proporcionassem uma produção mais racional e que nos permitisse uma política de vendas mais acentuada em 1969, o que foi conseguido graças de muito esforço e sacrifício de toda nossa equipe. A nova infraestrutura orientada e implantada por uma Empresa especializada e de renome internacional, cujo investimento foi elevado, nos proporcionará, em futuro próximo, meios para a execução de um planejamento correto, dentro da melhor técnica administrativa. Para uma rápida análise comparativa, apresentamos uma demonstração das principais cifras do nosso Balanço nos últimos três exercícios:

	Imobilizado	Disponível	Realizável	Vendas	Capital e Reservas	Lucros	Capital de Giro
1966	54.191,68	15.648,91	86.378,30	222.89	60.416,71	5.659,26	153.474,73
1967	205.764,74	129.305,73	476.891,55	529.314,93	408.201,47	59.617,49	806.574,67
1968	323.276,00	125.011,83	1.381.752,90	2.573.274,46	630.138,02	168.856,80	1.544.428,42

Dos lucros auferidos, após a dedução da Reserva Legal, foram destacados NCr\$ 60.000,00 para dividendos, correspondentes a 20% (vinte por cento), sendo os primeiros rendimentos pagos após o início da nossa gestão, ficando o saldo de NCr\$ 155.474,29 à disposição da Assembléia, para posterior deliberação.

Agradecemos o apoio decidido dos nossos fornecedores, clientes e Estabelecimentos bancários de Belém, Caxias e Guanabara, que sempre nos prestigiaram em todas as nossas iniciativas.

Diretor-Presidente — Manoel Maximino Macedo Martins

COMPREENDENDO MATRIZ E FILIAL

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

CONSELHO FISCAL

(Ext. — Reg. n. 1575 - Dia 30.4.69)

CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A.

C. G. C. 04-935.516

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1968.

Para quaisquer esclarecimentos estamos à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 6 de fevereiro de 1969.

(aa) Luiz Severiano Ribeiro Junior

Diretor-Presidente

Adalberto Augusto Affonso

Diretor Financeiro

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1968

— ATIVO —

IMOBILIZADO		
Imóveis	19.869,75	
Instalações e Equipamentos	19.465,00	
Projeto de Organizações	700,00	
Outras Imobilizações	1,50	
Bens, Cta. Representação	1.037.853,19	
Cine Teatro Cine. C/Constr.	88.853,87	
Tit. Rendas Cotas Ações Soc.	470,00	1.165.222,64
DISPONIVEL		
Bancos	25.784,73	
Caixa	1.368,81	27.153,54
REALIZAVEL		
Empréstimos Compulsórios	328,30	
Depósitos Transitórios	13,59	
Contas Correntes	12.997,33	
Impostos e Taxas C/Provisão	1.055,10	
Bco. Com. Ind. Amer. Sul C/Vinc.	168,36	
Bco. da Amazônia S/A - Lei 4216	1.116,60	15.679,19
RESULTADOS PENDENTES		
Lucros e Perdas		12.970,83
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas		600,00
Total do ATIVO	NCr\$ 1.221.626,00	

— PASSIVO —

NÃO EXIGIVEL		
Capital	810.000,00	
Fundo de Reserva Legal	164,90	
Reserva P/Subs. Equipamentos	14.278,05	
Reserva P/Subs. Instalações	15.422,55	
Fundo de Reserva Monetária	231.839,27	
Fundo de Indenização	45,00	
Fundo de Garantia Tempo Serv.	168,36	
Fundo Deprec. S/Cont. Monet.	35.000,00	1.156.919,94
EXIGIVEL		
Obrigações a Pagar	18,04	
Dividendos a Pagar	1.325,10	
Imposto de Renda a Pagar	32.469,25	
Contas a Pagar	30.295,71	44.108,06
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		600,00
Total do PASSIVO	NCr\$ 1.221.626,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço que soma um milhão duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros novos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1968.

(a) Luiz Severiano Ribeiro Junior
Diretor-Presidente

(a) Paulo Mazzini

Contador C.R.C.-GB - N. 271

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31.12.1968

— D E B I T O S —

A Gastos de Administração	64.343,34
A Fundo de Depreciação do Ativo	35.000,00

SOMA NCr\$ 99.343,34

— C R E D I T O S —

Saldo em 31.12.1967	3.133,17
De Aluguéis e Locações	19.978,69
De Rendas de Bilheteria	60.412,50
De Rendas de Bomboneiras	1.758,44
De Rendas Diversas	1.089,71
Saldo em 31.12.1968	12.970,83

SOMA NCr\$ 99.343,34

(a) Luiz Severiano Ribeiro Junior
Diretor-Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1968, e havendo constatado a perfeita exatidão de todas as suas verbas e lançamentos, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral.

Belém, 6 de fevereiro de 1969.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira

Domingos Silva

Alberto Lobato Feres

(Ext. — Reg. n. 1555 — Dia 30.4.69)

A ELETRORADIO S/A ACO FABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da ACO FABRIL S/A — Indústria e Comércio, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:—

- Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1968;
 - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;
 - Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, e
 - O que ocorrer.
- Belém-Pará, 15 de abril de 1969.
- João Aureliano Corrêa
Diretor
- (Ext. Reg. n. 1135 — Dias 16, 17 e 30-4-69)

Convidamos os acionistas de Aco Fabril S/A — Indústria e Comércio, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 16 horas, em sua sede social, sito à Rua 15 de Novembro, n. 226 (Edifício Chamé) 1º andar, sala 1208, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1968;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de Abril de 1969

a) A DIRETORIA

(Ext. Res. n. 1 517 — Dias 28, 29 e 30.04.69).

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
(COTELPA)

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES N. 04.931.465

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Benfeitorias em Prédios de Terceiros	22.591,93	Capital Autorizado Subscrito	
Equipamentos de Telefonia Urbana	63.990,64	Ações Ordinárias	3.000.000,00
Ferramentas Especiais de Redes Urbanas	4.966,77	Ações Preferenciais	500.000,00
Instrumental de Manutenção ..	2.565,75		3.500.000,00
Equip. de Rádio Transmis. e Recepção	452,00	A Subscrever	
Ferram. Especiais de Redes Interurbanas	75,30	Ações Preferenciais	2.500.000,60
Equip. de Garagem e Oficinas p/ Veículos	374,97	Reserv. p/Deprec. de Bens e Instal.	17.795,38 6.017.795,38
Aparelhos de Engenharia Geral	44,00		
Mobiliário e Equip. de Escritório	57.208,85	Exigível	
Armações e Ferramentas de Almojarifado	614,15	Duplicatas a Pagar	45.479,23
Instalações p/ Uso Futuro	8.000,00	Fornecedores	16.994,97
Outras Propriedades	8.218,02	Obrigações Sociais — INPS ..	2.140,91
Veículos	86.391,19	Imposto Federal	335,99
Organização	25.546,09		
	281.039,66	Salários e Ordenados	4.626,57
Disponível		Fundo de Gar. do Tempo de Serviço	554,11
Caixa	2.703,01	Contas a Pagar	348,78 70.480,56
Bancos C/ Movimento	868.026,27		
	870.729,28	Pendentes	
Realizável		Depósito de Assinantes	13.470,00
Adiantamento a Fornecedores ..	536.413,07		
Material em Depósito	24.668,25	Compensação	
Capital a Integralizar	831.000,00	Caução da Diretoria	1.000,00
Contas Correntes	25.014,10	Contratos de Obras	7.800,00
	1.417.095,42	Contratos de Serviços	135.854,34
Pendentes		Banco C/ Depósito FGTS—OPT ..	3.783,20
Desp. de Levant. e Invest. Preliminares	53.421,94	Contratos de compra e Venda ..	1.757.151,08
Despesas a Amortizar	277.284,41	Diversas	13.961,00
Obras em Andamento	634.172,73		1.919.549,62
Serviços em Andamento	68.002,50		
Ações Preferenciais a Subscrever ..	2.500.000,00		
	3.532.881,58	TOTAL DO PASSIVO ...	NCr\$ 8.021.295,56
Compensação			
Ações Caucionadas	1.000,00		
Obras Contratadas	7.800,00		
Serviços Contratados	135.854,34		
Dep. Banco FGTS—OPT	3.783,20		
Compra e Venda Contratada ..	1.757.151,08		
Diversas	13.961,00		
	1.919.549,62		
TOTAL DO ATIVO	NCr\$ 8.021.295,56		

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1968

a) Mauro F. P. Porto
Diretor Presidente

a) Ricardo A. B. Vasques
Diretor Administrativo

Mionete Martins Pina
Téc. Cont. CRC (PA) 1943

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
Transferência dos Saldos Devedores das seguintes Contas:			Transferência dos Saldos Credores das seguintes Contas:		
Despesas Gerais:			Juros S/Depósitos a Prazo Fixo		37.952,40
Administração Geral			Descontos Obtidos		6.959,74
Pessoal	122.827,39		Transferência do Saldo Devedor para		
Encargos de Pessoal	17.489,19		a Conta Despesas a Amortizar		243.756,69
Material	20.872,04				
Serviços de Terceiros	57.290,36				
Encargos Diversos	47.218,68	265.697,66			
Despesas de Montagem					
Rêdes Locais					
Material	129,90				
Serviços de Terceiros	68,07				
Encargos Diversos	3.061,52	3.259,49			
Rêdes Interurbanas					
Material	31,80				
Serviços de Terceiros	974,56				
Encargos Diversos	1.285,90	2.292,26			5.551,75
Despesas de Tráfego					
Encargos Diversos		600,00			
Depreciações		16.819,42			
TOTAL DO DÉBITO	NCr\$ 283.668,83		TOTAL DO CRÉDITO	NCr\$ 288.668,83	

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1968

a) **Mauro F. P. Porto**
Diretor Presidente

a) **Ricardo A. B. Vasques**
Diretor Administrativo

a) **Mionete Martins Pina**
Téc. Cont. CRC (PA) 1943

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Geral da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA —, Belém, Pará, levantado em 31 de dezembro de 1968, que apresenta uma soma total de NCr\$ 8.021.295,56 (oito milhões, vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos) e a correspondente conta de Lucros e Perdas do exercício findo na mesma data, totalizando NCr\$ 288.668,83 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros novos e oitenta e três centavos). Efetuamos os exames e controles usuais em auditoria até uma extensão que julgamos necessária.

Somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente conta de Lucros e Perdas refletem a situação econômico-financeira da Sociedade naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e as normas usuais.
São Paulo, 11 de abril de 1969.

a) **Walter Heuér**
Sociedade Técnica em Contabilidade Industrial Ltda.
CREP. GB. 4-CRC-GB. 87-CRC. SP. 834

a) **Armando Roscia**
Contador CRC — SP. 22.358
Membro do Instituto dos Contadores P. do Brasil

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA —, tendo examinado o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1968, bem como, a documentação registrada nos livros dessa Companhia, constatando estarem na mais perfeita ordem e exatidão, opinam pela aprovação das contas da Diretoria pela Assembléia Geral.

Belém, 14 de abril de 1969.

a) **Oswaldo Sabino de Freitas**
a) **Antônio de Brito**
a) **Janin Barriga Aymoré**

(Ext. — Reg. n. 1536 — Dia 30.4.69)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO
PARÁ S.A.
CELPA****Assembléia Geral
Extraordinária****Primeira Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para se reunirem, em Assembléia Geral no dia 08 (oito) de maio do corrente ano, às 16,00 horas, na sede social à Av. Braz de Aguiar, n. 478, a fim de deliberarem sobre a incorporação à Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, da sua subsidiária Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ, com sede

nesta cidade, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, devendo, na oportunidade, serem discutidas:

- a) as bases da operação;
- b) projeto da reforma estatutária;
- c) nomeação de peritos para avaliação do patrimônio líquido da empresa a ser incorporada;
- d) outros assuntos decorrentes dos anteriores ou inerentes aos mesmos.

Belém, 25 de abril de 1969
A DIRETORIA

(Ext. Reg. — 1434 Dias
26, 29 e 30.4.1969)

**AMAZONIA-DERIVADOS
DO PETRÓLEO S.A.****A V I S O**

Avisamos os Senhores Acionistas de Amazônia-Derivados do Petróleo S.A. que os livros e documentos da empresa referentes ao ano de 1968, estão a disposição na sede social, a Rua Santo Antonio, 432, sala 501, nesta Capital. Belém, 20 de abril de 1969. (a) A Diretoria.
(Ext. — Reg. n. 1564 —
Dia 30/4/69 e 1 e 3/5/69)

**MADEIRAS GERAIS S. A. —
MAGESA****Assembléia Geral Ordinária
1ª CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores acionistas de Madeiras Ge-

rais S. A. — MAGESA, para em reunião de Assembléia Geral Ordinária, se reunirem no próximo dia 30 do corrente mês, em sua sede Social à Rua Gaspar Viana, n. 106, na capital, às 18 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968.
- b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1496 — Dias —
26, 29 e 30.4.69)

**FAZENDA PARAGUASSU S/A — PECUÁRIA,
AGRICULTURA E COMÉRCIO
C.G.C. N. 04.932.638
Relatório da Diretoria****Senhores Acionistas:**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1968, bem como o Parecer do Conselho Fiscal desta sociedade. Outrossim, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, estamos a disposição de Vv. Ss.

Belém, 14 de Abril de 1969.

Dr. Francesco Battista Giobbi
Diretor-Presidente

Dr. Demétrio Calfat Netto
Diretor Gerente

Luiz Fernando Ferreira Gelpi
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**— ATIVO —****— PASSIVO —**

IMOBILIZADO		
Terras	350.878,00	
Cercas	4.696,70	
Currais	830,00	
Máquinas e Equipamentos	5.272,50	
Veículos e Tratores	28.737,60	
Móveis e Utensílios	4.039,42	
Ferramentas	45,90	
Gastos de Constituição	3.638,85	
Vinculações	900,00	399.038,97
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		14.561,66
REALIZÁVEL		
Contas Correntes	1.170,40	
Existências	10.200,00	11.370,40
RESULTADO PENDENTE		
Obras em Construção	1.049,20	
Lucros e Perdas	120.526,03	121.575,23
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		30,00
SOMA DO ATIVO	NCr\$	546.576,26

NÃO EXIGÍVEL

Capital	400.000,00	
Fundo p/ Deprec. Amortiz	2.077,64	402.077,64

EXIGÍVEL

Contas a Pagar	143.823,82	
Títulos a Pagar	644,80	144.468,62

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		30,00
---------------------	--	-------

SOMA DO PASSIVO	NCr\$	546.576,26
-----------------	-------	------------

Dr. Francesco Battista Giobbi
Diretor-Presidente
Luiz Fernando Ferreira Gelpi
Diretor Superintendente

Dr. Demétrio Calfat Netto
Diretor Gerente
TOSHIO NAGAI
Tec. Contab. IS — CRC — Pa. n. 50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Em 31 de Dezembro de 1968

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
Saldo do Exercício Anterior	15.096,24	Saldo a ser Compensado em Exercícios Futuros . .	120.526,03
Honorários, Salários, INPS, Aluguéis, Despesas Diversas, etc.	102.947,84		
Depreciações e Amortizações	2.481,95		
	105.429,79		
SOMA DO DÉBITO	NCr\$ 120.526,03	SOMA DO CRÉDITO	NCr\$ 120.526,03

Dr. Francesco Battista Globbi
Diretor-Presidente
Luiz Fernando Ferreira Gelpi
Diretor Superintendente

Dr. Demétrio Calfat Netto
Diretor Gerente
TOSHIO NAGAI
Tec. Contab. IS CRC — Pa. n. 50

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FAZENDA PARAGUASSU S/A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço Geral e demais contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968 e são de parecer sejam aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 14 de Abril de 1969.

Dalton de Andrade Vidal

Achilles Bourdot Ayres Netto

Dr. Marco Aurélio Ferreira Gelpi

30. OFÍCIO DE NOTAS
São Paulo Capital

Reconheço a firma supra de **Achilles Bourdot Ayres Netto**
São Paulo, 17 de Abril de 1969.

Em testemunho L. M. da verdade.

LUIZ MARIN — Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT
14. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática contere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 25 de Abril de 1969.

Em sinal H.M. da verdade.
Humberto Mendes — Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. n. 1.567 — Dia: 30.04.69).

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

CGC/MF — 04911095

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Eis-nos, uma vez mais, a prestar-vos contas, agora relativas ao exercício social de 1968, e é este um imperativo, não só legal como estatutário, que cumprimos com a devida satisfação.

Fazemo-lo, como sempre, resumidamente, pois os números expressam de modo meridiano a situação dos negócios. Os resultados foram condizentes com a preferência que dia a dia nossos produtos conquistam em todo o País, mercê do esmero e constante aperfeiçoamento que dedicamos à produção e apresentação.

Antes de nos referirmos aos resultados obtidos, desejamos transmitir-vos várias informações que atestam o desenvolvimento e a firmeza de nossos negócios, como passamos a expor:

- contribuiu nossa empresa com mais de cinco milhões de cruzeiros novos para os erários Federal e dos Estados do Pará e São Paulo;
- nossos estoques, globalmente, atingiram, em 31.12.68, a NCr\$ 3.255.982,56 representando com isso o cuidado havido para não haver solução de continuidade na produção;
- o capital de giro era superior a seis milhões de cruzeiros novos, demonstrando a perfeita solvência de nossos compromissos comerciais;
- após a distribuição do dividendo atinente a 1968, as nossas reservas — que são sólida garantia do patrimônio — atingirão acerca de 80% do capital social.

Do resultado bruto de NCr\$ 3.621.715,53 aplicamos mais de 40% conforme disposições dos estatutos e da lei, entre as quais se devem mencionar 10% destinados a nossos auxiliares; metade para o Fundo de Participação nos Lucros e Metade para Assistência Social, como justo prêmio à sua dedicada e valiosa colaboração. Aliás, para os nossos colaboradores também destacamos a quantia de NCr\$ 140.000,00 para ser distribuída a título de gratificação conforme o merecimento de cada um.

Quanto ao saldo sugerimos que concordeis com a distribuição de um dividendo de NCr\$ 466.288,65 equivalente a 15% sobre o capital do início do exercício e autorizando a permanência do remanescente em lucros suspensos para posterior utilização de acordo com os interesses sociais.

A finalizar, cabe-nos agradecer o apoio que sempre tendes dado a nossas iniciativas, incentivando-nos para o incremento de nossos esforços em prol da PHEBO.

Nosso reconhecimento se amplia às Exmas. autoridades Federais, Estaduais e Municipais, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), ao Banco do Brasil, ao Banco da Amazônia e outras entidades governamentais e bancárias que tanto se esforçam pelo progresso desta região.

Belém, 18 de abril de 1969.

Mário Gouveia Santiago — Diretor-Presidente
Fausto Soares Filho — Diretor Vice-Presidente
Afonso Martins Mendes — Diretor-Industrial
Antonio Ramiro Santiago Vidal — Diretor-Comercial
Roberto Pedro Ferli — Diretor-Financeiro

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

MATRIZ E FILIAL

— A T I V O —

IMOBILIZADO — Fixo

Imóveis de uso próprio	359.652,96		
Instalações	116.823,94		
Máquinas e Acessórios	117.407,93		
Aparelhos e Ferramentas	13.217,66		
Móveis e Utensílios	173.777,32		
Veículos	68.242,80	849.122,61	

Bens — Conta de revaliações	952.072,90		
Patentes e Marcas de indústria	212,18		
Aparelhagem de Laboratório	5.172,65		
Imobilizações a apropriar — Plano SUDAM	355.328,10	2.161.908,42	

IMOBILIZADO — Financeiro

Empréstimos Compulsórios	21.498,26		
Investimentos	316.430,84		
Cauções e depósitos	654,50	338.493,60	2.500.402,02

DISPONÍVEL

Caixa		191.836,39	
Bancos — Contas de Movimento		498.459,41	690.335,80

REALIZÁVEL — a curto prazo

estoques de:			
Matéria-prima	1.142.968,62		
Material de embalagem	1.318.891,21		
Material de Consumo	28.704,95		
Produtos Fabricados	765.719,78	3.255.982,56	

Duplicatas a Receber	6.016.793,17		
Contas a Receber	43.290,78		
Devedores diversos	3.838.154,81		
Diversas contas	22.727,60	12.374.948,92	

REALIZÁVEL — a longo prazo

Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — FIT	18.212,11		
Diversas contas	440.885,34	459.077,45	12.834.026,37

PENDENTE

Valores pendentes			32.157,24
-------------------------	--	--	-----------

COMPENSADO

Apólices de seguros	2.712.120,00		
Títulos em cobrança	2.703.635,37		
Ações Caucionadas	4.000,00		
Cobrança de cheques	1.328,25	5.421.083,62	

depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço:

Banco Mercantil de S. Paulo — Belém	71.906,56		
Banco Federal Itaú — S. Paulo	46.768,04	118.674,60	25.532.752,22

NCr: 21.583.572,03

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital autorizado:

ações ordinárias	3.555.425,00		
ações preferenciais	709.607,00	4.265.122,00	

Fundo de Reserva legal	335.568,20		
Fundo de Indentizações Trabalhistas	16.212,11		
Fundo de Depreciações	103.082,42		
Provisão para Contas Duvidosas	180.503,70		
Fundo para Garantia de Dividendos	129.900,00		
Fundo de Assistência Social aos Empregados	256.192,80		
Fundo para Resgate de Ações Preferenciais	453.944,37		

Reservas livres :			
Fundo para Aumento de Capital	591.741,37		
Fundo para Consolidação do Ativo	200.000,00		
Fundo de Integração Patrimonial	200.000,00	991.741,37	6.774.315,06
EXIGÍVEL — a curto prazo			
Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros da Sociedade	181.913,57		
Reserva para Dividendos às Ações Preferenciais	50.166,27		
Duplicatas a Pagar	693.384,64		
Contas a Pagar	223.938,37		
Tributos Retidos	1.351.794,43		
Títulos Descontados	541.197,66		
Credores Diversos	1.617.425,50		
diversas contas	430.621,72	5.140.642,16	
EXIGÍVEL — a longo prazo			
diversas contas		2.033.220,48	7.173.862,64
P E N D E N T E			
Lucros em suspenso — à disposição da Assembléia Geral ..	2.086.645,93		
diversas contas	22.097,80		2.108.743,73
COMPENSADO			
Valores segurados		2.712.120,00	
Caução da Diretoria		4.000,00	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		118.674,60	
Cheques em Cobrança		1.328,25	
Endossos para Cobrança		2.703.635,37	5.539.758,22
			NCr\$ 21.596.679,65

Mário Gouveia Santiago — Diretor-Presidente
Fausto Soares Filho — Diretor Vice-Presidente
Affonso Martins Mendes — Diretor-Industrial
Antonio Ramiro Santiago Vidal — Diretor-Comercial
Roberto Pedro Faria — Diretor-Financeiro
MANUEL MARIO DOS SANTOS
Tec. Cont. — CRC—PA 0274

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS — 31 12 968

MATRIZ E FILIAL

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO			
Despesas Administrativas	404.429,63		
Despesas com Pessoal	604.232,15		
Despesas Financeiras	151.497,79		
Despesas Tributárias	1.113.883,96		
Despesas com Vendas	1.926.239,64		
Despesas Diversas	314.806,74	4.515.089,91	
PROVISÕES			
Cobranças Duvidosas	180.503,79		
Depreciação do Ativo Imobilizado	44.148,83	224.652,62	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO — NCr\$ 3.621.715,53 :			
exigências legais e estatutárias :			
Fundo de Reserva Legal	181.085,77		
Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros da Sociedade	181.085,77		
Fundo de Assistência Social aos Empregados	181.085,77		
Fundo para Aumento de Capital	289.737,24		
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais	50.166,27		
Fundo para Dividendos das Ações Preferenciais	470.823,01	1.535.069,60	
Comissão da Diretoria			
Lucros em suspenso			
à disposição da Assembléia Geral	2.086.645,93	3.621.715,53	
		NCr\$ 8.361.458,06	

— H A V E R —

RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.252.094,28
Lucro operacional da Matriz em Belém, e da Filial em São Paulo		
EVENTUAIS	2.103,14	
Juros de Obrigações Reajustáveis — FIT	803,16	
D i v i d e n d o s	4,65	2.910,95
Diversas contas		
REVERSOES		106.452,83
Cobranças duvidosas		
	NCr\$	8.361.458,06

MANUEL MARIO DOS SANTOS
Tec. Cont. — CRC — PA 0274

Mário Gouveia Santiago — Diretor-Presidente
Fausto Soares Filho — Diretor Vice-Presidente
Affonso Martins Mendes — Diretor-Industrial
Antonio Ramiro Santiago Vidal — Diretor-Comercial
Roberto Pedro Ferla — Diretor-Financeiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de PERFUMARIAS PHEBO S. A., infra assinados, no exercício das funções que os Estatutos lhes incumbem, declaram ter examinado minuciosamente o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", assim como os livros e documentos, encontrando tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual opinam pela aprovação das contas e recomendam idêntica atitude aos senhores acionistas.

Belém, 17 de abril de 1969

(aa) ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL
DAVID DOS SANTOS LOUREIRO
MANOEL VICTOR CONSTANTE PORTELA

(Ext. Reg. n. 1438 — Dia 30.4.69)

COMPANHIA AGROPECUARIA PAU D'ARCO
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Sas., a situação da sociedade, submetendo à vossa apreciação a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral referentes ao exercício de 1968. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

FABIO LANARI DO VAL
Diretor-Presidente

Belém,
EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPTÃO
Vice-Presidente

JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	34.441,93	Contas a Pagar	10.369,95
Banco do Brasil S/A C/Depósito s/Limite ..	10,00	NÃO EXIGÍVEL	
Banco da Amazônia S/A C/Depósito S/Limite ..	535,10	Capital	650.000,00
	34.987,03	COMPENSADO	
		Caução da Diretoria	300,00
REALIZÁVEL	66.507,00		
Ações Preferenciais			
IMOBILIZADO			
Gleba	200.000,00		
Formação de Pastagens			
Rocado, derrubada, queimada e desen-			
coivaração	83.500,00		
Semiente e Plantio	66.000,00		
Construções Cíveis			
Barracões	2.850,00		
Veículos			
Jeeps	10.839,00		
Caminhões	23.350,00		
Móveis e Utensílios	2.226,82		
OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
Picadas e Estradas	13.730,70		
	402.496,52		
COMPENSADO			
Ações Caucionadas	300,00		
RESULTADO PENDENTE			
Prejuízo a Compensar	156.379,40		
	NCr\$ 660.669,95		NCr\$ 660.669,95

Belém, 31 de dezembro de 1968.

FABIO LANARI DO VAL
Diretor-Presidente
JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPTÃO
Vice-Presidente

JOSE MARIA PLATILHA
Contador Re. CRC (Pa.)
Sob n. 1274

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
LUCROS E PERDAS		PREJUÍZO A COMPENSAR	
a Diversos		a LUCROS E PERDAS	
SALDOS DEVEDORES DAS CONTAS ABAIXO QUE SE TRANSFERE FECHO D/EXERCÍCIO:		Prejuízo verificado n/exercício que se transfere àquela conta	147.119,13
a ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	29.100,00		
a MÃO DE OBRA FIXA			
Administrativa	27.600,00		
a MÃO DE OBRA VARIÁVEL			
Técnica	2.700,00		
Especializada	2.160,00		
Não Especializada	2.400,00		
a MATERIAL DE EXPEDIENTE	517,60		
a IMPOSTOS E TAXAS	10.369,95		
a COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.000,00		
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24.806,57		
a TRANSPORTE	41.385,01		
	NC\$ 147.119,13		NC\$ 147.119,13

FABIO LANARI DO VAL
Diretor-Presidente
JOAO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO
Vice-Presidente
JOSE MARIA PLATILHA
Contador Re. CRC (Pa.)
Sob n. 1274

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIA. AGROPECUARIA PAU D'ARCO, tendo examinado a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral do exercício de 1968, são de parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral.

(aa) LUIZ ANGELO ESPINOLA

OTTO DE MELLO

IRLAND DE ANDRADE JUNQUEIRA

(Est. Reg. n. 1485 — Dia 30.4.69)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECHOS S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Honrando a sua tradição de 64 anos a nossa empresa comercial cumpriu, no exercício de 1968, os seus compromissos, como demonstra a documentação posta ao vosso exame e este Balanço, ao exame público. O ano passado acusou dificuldades crescentes às empresas que, como a nossa, precisam de Capital de Giro na proporção da manutenção e desenvolvimento de seus negócios a benefícios públicos. Dificuldades creditícias por igual das empresas e dos Bancos; e que vivemos com escassez e compreensão conjuguadas. A estocagem rotativa para atender à demanda de comércio por atacado, à prazo e a retalho, vincula empresas como a nossa, sobretudo, a capital de giro, crescentes e que mesmo com a liquidez que o nosso Patrimônio real e exaço de obrigações

asseguram, problema geral. Os resultados, no exercício em tela foram satisfatórios, como comprovam os documentos que publicamos; e graças a cooperação dos Bancos, clientela e, sobretudo, dos nossos auxiliares na administração e confiança dos nossos acionistas. A todos, nossos agradecimentos.

(aa) ADALGISA LEMOS MONTEIRO DA SILVA

Diretor-Presidente

RICARDO BORGES

Vice-Presidente

RUBENS PEREIRA BAHIA

Diretor-Gerente

DELCIO DA SILVA FARIAS

Diretor-Assistente

A. MONTEIRO DA SILVA, TECHOS S/A
CÓPIA DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Transcrito às fls. 001 a 045 do Diário n. 5, registrado na Junta Comercial do Pará, em 9 de dezembro de 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	3.073,55	Capital	200.000,00
Bancos e Movimento	5.787,90	Ações (a subscrever)	24.038,00
			175.974,00
REALIZÁVEL		Fundo de Reserva Legal	
Mercadorias Inventário	218.740,97		2.394,15
Contas Correntes (Devedores)	123.713,85	Fundo p/Prej. - Eventuais	7.816,51
Duplicatas a Receber	8.695,75	Fundo p/Amort. de Partes Beneficiárias	2.077,26
Contas a Receber	2.534,10	Fundo p/Garantia de Dividendos	5.070,20
Devedores Diversos	148,96	Fundo de Amortizações	8.755,30
	135.092,69	Fundo de Depreciações	2.648,02
		Fundo p/Indenizações Trabalhistas	402,28
Bco. da Amazônia S/A — C/Recursos p/Investimentos — Imp. de Renda	14.238,82	Fundo de Correção Monetária	17.079,02
Bco. Nacional do Desenvolvimento Econômico	856,00	Lucro à Disposição da Assembleia	2.121,29
Bco. da Bahia S/A — C/Recursos p/Investimentos	895,00		228.547,82
Centrais Elétricas do Pará S/A (Adc. s/ Vendas e Consignações)	11.696,09		
Depósitos Obrigatórios	2.740,10	EXIGÍVEL	
Obrigações do Tesouro Nacional C/F.I.T.	940,78	Promissórias a Pagar	35.000,00
Títulos em Liquidação	17.888,31	Duplicatas a Pagar	142.768,79
Títulos da Dívida Pública	16,00	Títulos Descontados	52.779,23
Empréstimo Público de Emergência	692,00	Contas Correntes	42.423,40
	488.805,72	Dividendos	21.946,80
		Contas a Pagar	7.103,92

Quarta-feira, 30

DIARIO OFICIAL

Abril — 1969 — 27

IMOBILIZADO	
Bens Imóveis	12.447,31
Móveis e Utensílios	8.850,30
Instalações Loja	18.162,46
Bens c/Reavaliações	74.890,03
Instalações Escritório	4.438,11
Investimentos	6.857,00
	125.745,10

RESULTADO PENDENTE	
Depósitos p/Recursos	451,13
Adiantamentos	848,53
Prestações de Consórcio	7.645,00
	8.944,66

COMPENSADO	
Contratos de Seguros	171.000,00
Bco. Com. e Ind. de Pernambuco S/A C/	
F.G.T.S.	5.811,29
Ações Caucionadas	4.000,00
	582,29
Bancos C/Cobrança	181.383,58
	NCr\$ 728.750,51

Dividendos Não Reclamados ..	309,09
Gratificação aos Empregados ..	3.450,00
Inst. Nac. de Prev. Social	1.102,67
Fundo de Garantia do Tempo de	
Serviço (a recolher)	249,32
Impostos a Pagar	250,14
Credores Diversos	4.437,44
Perc. às Partes Beneficiárias ..	44,25
	311.868,05
	540.415,87

RESULTADO PENDENTE	
Prov. P/Debitos Duvidosos	4.052,78
Comissões a Creditar	2.888,28
	6.941,06

COMPENSADO	
Seguros C/Incêndio	171.000,00
Garantia do Tempo de Serviço	5.811,29
Caução da Diretoria	4.000,00
Títulos em Cobrança	582,29
	181.383,58
	NCr\$ 728.750,51

Belém, 31 de dezembro de 1968.

DIRETORES:

(aa) ADALGISA LEMOS MONTEIRO DA SILVA
Presidente
RICARDO BORGES
Vice-Presidente
RUBENS PEREIRA BAHIA
Gerente
DELICIO DA SILVA FARIAS
Diretor-Assistente

WILSON TAVARES DE LIMA
Tec. Cont. — C.R.C. 1642-Pa.
D.E.C. 745-Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DE 1968
Transcrito às fls. 045 do Diário n. 5, registrado na Junta Comercial do Pará, em 9 de dezembro de 1968

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Gerais	105.776,12	MERCADORIAS C/LUCRO	129.027,31
Juros e Descontos	15.207,52	INDENIZAÇÕES E RECUPERAÇÕES	23.410,40
Comissões	10.910,20	DESPESAS ANULADAS	17.078,19
Impostos e Taxas	6.329,22	BONIFICAÇÕES	927,38
Gratificações a Empregados	3.450,00	RENDAS DE ALUGUEIS	750,00
Amortizações	1.622,56	RESSARCIMENTO	654,79
Provisões	1.475,27	RENDAS DIVERSAS	385,24
Depreciações	885,00	AJUSTES E FRAÇÕES	4,67
Abatimentos	12,00		NCr\$ 172.237,98
	145.667,89		
Dividendos	21.846,80		
Lucros à Disposição da Assembléia	2.121,29		
Fundo de Reserva Legal	1.251,00		
Fundo p/Prejuízos Eventuais	1.125,90		
Fundo p/Amortização de Partes Beneficiárias	125,10		
	26.570,09		
	NCr\$ 172.237,98		

Belém, 31 de dezembro de 1968.

DIRETORES:
(aa) ADALGISA LEMOS MONTEIRO DA SILVA
Presidente
RICARDO BORGES
Vice-Presidente

RUBENS PEREIRA BAHIA
Gerente
DELICIO DA SILVA FARIAS
Assistente

WILSON TAVARES DE LIMA
Tec. Cont. — Reg. C.R.C. 1643-Pa.
D.E.C. 745-Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, integrantes do Conselho Fiscal da firma comercial desta praça, A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A., após constatarem a exatidão deste Balanço, com os respectivos livros e documentos contábeis e de administração, somos de parecer que merece a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas e louvor aos diretores da firma.

Belém, 17 de abril de 1969.

(aa) ORLANDO LEITAO
NESTOR PINTO BASTOS
ERICO PARENTE DE ARAUJO.

(Ext. — Reg. n. 1546 — Dia 30.4.69)

COMPANHIA AGROPECUARIA PALMITAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar à Vv. Ssas. a situação da sociedade, submetendo à vossa apreciação a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral referente ao exercício de 1968. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Belém,

DIOGO DE TOLEDO LARA FILHO
Diretor-Presidente

JOAO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

ROBERTO DE BREYNE SILVEIRA
Vice-Presidente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

BALANÇO GERAL REALIZADO		BALANÇO GERAL REALIZADO	
— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	41.040,67	Contas a Pagar	11.244,91
Banco do Brasil S/A C/Depósito S/Limite	10,00	NÃO EXIGÍVEL	
Banco da Amazônia S/A C/Depósito S/Limite	421,13	Capital	650.000,00
	41.471,80	Caução da Diretoria	300,00
REALIZÁVEL			
Ações Preferenciais	85.635,00		
IMOBILIZADO			
Gleba	200.000,00		
Formação de Pastagens:			
Rocagem, derrubada, queimada e desbromação	83.500,00		
Semente e Plantio	67.000,00		
Construções Cíveis:			
Barracões	2.000,00		
Veículos:			
Jeeps	7.522,00		
Móveis e Utensílios	2.136,88		
Semoventes	9.750,00		
Obras de Infraestrutura:			
Picadas e Estradas	6.200,00		
	378.108,88		
COMPENSADO			
Ações Cauçionadas	300,00		
RESULTADO PENDENTE			
Prejuízo a Compensar	156.029,23		
	NCr\$ 661.544,91	NCr\$ 661.544,91	

Belém, 31 de dezembro de 1968.

DIOGO DE TOLEDO LARA FILHO
Diretor-Presidente
JOAO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

ROBERTO DE BREYNE SILVEIRA
Vice-Presidente
JOSÉ MARIA PLATILHA
Contador — Reg. CRC (Pa.) n. 1274

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
LUCROS E PERDAS		PREJUÍZOS A COMPENSAR	
a DIVERSOS			
Saldo devedores das contas abaixo que se transfere p/fecho d'exercício:			
a ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	29.100,90		
a MÃO DE OBRA FIXA		a LUCROS E PERDAS	
Administrativa	24.600,00		
Técnica	4.015,32		
a MÃO DE OBRA VARIÁVEL		Prejuízo verificado n'exercício que se transfere	
Especializada	2.800,00	aquela conta	
a ALUGUEIS	1.200,00	143.698,03	
a SEGUROS	1.035,25		
a MANUTENÇÃO:			
Conservação e Reparos	3.253,83		
a MATERIAL DE EXPEDIENTE	381,95		
a IMPOSTOS E TAXAS	10.389,95		
a COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	9.648,32		
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.895,71		
a TRANSPORTE	28.397,70		
	NCr\$ 143.698,03	NCr\$ 143.698,03	

DIOGO DE TOLEDO LARA FILHO
Diretor-Presidente
JOAO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

ROBERTO DE BREYNE SILVEIRA
Vice-Presidente
JOSÉ MARIA PLATILHA
Contador — Reg. CRC (Pa.) n. 1274

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CIA. AGROPECUÁRIA PALMITAL, tendo examinado a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral do exercício de 1968, são de parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral.

(aa) LUIZ ANGELI ESPINOLA

OTTO DE MELLO

URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA.

(Ext. — Reg. n. 1487 — Dia 30.4.69)

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A.
— A D E T U R —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo determinação legal e estatutária apresentamos à vossa consideração o Balanço Geral do exercício de 1968, bem como a demonstração da conta de "Lucros & Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal. Esclarecemos que em nossa sede social permanecem à disposição de Vv. Ss. os documentos acima para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

— P A S S I V O —

Disponível		Exigível à Curto Prazo	
Caixa	26.205,48	Promissórias a pagar	72.083,11
Bancos, C/Depósitos	23.725,89	Passagens aéreas e marítimas	89.263,77
	49.931,37	Duplicatas a pagar	154,00
Realizável a Curto Prazo		Contas a pagar	1.067,98
Salário Família a receber	135,75		162.568,83
Contas a receber	27.847,93	Não Exigível	
Contas Correntes	88.704,89		
	116.688,57		
Realizável a Longo Prazo			
Empréstimo compulsório	2,90		
Imobilizado			
Instalações	13.968,44	Capital	50.000,00
Móveis e Utensílios	10.024,19	Fundo Especial	107,17
Depósitos e Cauções	1.525,00	Fundos de indenizações trabalhistas	50,16
Bens c/Reavaliação-Lei 4357/64	1.983,56	Reserva legal	53,58
	27.501,19	Fundo p/aumento de capital	910,97
			51.121,83
Pendentes		Compensado	
Prejuízo a ressarcir	19.566,71		
Compensado			
Ações Caucionadas	80,00	Caução da Diretoria	80,00
TOTAL GERAL NCr\$ 213.770,74		TOTAL GERAL NCr\$ 213.770,74	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— D E V E —

— H A V E R —

Despesas c/pessoal, Tributárias, Administrativas, e Financeiras	61.315,70	Comissões	43.133,20
Fundo de Garantia p/tempo de serviço	1.497,05	Receitas diversas	112,84
		Prejuízo verificado n/exercício	19.566,71
TOTAL	NCr\$ 62.812,75	TOTAL	NCr\$ 62.812,75

(aa) JESUS DO BOMFIM MARIO DE MEDEIROS — Diretor P
CARLOS ACATAUASSU NUNES — Diretor

residente

OSWALDO NASSER TUMA — Diretor

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO — Técnico em
Contabilidade — CRC — 1270 Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A. — ADETUR, abaixo assinados, em cumprimento ao item III do artigo 127 do decreto-lei 2.627, de 26.9.1940, após exame do relatório, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e de todos os livros e documentos da Contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.12.1968 devem merecer a aprovação dos senhores acionistas.

Belém (Pa), 25 de abril de 1969

(aa) JOAQUIM NUNES ALVES
SATOSHI SAWADA
ROBERTO MASSOUD

(Ext. Reg. n. 1356 — Dia — 30.4.69)

DIARIO OFICIAL

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S/A
(PEGONASA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o resultado de nossas atividades durante o

exercício findo. Aproveitamos a oportunidade para, sinceramente, agradecermos a valiosa colaboração dos nossos auxiliares, dos Bancos desta praça, da freguesia e do Conselho Fiscal.

(aa) RUBENS PEREIRA BAHIA
Presidente

Presidente
JOAO BATISTA FONTENELLE DE ARAUJO
Diretor-Gerente.

FRANCISCO D'ASSIS CAJUBA DE BRITO
Vice-Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

JOÃO BARRAL
Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Transcrito às páginas ns. 186/190, do livro Diário N. 1 legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 27 de Abril de 1967

PASSIVO

[illegible]

Belém, 31 de dezembro de 1968.

(aa) RUBENS PEREIRA BAHIA
Diretor-Presidente
FRANCISCO D'ASSIS CAJUBÁ DE BRITO
Diretor-Vice-Presidente
JOÃO BATISTA FONTENELLE DE ARAÚJO
Diretor-Gerente.

WILSON TAVARES DE LIMA
Técnico em Contabilidade
CRC — 1648 — Pa.

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S/A
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
30— DESPESAS ADMINISTRATIVAS		40— RECEITA DE NAVEGAÇÃO	
300— Aluguéis Passivos	564,00	400— Fretes e Arrendamentos	667.452,19
303— Despesas Legais	3.492,00		
304— Despesas c/Pessoal	23.027,23	42— RECEITAS FINANCEIRAS	
305— Gratificações	320,30	420— Juros Ativos	363,36
306— Honorários	26.286,00	421— Recuperação de Despesas Bancá-	
307— Material de Expediente	4.672,39	rias	544,07
308— Propagandas e Publicidades	1.937,50		907,43
309— Prêmios de Seguros	644,63		
	60.944,05	43— RECUPERAÇÕES	
31— DESPESAS TRIBUTARIAS		430— Despesas Anuladas	7.396,36
310— Impostos Federais	1.894,00		
311— Impostos Estaduais	20.219,31	44— RECEITAS EVENTUAIS	
312— Impostos Municipais	485,97	440— Bonificações	1.141,88
	22.579,28	441— Receitas Diversas	510,88
32— DESPESAS DE NAVEGAÇÃO			1.652,76
320— Combustíveis e Lubrificantes	94.079,36	50— RESULTADO DO EXERCÍCIO	
321— Despesas Imprevistas	1.500,00	502— Mercadorias c/Resultado	91.169,15
323— Manutenção e reparos	95.294,50	505— Filial Barcarena c/Resultado	11.925,00
324— Despesas c/Pessoal	155.300,47		102.474,15
325— Outras Despesas de Embarcações	168.046,76		
326— Despesas de Vistorias	446,02		
	514.637,13		
35— DESPESAS FINANCEIRAS			
350— Despesas Bancárias	43.960,97		
351— Juros Passivos	47.957,80		
	91.938,98		
37— DESPESAS COMPLEMENTARES			
370— Despesas Diversas	15.437,36		
371— Outras Despesas Diversas	332,42		
372— Manutenção de Equipamentos em geral	11.403,18		
373— Manutenção de Instalações em geral	5.893,49		
	33.256,45		
50— RESULTADO DO EXERCÍCIO			
504— Filial de Parnaíba c/Resultado	43.978,82		
	767.334,69		
LUCRO ASSIM DISTRIBUÍDO:			
Fundo de Reserva Legal	627,60		
Fundo de Amortização	1.265,00		
Lucro à Disposição da Assembleia Geral	10.667,50		
	12.550,10		
	NCR\$ 779.684,79		
		NCR\$ 779.684,79	

Belém, 31 de dezembro de 1968.

(aa) RUBENS PEREIRA BAHIA

Director-Presidente

JOÃO BATISTA FONTENELLE DE ARAÚJO

Director-Gerente

FRANCISCO D'ASSIS CAJUBA DE BRITO

Director-Vice-Presidente

WILSON TAVARES DE LIMA

Técnico em Contabilidade — CRC-1243-Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Do exame a que procedemos, dos atos administrativos e contas da Diretoria da firma comercial desta praça, PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S/A, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito, verificamos a veracidade do Relatório, e a exatidão do Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas", Inventário de Mercadorias e Relação de Acionistas confrontados com os livros e documentos da Contabilidade, encontrados em perfeita ordem. O exercício foi transposto com o ativo de plena cobertura do passivo, como se vê das contas apresentadas, que merecem a aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 4 de abril de 1969.

(aa) RICARDO BORGES FERREIRA E SILVA

ORLANDO SOZINHO LOBATO

HEYMAR FERRARO DUARTE.

(Ext. — Reg. n. 1547 — Dia 30.4.69)

COMPANHIA AGROPECUARIA NAZARETH
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vi mos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade submetendo a vossa apreciação a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral, referente ao exercício de 1968. Ac inteiro dispor dos prezados acionistas, colocamo-nos para quaisquer esclarecimentos.

Belém,

CASSIO LANARI DO VAL
Diretor-Presidente
JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

LUIZ VARGAS DUMONT
Vice-Presidente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	53.793,91	Contas a Pagar	1.225,86
Banco do Brasil S/A C/Depósito S/Limite	10,00	NAO EXIGÍVEL	
Banco da Amazônia S/A C/Depósito S/Limite	116,00	Capital	1.575.222,00
	53.919,91	COMPENSADO	
		Caução da Diretoria	300,00
REALIZAVEL			
Ações Preferenciais Subscritas C/Recursos p/Liberar	41.214,00		
Emissão de Ações Autorizada	1.156.572,00		
	1.197.786,00		
IMOBILIZADO			
Gleba	100.000,00		
Formação de Pastagens:			
Rocão, derrubada, queimada e desencoivaração	64.900,00		
Semente e Plantio	45.250,00		
Obras de Infra-estrutura:			
Picadas e Estradas	10.000,00		
	220.150,00		
COMPENSADO			
Ações Caucionadas	300,00		
RESULTADO PENDENTE			
Prejuízo a compensar	104.591,95		
	NCr\$ 1.576.747,86		NCr\$ 1.576.747,86

Belém, 31 de dezembro de 1968.

CASSIO LANARI DO VAL
Diretor-Presidente
JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

LUIZ VARGAS DUMONT
Vice-Presidente
JOSÉ MARIA PLATILHA
Contador — Reg. CRC (Pa.) n. 1274

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
LUCROS E PERDAS		PREJUÍZOS A COMPENSAR	
a DIVERSOS		a LUCROS E PERDAS	
Saldos devedores das contas abaixo que se transfere p/fecho d'exercício:		Prejuízo verificado n'exercício que se transfere àquela conta	91.901,95
a ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	14.500,00		
a MAO DE OBRA FIXA	21.390,00		
Administrativa			
a MAO DE OBRA VARIÁVEL	2.700,00		
Técnica	1.200,00		
a Aluguéis	184,40		
a MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.225,86		
a IMPOSTOS E TAXAS	5.550,00		
a COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	20.692,33		
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24.459,36		
a TRANSPORTE	91.901,95		
	NCr\$ 91.901,95		NCr\$ 91.901,95

CASSIO LANARI DO VAL
Diretor-Presidente
JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

LUIZ VARGAS DUMONT
Vice-Presidente
JOSÉ MARIA PLATILHA
Contador — Reg. CRC (Pa.) n. 1274

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CIA. AGROPECUARIA NAZARETH, tendo examinado a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral do exercício de 1968, são de parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral.

(aa) **LUIZ ANGELI ESPINOLA**
OTTO DE MELLO
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA.

(Ext. — Reg. n. 1585 — Dia 30.4.69)

BOOTH (BRASIL) LIMITED

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE BELÉM, MANAUS, SÃO LUIS E FORTALEZA EXERCÍCIO DE 1968

Encargos do Exercício:			Resultados do Exercício:		
Salários	514.167,82		Comissões de Agentes	1.111.089,24	
Oficinas	126.608,53		Estiva	294.669,07	
Veículos	31.531,86		Oficinas	17.833,28	
Conservação de Móveis	27.170,74		Alugueis	62.591,24	
Conservação de Imóveis	92.651,23		Juros e Descontos	46.325,96	
Alvarengas	159.966,73		Alvarengas	196.405,60	
Alvarengas Tanques	40.608,25		Alvarengas Tanque	66.253,55	
Rebocadores e Lanchas	396.998,74		Rebocadores e Lancha	478.171,09	
Outras Contas	235.394,75		Outras Contas	331.761,47	2.605.100,50
Outras Despesas	614.946,90	2.240.045,55			
Fundo Para Depreciações					
Imóveis	14.783,59				
Embarcações	107.473,88				
Veículos	10.933,64				
Máquinas e Equipamentos	14.039,97				
Móveis e Utensílios	18.701,53	165.932,61			
Resultado do Exercício	199.122,34				
	NCr\$ 2.605.100,50			NCr\$ 2.605.100,50	

Belém, 31 de dezembro de 1968.

Booth (Brasil) Limited
(aa) W. BOLIVAR KUP — Gerente GeralEDMUNDO MOURA — Técnico em Contabilidade Cart.
do C.R.C. Pará, 081

(Ext. — Reg. n. 1562 — Dia 30.4.69).

MANUEL PINTO DA SILVA
S/A, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Manuel Pinto da Silva S/A, Construções, Comércio e Indústria, realizada no dia 5 de janeiro de 1968.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social à Av. Nazaré n. 48, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, em Assembléia Geral Extraordinária, presentes que se achavam em número superior ao prescrito em Lei, conforme atesta o livro de presença.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência o Sr. Manuel Pinto da Silva, que convocou para secretariá-lo os acionistas Edison de Jesus Bulhões Wesche e Alfredo Gomes dos Reis.

Em seguida, falou o presidente que a reunião havia sido convocada com a finalidade de dar conhecimento e submeter à votação o Laudo de Avaliação procedido pela comissão designada em Assembléia Geral anterior para tal fim.

Em seguida, solicitou o senhor presidente que o 1º secretário procedesse a leitura do laudo de avaliação e que estava vasado nos seguintes termos:

Conforme foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de junho de 1967, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 14 de julho de 1967, foi nomeada a comissão composta dos Srs.: Dr. Amyntas de Lemos Júnior, Dr. Manuel Pinto da Silva Júnior e Antonio de Oliveira Marialva, para proceder a avaliação e incorporação de propriedades que se encontravam em uso da empresa e que são de extrema necessidade a mesma. essas propriedades por força de mandato de administração, a empresa as vinha usando e conservando, sem qualquer ônus, assim sendo, todas as despesas de conservação, impostos, melhoramentos, etc., ficaram a cargo da mesma até esta data.

As propriedades descritas no regime acima, são as seguintes: Loja no andar térreo do Ed. Manuel Pinto da Silva, 1º bloco, com frente para a Av. Nazaré

n. 48, possuindo uma área aproximada de 700 m² devidamente transcrita no Registro de Imóveis no livro 3-Q às fls. 253, sob o n. 8.936 em 20 de janeiro de 1948, em prosseguimento a esta, uma loja que mantemos como depósito, a qual também contém uma sobre-loja e um depósito com frente para a Av. Serzedelo Corrêa. Esta loja-depósito tem uma área aproximada de 1.100 m², perfazendo assim o conjunto de aproximadamente 1.800 m². A comissão achou que, em virtude da construção da loja com frente para a Av. Nazaré n. 48, ser diferente da construção da loja-depósito com frente para a Av. Serzedelo Corrêa, deveria haver uma separação de preços entre as mesmas, de modo ficou a comissão num estado permanente de alguns dias e arbitrou para a loja n. 1 com uma área de 700 m² o valor de NCr\$ 250.000,00, levando em conta o pé direito o tipo arrojado de construção, assim como a localização da mesma, tomando por base esta avaliação a uma média de NCr\$ 350,00 por m² e para a loja-depósito com a área de 1.100 m², a comissão levantou em conta o tipo de construção, embora de concreto armado, inferior a acima descrita e também a localização que não é a mesma de loja n. 1, arbitrou o preço médio de NCr\$ 250,00 por m² que, multiplicado pelas 1.100 m², perfazem um total de NCr\$ 275.000,00. Foi também arbitrado os preços que se seguem para os apartamentos abaixo descritos, todos situados no edifício Manuel Pinto da Silva e devidamente registrados no Registro de Imóveis do 1º Ofício, às fls. 253 do livro 3-Q sob o n. 8.936 de 20 de janeiro de 1948 e averbação n. 22.753, datada de 22 de fevereiro de 1958. Apartamentos ns. 201 e 202 com uma área de 391 m² no valor de NCr\$ 120.000,00; amplo salão situado nos fundos dos apartamentos acima com uma área de 330 m² por NCr\$ 120.000,00. A comissão visitou também os 2 galpões da Av. Tito Franco, esquina da Trav. Antônio Baeza o terreno que segue a este, chegando à conclusão de que os

mesmos são de grande necessidade para a empresa, arbitrando deste modo o valor de NCr\$ 250.000,00, os imóveis acima acham-se registrados no Registro de Imóveis do 2º Ofício, fls. 71 e 56 dos livros 37 e 39 sob o n. 51.453. Vistoriou ainda a comissão, o galpão situado à Trav. Magno de Araújo n. 170, registrado no Registro de Imóveis às fls. 71 e 56 dos livros 37 e 39, averbação n. 51.453, com uma área de 600 m² devidamente coberta e construída, avaliada em NCr\$ 100.000,00.

Em seguida o senhor presidente colocou o Laudo de Avaliação apresentado em discussão e votação. Com a palavra o acionista Joaquim Coimbra Lopes, disse que achava bastante razoável os valores atribuídos pela comissão aos imóveis e achava que deveriam ser aprovados sem restrições.

Prosseguindo o senhor presidente agradeceu a comissão pelo trabalho apresentado e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foi suspenso o trabalho pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente Ata.

Reiniciados os trabalhos e verificado que os acionistas presentes à reunião ainda se encontravam presentes no recinto, foi a mesma lida e posta em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade, indo assinada pelo presidente, secretário e demais acionistas.

Belém, 5 de janeiro de 1968.

Após a lavratura e fecho da Ata, a qual foi aprovada por unanimidade, diversos acionistas mantiveram conversação e lembraram que tinha havido uma falta de apreciação dos verdadeiros fins para que foi convocada a reunião e mediante ainda se encontrarem todos presentes, a sessão foi reaberta às 10,30 horas para determinar o modo como deveria ser procedido e como poderia a Sociedade incorporar ao seu patrimônio os imóveis provenientes do Laudo de Avaliação usados na sua maioria pela firma e como de que forma, esta poderia fazer a permuta por outros imóveis que esta realmente tinha para venda já devidamente autorizada pela Assembleia Geral, pedindo a palavra o acionista Amyntas de Lemos Júnior, disse o seguinte, que o preço do Laudo de Ava-

liação foi um preço excepcional e que era de grande interesse para a firma dos imóveis em questão a serem usados por ela mesma. Os imóveis em questão que se incorporam a Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura são os seguintes: Loja à Av. Nazaré n. 48, onde se encontra instalada a "A Automobilista", Loja à Av. Serzedelo Corrêa com 3 portas para a mesma avenida onde se encontram os depósitos de a "A Automobilista". Um conjunto de 2 galpões e uma grande área coberta e outra livre à Av. Almirante Barroso, esquina da Trav. Antônio Baena, e um galpão à Trav. Magno de Araújo, assim como, 2 grandes apartamentos: um salão localizado no Ed. Manuel Pinto da Silva — 1º andar, onde está instalada a Delegacia Regional do Imposto de Renda, propriedades estas que têm os ns. 201, 202 e 203 e que em substituição a esta incorporação Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, transferiria também como permuta para valores de registros e respectivas correções monetárias para Manuel Pinto da Silva e sua mulher, o Hotel Suíço e os apartamentos residenciais que tinham no Edifício Manuel Pinto da Silva, cujos números deixava de mencionar no momento por não ter as relações em suas mãos.

El assim, a firma enriqueceria o seu patrimônio no regime de permuta sem despendar um só centavo.

Mediante esta exposição todos os presentes ficaram satisfeitos com a explanação e concederem do que se processava e todos foram unânimes em aprovar esta proposição. Ficando entretanto, ressalvado que a permuta e seus registros não haveria necessidade urgente de serem efetuados imediatamente, o que poderia ser feito mais adiante tomando todas as cautelas para ressaltar os interesses da Organização, assim como tomar o caminho legal dentro do que determina a Lei com referência a Sociedades Anônimas.

Alguma demora não prejudicaria ninguém porque, Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, já a alguns anos vinha administrando todos os bens do casal acima, levando todos os proventos para seu crédito, sem pagar ao casal

proprietário por algum rendimento que porventura produziram suas propriedades, apenas faziam manutenção e conservação de sua própria conta e levava a seu crédito todos os rendimentos (recebimento), através de escrita de acordo com os direitos outorgados por seus proprietários.

Também, pelo Sr. Francisco Amador Ferreira, foi pedida a palavra e explanando a necessidade conforme já havia conversado anteriormente, de entregar à Empresa Agro-Industrial Benfica Ltda., a Olaria que estava locada a Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, já a alguns anos, com aluguel irrisório, quase simbólico, não deixando de reconhecer que a Locatária muito tinha feito para melhorar a posição da referida Olaria, mais que ainda muito havia a fazer.

E assim, foi submetida à apreciação dos demais acionistas presentes, pelo Sr. Francisco Amador Ferreira, o seguinte: a) Devolver à Empresa Agro-Industrial Benfica Ltda., a Olaria, para que esta com sua própria administração e sua própria Sigla viesse a administrar-se a partir de 1º de janeiro de 1968.

Naturalmente que os estoques de mercadorias, ou produtos de seu próprio negócio existentes nos valores de Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, acusados em balanço no seu Ativo Imobilizado, fossem incorporados à Empresa Agro-Industrial Benfica Ltda. e com este capital, participasse como cotista dentro do que foi aprovado na escrita da referida firma, e assim não haveria prejuízo para qualquer uma das partes.

Aventou também, a idéia o Sr. Francisco Amador Ferreira, que poderia ser feito imediatamente esta incorporação, ou tão logo fosse necessário.

Naturalmente, a firma Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, ficaria majoritária da parte da Olaria, propriamente dita. Não mais tendo a haver com o resto que se processasse dentro da propriedade.

Assim sendo, em virtude de se encontrarem dois (2) cotistas da Empresa Agro-Industrial Benfica Ltda. pedia que se pronunciasse a respeito desta posição, então, solicitou o sr.

presidente, com a palavra, que a cotista Maria Moura da Silva, falasse sobre o assunto. Com a palavra a cotista Maria Moura da Silva, disse que nada tinha a objetar, apenas que se alguns impostos fossem devidos, ficariam a cargo de Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, assim como, qualquer infração dentro do espaço de tempo que teve sob sua administração, será de sua inteira responsabilidade e que embora a fabricação de cerâmica seja rudimentar, deveria ser imprimido uma boa ação de trabalho para que fosse compensado o Capital aplicado na referida indústria por Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, assim como os demais cotistas e que realmente necessário se tornava admitir que entrassem com moeda corrente para que pudessem produzir esta indústria, um pouco mais e de melhor qualidade. Com estas palavras, a cotista encerrou suas declarações.

Em seguida o senhor presidente colocou a matéria em apreciação e votação, tendo sido aprovada por todos a saída da Olaria de Manuel Pinto da Silva S/A — Com., Ind. e Agricultura, e sua participação com o Capital apresentado em balanço.

A seguir o senhor presidente pediu que fosse lida a Ata da Reunião a todos os acionistas presentes no recinto, a qual foi posta em votação e discussão, sendo aprovada unanimemente por todos os presentes, tendo os trabalhos sido encerrados às 23,30 horas com a assinatura do senhor presidente, secretários e acionistas.

Belém, 05 de janeiro de 1968.

— (a) Manuel Pinto da Silva, Presidente.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 14 de abril de 1969. — (a) Adriano Queiroz Santos, Tabelião.

Banco do Estado do Pará, S. A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 02 de 04 de 1969. — (Ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 2 de abril de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo cinco (5) folhas de ns. 2992/66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1177/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de abril de 1969.

— (a) Oscar Faciola, Diretor. (Ext. — Reg. n. 1507 — Dia 30.4.69)

MANUEL PINTO DA SILVA S/A — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária de Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, realizada em 16 de agosto de 1968.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social, sita à Av. Nazaré, 48, reuniram-se em Assembléia Geral, os acionistas de Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, em número superior a 2/3 do Capital Social, conforme verificação no livro de presença.

Abertos os trabalhos, assumiu a presidência da Assembléia o Senhor Manuel Pinto da Silva, tendo a secretariado os Srs. Antônio de Oliveira Marialva e Alfredo Reis.

Inicialmente, o senhor presidente fez uma exposição dos motivos da reunião, de todos conhecidos, conforme publicação feita no DIÁRIO OFICIAL e Jornal "Folha do Norte", edições dos dias 13, 14 e 15 de agosto de 1968, baseado nos seguintes termos: — Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 16 de agosto de 1968, em sua sede social, sita à Av. Nazaré, 48, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, re-

ferentes ao exercício de 1967; b) O que ocorrer. Belém, 12 de agosto de 1968. — (a) Manuel Pinto da Silva — Presidente.

A seguir, passando-se à ordem do dia, foi submetida à apreciação dos senhores acionistas o item a) da pauta dos trabalhos, sobre os quais o senhor presidente pediu ao Chefe da Contabilidade que fizesse uma exposição detalhada das verbas constantes daquelas contas, esclarecendo que tinha sobre a mesa, à disposição de todos, um exemplar do Balanço, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em sua edição do dia 8 de agosto de 1968 e no jornal "Folha do Norte Ltda.", edição do dia 4 de agosto de 1968, assim como, os outros documentos que estavam sendo submetidos à apreciação.

Em seguida o senhor presidente pôs em discussão esses documentos, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

Usou da palavra o acionista Antônio de Oliveira Marialva, que afirmou ter havido examinado atentamente o Balanço, a Conta Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, verificando que tais documentos traduziam perfeitamente às atividades da Sociedade, o Relatório da Diretoria expressava o seguinte:

Senhores Acionistas:

Dever que nos é sumamente grato cumprir, o de prestar contas, anualmente, da gestão da nossa empresa, reveste-se neste exercício de significado especial, uma vez que grande parte dos nossos esforços foram dirigidos no sentido de dar um maior impulso aos nossos setores industrial e pecuário, os quais ainda se encontravam em fase de implantação, sem poderem atingir a movimentação almejada.

Não mediu esta Diretoria esforços no sentido de levar avante a missão a que se propôs, havendo durante o ano de 1967, equipado totalmente aqueles setores.

No setor agro-pecuário, dispendemos uma atividade e uma aplicação muito além da nossa capacidade financeira, utilizando todos os recursos, quer de renda imobiliária, quer de proventos comerciais e ainda do crédito podemos obter através da rede bancária, aplicação esta maciça e que fizemos na derruba e preparo de campo superior a 2.500 hectares, bem como, o plantio de milho numa média de 800 hectares, assim como a construção de casas para agricultores,

galpões para a recolha, de bovinos, cercas, pontes e pontilhões e que alcançou uma cifra elevadíssima e que de acordo com a Lei foi levada a conta de despesas gerais, por cujo motivo o nosso balanço apresenta um saldo negativo em montante elevado, isto não quer dizer que o saldo negativo apresentado em balanço, seja realmente um prejuízo, porque originou o que todos podem verificar nas Fazendas Mapinva e Rancho Grande, em Paragominas e também em Benfica, pois, poderíamos de acordo com a nossa previsão ter ressarcido os valores dos saldos negativos, se recursos que, em devido tempo solicitamos às cartilhas de produção agro-pecuária dos bancos que se propõem a tal, não tivessem sido concedidos em doses tão mínimas que depois de estudo acurado verificamos não ser possível aceitar quantia tão baixa para aquisição de gado de engorda num totum de 4.500 a 5.000 reses, cuja aquisição viria suprir, nesta época de entressafra, às dificuldades que, infelizmente, hoje, assistimos no abastecimento da cidade.

Como é do conhecimento de todos, a Lei da Oferta e da Procura origina um aumento de preço, que pode ser apreciado pela tabela governamental em vigor dos preços para venda de carne ao público.

Pela verificação que temos feito nos campos que preparamos, suas verdejantes pastagens de colônias, jaraguá e braquiária, alcançaram uma altura de mais de 2,50 mts., embora estejam verdejantes, assistimos também um quadro espetacular dos capinzais dobrados uns sobre os outros, secando, o que representa perfeitamente a perda que mantemos em balanço, aliado ao prejuízo que isto representa para a economia da Amazônia, para cujo desenvolvimento esta Diretoria nunca negou o máximo de seus esforços no sentido de ver o trabalho realizado e também nunca negou garantias reais para recursos a um prazo justo lhe fosse concedido.

Tivemos também, na cifra do Imobilizado, um Superavit no montante de NCr\$ 150.000,00, referente à aquisição de terras contíguas às nossas fazendas e também de gado de produção leiteira, cifra esta que foi compensada com venda de produtos

agro-pecuários, num montante de NCr\$ 292.500,00, cujo excedente, como já dissemos, aliado aos outros, também foi aplicado no desenvolvimento agro-pecuário.

Houve da parte desta Diretoria uma excessiva confiança na realização de um negócio que falhou depois de devidamente acertado e que originou recursos que aplicamos na movimentação agro-pecuária, criando um débito de elevada monta o qual nos colocou em posição desbancada para prosseguir os trabalhos encetados para o desenvolvimento desta grande região amazônica, posição esta que esperamos sanar no decorrer do período do ano de 1968.

E assim Senhores Acionistas, esperamos que todos confiem na ação que estamos dispendendo para que com os valores econômicos que dispomos em montante elevado, muitas vezes além daquilo que devemos, quer registrado em nome da empresa, quer registrado em nome de Manuel Pinto da Silva, o que garante perfeitamente os débitos registrados, possamos colocar à venda propriedades para antes de 31 de dezembro de 1968, ou seja, o fecho do Balanço, estarmos perfeitamente nivelados e com resultados satisfatórios, para o engrandecimento da nossa empresa, o que incontestavelmente origina o engrandecimento da Amazônia e do Brasil.

No setor comercial, procurou esta Diretoria adaptar-se à nova conjuntura financeira que atravessa o País, orientando todos os negócios no sentido de proporcionar a manutenção do elevado índice de vendas obtidos nos exercícios anteriores, sem contudo, deixar de adaptar-se às exigências do mercado consumidor, infelizmente este está com um poder aquisitivo muito aquém das suas necessidades, o que levou esta Diretoria a orientar-se de maneira diferente daquela que vinha impulsionando seus negócios, especialmente o ramo eletro-doméstico, com vendas a crédito, cuja consideração foi terminar com este ramo, o que praticamente já está extinto, e fazer leilões para liquidação de seus estoques, os quais representavam um peso morto em nossa organização, pela impossibilidade da venda de títulos pelo público acionista de mercadorias pelo sistema de crediário.

O balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" de 1967, expressam bem o que foi o nosso trabalho no decorrer daquele exercício.

Esperamos não haver desmerecido a confiança em nós depositada e com muito prazer estaremos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para todo e qualquer esclarecimento que desejarem.

Belém, 30 de dezembro de 1967.

Desta forma sugeriu a aprovação sem restrições desses documentos.

A seguir, como ninguém mais se manifestasse, o senhor presidente colocou a matéria em votação e discussão a qual foi aprovada por unanimidade, deixando de votar na forma da Lei, os senhores diretores. Foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata.

Reiniciados os trabalhos e verificado que todos os acionistas presentes à reunião encontravam-se no recinto, foi procedida a leitura desta Ata, a qual posta em votação e discussão, foi aprovada por unanimidade, indo ela assinada pelo presidente, secretários e demais acionistas.

Belém, 16 de agosto de 1968.

(a) Manuel Pinto da Silva, Presidente.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 14 de abril de 1969.

(a) Adriano de Queiroz Santos, Tabelião.

Rancho do Estado do Pará, S. A.

Pagou os emolumentos na lavra na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 02 de 04 de 1969.

(ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata de Assembléia Geral, em 3 vias foi apresentada no dia 2 de abril de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo quatro (4) folhas de ns. 2997/3000 que são por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 178/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará, em Belém, 16 de abril de 1969. — (a) Oscar Falcão, Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1509 — Dia 30.4.69)

MANUEL PINTO DA SILVA S/A, COMERCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1968, às 17 horas, na sede social de Manuel Pinto da Silva S/A, Comércio, Indústria e Agricultura, à Avenida Nazaré n. 48.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, em sua Sede Social à Avenida Nazaré n. 48, às dezessete horas, reuniram-se os acionistas de Manuel Pinto da Silva S/A, Comércio, Indústria e Agricultura, em Assembléia Geral Extraordinária, presente que se achavam em número superior ao prescrito em Lei, conforme atesta o Livro de Presença.

Iniciados os trabalhos, assumiu a Presidência o Sr. Manuel Pinto da Silva, convocando para secretariá-lo os acionistas Maria Moura da Silva e Alfredo Rodrigues dos Reis.

Em seguida falou o Presidente Manuel Pinto da Silva que a Assembléia havia sido convocada com a finalidade de dar conhecimento aos Senhores Acionistas, das alterações que necessário se tornavam colocar em prática na Organização, e por esse motivo ali estavam reunidos.

Em seguida solicitou ao 1º Secretário, procedesse a leitura do Edital publicado regularmente como determina a Lei das Sociedades Anônimas, na "Folha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, datados de 7 e 8 de dezembro na "Folha do Norte" e 9, 10 e 11 de dezembro no DIÁRIO OFICIAL, cuja leitura foi procedida e tinha a seguinte redação:

Manuel Pinto da Silva S/A, Comércio, Indústria e Agricultura — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de dezembro de 1968 às 17 horas, em nossa Sede Social à Avenida Nazaré n. 48, para deliberar sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos;
- Alteração na Administração da Sociedade;

c) — O que ocorrer.

Belém, 07 de dezembro de 1968.

A Diretoria.

O Presidente Manuel Pinto da Silva, mostrou aos demais Diretores e Acionistas, a impossibilidade da continuação na Organização com encargos Administrativos como vinha arcando, em virtude dos negócios terem diminuído em grande escala, por motivos que não eram do desconhecimento dos presentes e por isso tornava-se necessário fazer administração mais econômica e apenas no máximo com 3 (três) membros, sendo 2 (dois) Diretores e 1 (um) Sub-Diretor, sendo que embora os salários de Diretor-Presidente e demais Diretores e Sub-Diretor, sejam relativamente baixos. Necessário se torna fazer compressão mais reduzida, compressão estas até que a Sociedade possa arcar com despesas maiores, em virtude da aplicação que fez a longo prazo.

Alteração esta que naturalmente incidirá também na reforma dos Estatutos, conforme publicação feita no Edital Item A.

Fêz-se ouvir a palavra do Sr. Manuel Pinto da Silva Júnior, que como Diretor, colocou à disposição do Sr. Presidente o seu cargo na Diretoria, em virtude de estar aplicando suas atividades no setor de Advocacia e outros, e não queria de maneira alguma que a Sociedade ficasse sobrecarregada.

Da mesma forma, procederam os Diretores. Fernando Manuel Sette Pimenta Godinho e Sra. D^a Eva Maria Pinto da Silva Godinho, os quais iriam prestar sua colaboração na Empresa MotorDiesel Ltda.

Os Sub-Diretores acompanharam também os Diretores acima, o que foi aceito as suas demissões, permanecendo apenas, à frente desta Sociedade como Diretor-Presidente o Sr. Manuel Pinto da Silva e como Diretora Geral a Sra. D^a Maria Moura da Silva, os quais, em conjunto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ficam eleitos a gerirem a Administração de Manuel Pinto da Silva S/A, Comércio, Indústria e Agricultura como Diretores e como Sub-Diretor, permaneceu o Sr. Antônio de Oliveira Maralva, sendo que este permanece com os mesmos proventos anteriormente auferidos e o Diretor Geral foi reduzido para NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros no-

vos) mensais e o Diretor-Presidente para NCr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais.

Os Estatutos, em virtude das alterações na Administração, no seu Item Administração, sofrerão as seguintes alterações: — Onde se lê..... deverá ser lido, a Administração da Sociedade deverá compor-se de 2 (dois) Diretores e 1 (um) Sub-Diretor, os demais itens permanecerão inalteráveis.

Fica entendido que todos continuarão até 31 de dezembro de 1968 e a partir de 01 de janeiro de 1969, serão registradas as alterações dentro das condições estabelecidas, em virtude do que foi submetido à apreciação dos presentes e ter sido aprovado por unanimidade.

A aprovação foi unânime, por que era bem do conhecimento de todos a desnecessidade duma Diretoria mais numerosa para a firma, que estava trocando o seu ramo de atividades, principalmente no comércio automobilístico, tratores, motores e peças, em virtude da aplicação e do cuidado com que estava olhando as necessidades brasileiras de produção de Agricultura e Pecuária, cujo ramo de negócio se chocava e não permitia uma operação melhor trabalhada e eficiente junto à Pecuária e Agricultura, onde Manuel Pinto da Silva S/A, Comércio, Indústria e Agricultura inverteram grandes somas, conforme pode ser avaliado no Balanço de 1967, que criou situação meio incômoda, devido ao longo prazo de reversão de capital aplicado.

Foi também explanado que a Serraria mantida em Paragominas, iria ser colocada à venda e a sua paralisação também seria imediata em virtude da Administração se tornar um tanto difícil, que já o era com o número de Diretores e Sub-Diretores bem acentuado e pior seria com a redução destes. Conforme já foi dito. Assim sendo, no caso da venda desta Serraria, os proventos serão para levar a Crédito do Débito que mantemos com o BASA.

Foi também explicado aos acionistas presentes que embora muitas propriedades não fossem da firma e sim de Manuel Pinto da Silva e sua mulher, e que estas em parte seriam colocadas à venda, cujos proventos se destinariam à li-

quidação total do Débito existente, e com garantia real também de Manuel Pinto da Silva e sua mulher; também existe.

As propriedades particulares serão anunciadas e são as seguintes: — Um galpão à Travessa Magno de Araújo — Um edifício à Senador Lemos, canto com Almirante Wandenkoik — Um terreno à Rua Municipalidade, esquina com Igarapé das Armas — Um conjunto de 3 (três) galpões e um terreno anexo interno à Almirante Barroso, esquina da Antônio Baena — Duas casas residenciais na Alameda Manuel Pinto da Silva — Uma Fazenda em Peixe-Boi com 683 hec. denominada Conceição — A Fazenda Mapirua lado direito de quem vai com destino a Salinas em Timboteua Velha com 4853 hec. e uma casa em Salinas, na 1a. rua, que pertenceu ao antigo comerciante Sauma.

Naturalmente, para liquidação do débito em ativo, não se torna necessário a venda de todas as propriedades, mas o desejamos fazer, para que aquilo que em nós confiaram dentro do prazo mais curto possível, receberem em decontado, o que lhes pertence e os saldos porventura excedam, serão realmente para fazer o que sempre fizemos, aplicar no desenvolvimento Agro-Pecuário que tanto esta região encarece, a fim de evitar não pensarmos tão cedo em transação Bancária para esse fim e sim recursos próprios.

É também intenção do Sr. Manuel Pinto da Silva, oferecer relatório minucioso das propriedades já enumeradas resolvidas colocar à venda e fazer um relatório principalmente ao BASA, para que este, também no caso de ter compradores, as compre rem dentro do preço médio para si e cobrar diretamente, pois se por nós for vendido, da mesma forma o valor recebido será revertido ao BASA para liquidação de nosso débito.

O Sr. Presidente esclareceu a todos os presentes o que acima foi dito, e concedeu a palavra a qualquer um dos presentes que dela quisesse fazer uso, tendo neste momento a acionista Maria Moura da Silva dito, que achava que esta era a medida que devia ser tomada em virtude da situação que as coisas se apresentavam.

E como mais ninguém fizesse uso da palavra e concordarem

com a exposição já referendada por unanimidade, se levantaram os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, após sua feitura, foi lida e assinada pelos presentes por estar conforme. Belém, 16 de dezembro de 1968. (aa) Manuel Pinto da Silva, Maria Moura da Silva, Maquiel Pinto da Silva Júnior, Fernando Manuel Sette Pimenta Godinho, Eva Maria Pinto da Silva Godinho, Alfredo Rodrigues dos Reis, Antônio de Oliveira Maria, Maria Helena Pinto da Silva, Ana Maria Pinto da Silva, Camilo Pinto da Silva Neto, Antônio da Silva Lopes e Francisco Amador Ferreira.

Confere com o original:

(a) Manuel Pinto da Silva, Presidente da Assembleia Geral.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade —

Belém, 14 de abril de 1969. —

(a) Adriano Queiroz Santos, Tabelião.

Banco do Estado do Pará, S. A. NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 02 de 04 de 1969. — (ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata de Assembleia Extraordinária com 4 vias foi apresentada no dia 2 de abril de 1969, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo quatro (4) folhas de ns. 3001/3004 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.179/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de abril de 1969. —

(a) Oscar Faciola, Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1508 — Dia 30.4.69)

SOCIEDADE AERONÁUTICA PARAENSE S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Em trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, reunidos os acionistas de Socie-

dade Aeronáutica Paraense S. A., convocados que foram por Edital datado de vinte e também de março hoje findo. Constatada a presença de todos os acionistas, o Senhor Presidente dá por iniciados os trabalhos convidando o Senhor Paulo Brito Chermont, para secretariá-lo; estando a mesa completa, pede o Senhor Presidente ao Senhor Secretário, que leia o Edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado e jornal "A Província do Pará", vasado nos seguintes termos:

— Edital — Sociedade Aeronáutica Paraense S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. — Ficam os Senhores acionistas de Sociedade Aeronáutica Paraense S. A., convidados a comparecer, à reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia trinta e um de março de mil novecentos e sessenta e nove, à travessa Leão XIII número trinta e sete, às dez horas, para deliberarem sobre a) Reorganização da Diretoria; b) Admissão de acionistas; c) Fixação dos honorários da Diretoria para 1969; d) Aprovação do Balanço de 1968; e) O que ocorrer. Belém, vinte (20) de março de mil novecentos e sessenta e nove. (assinado) Rodolfo da Silva Chermont — Presidente —

Passando a primeira parte da ordem do dia, com a palavra o Senhor Presidente expôs aos Senhores acionistas que em virtude de seus múltiplos afazeres se terem avolumados com as atividades decorrentes do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), a qual requeria ininterruptamente seu comparecimento diário em regime de tempo integral, além de encargos outros, como o de Consul dos Estados Unidos do México e, ainda, de Decano do Corpo Consular, se via na contingência indeclinável de renunciar o cargo que vinha ocupando de Presidente da Diretoria da Sociedade Aeronáutica Paraense S. A., o que fazia naquele momento, apresentando sua carta renúncia, dizendo esperar que todos compreendessem as razões imperiosas que o obrigava àquela renúncia, passando à condição de acionista,

em cujo quadro também poderia emprestar sua colaboração à nova Diretoria, a quem hipotecava, desde logo, sua solidariedade, desejando o melhor êxito na direção dos destinos da Sociedade, agradecendo, ao final de suas palavras, a cooperação de todos os Diretores, inclusive funcionários da empresa, prestadas a sua gestão, pelo que foi cumprimentado ao deixar a presidência e muito aplaudido, indo assentar-se no recinto destinado à Assembleia de Acionistas. Nestas condições, submetida a renúncia apresentada a decisão do plenário, foi a mesma aceita pelas razões levadas ao conhecimento da Assembleia Geral e, proposta pelo acionista Afonso Brito Chermont que assumiu a presidência eventual dos trabalhos e por deliberação dos presentes a escolha e eleição do novo presidente que completaria o mandato do presidente renunciante recaiu sob preferência de todos, na pessoa do Diretor Paulo Brito Chermont e sendo tomadas pela mesa as providências para o pleito imediato, foram confeccionadas as respectivas chapas de votação que, ao serem recolhidas pela presidência, foi constatado ter sido eleito unanimemente, para o cargo de Presidente da Sociedade Aeronáutica Paraense S. A., o Senhor Paulo Brito Chermont que completará o mandato do presidente renunciante, ou seja, passando a dirigir os destinos da Sociedade, no período restante do quinquênio estatutário que terminará a primeiro de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Assumindo a presidência dos trabalhos o novo Presidente, Senhor Paulo Brito Chermont, depois de manifestar-se lamentando o afastamento de seu antecessor, agradeceu a preferência e confiança de seus colegas de Diretoria e dos demais acionistas, convidando o acionista Armando Brito Chermont, para secretariá-lo no andamento da sessão, que passou a considerar a renúncia anteriormente apresentada, também por escrito, do Diretor Herculano Trindade da Silva, em data de quinze (15) de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1968), inclusive desis-

tência de suas quatrocentas e cinquenta ações ordinárias nominativas. Submetida a matéria à apreciação do plenário, foi a mesma aceita e aprovada em virtude do desligamento da empresa, daquele Diretor, já se ter operado com sua saída e embolso do valor de suas ações, lucros e dividendos, deixando, assim, o Senhor Hercúlio Trindade da Silva, de pertencer à Sociedade, definitivamente. Com relação ainda a saída deste ex-Diretor e do ex-Presidente, Senhor Rodolfo da Silva Santos Chermont, da Diretoria, foi proposto pela mesa e aceita pelo plenário, o não preenchimento das duas vagas de Diretor, face as contingências comerciais do momento, recomendaram a possível contenção de despesas, o que foi aprovado por unanimidade, pela Assembleia Geral presente. A seguir, na forma da convocação, foram submetidas à consideração do plenário, a desistência por parte do Senhor Rodolfo Antônio Stáiner, quanto a sua pretendida aquisição de Ações, aceita pela Assembleia, e a apresentação das Ações, bem como a nova distribuição das Ações disponíveis existentes para a completa integralização do capital social. Para esse desideratum, foi proposta e admitida como acionista com a concordância de todos os demais acionistas que abriram mão da condição preferencial dos Estatutos, a Senhora Córda da Silva Brito, subseguindo o total de cinco mil (5.000) Ações ordinárias nominativas, tendo o acionista Senhor Rodolfo da Silva Santos Chermont subscrito o restante das Ações disponíveis, passando o quadro de acionistas a integrar-se da seguinte forma: Paulo Brito Chermont, com onze mil novecentas e noventa e cinco (11.995) ações; Afonso Brito Chermont, com onze mil novecentas e noventa e cinco (11.995) ações; Armando Brito Chermont, com onze mil novecentas e noventa e cinco (11.995) ações; Rodolfo da Silva Santos Chermont, com cinco mil e dez (5.010) ações e Lauro Alves Macula, com mil (1.000) ações, perfazendo o total de Quarenta mil (40.000) ações Ordinárias Nominativas, do valor de cinco cruzeiros novos (NCr\$ 5,00) cada, equivalente ao capital associativo de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos). Continuando os trabalhos e seguindo a ordem da convocação, passou a ser discutida a fixação dos honorários da Diretoria para o corrente exercício de mil novecentos e sessenta e nove (1969), manifestando-se a totalidade dos acionistas em Assembleia Geral, que obedecendo o critério louvável da Diretoria em conter, na medida do possível, as despesas para o corrente ano, que fossem os mesmos do exercício de 1968, mantidos para 1969, ou seja, os honorários mensais de setecentos e quinze cruzeiros novos e sessenta e oito centavos (NCr\$ 715,68), para cada Diretor, agora em número de dois (2). Em seguida foram submetidas à discussão o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968), precedidos do respectivo Parecer aos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal: — Em obediência aos Estatutos Sociais e a Lei das Sociedades Anônimas, reunimo-nos na sede social de Sociedade Aeronáutica Paraense S. A. Trav. Leão XIII, nesta cidade para examinar as Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1968. Depois de cuidadoso exame de todos os documentos apresentados, verificamos que o Balanço Geral espelha com exatidão a situação da Sociedade, em 30 de dezembro de 1968, pelo que somos de parecer que as contas da Diretoria já mencionadas merecem a aprovação da Assembleia Geral. — Belém, trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). a.a) Nestor Pinto Bastos — José Olivar Sales da Costa — Luiz Guilherme Chaves". — como não houvesse manifestação em contrário, foram colocados em votação da Assembleia Geral, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. — Na parte final dos trabalhos, o Senhor Presidente dá conhecimento à Assembleia de responsabilidade ad-

ministrativa da Diretoria com mandato até vinte e nove (29) de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967) e para ressalva das Diretorias posteriores, inclusive a atual, na forma dos artigos cento e vinte e dois (122) e parágrafo único, artigo cento e vinte e três (123) e artigo cento e cinquenta e sete (157), da Lei das Sociedades Anônimas, do teor de uma notificação dirigida aos membros da aludida Diretoria que terminou seu mandato em vinte e nove (29) de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967), presidida pelo Senhor Heráclito de Almeida Cavalcante, face a declaração da mencionada Diretoria, constante de Ata de Assembleia Geral Extraordinária do predito dia 29 de março de 1967, em "que a Diretoria renunciante se declara responsável por todas as obrigações contraídas em nome da Sociedade, bem como os efeitos e receber das operações realizadas até a presente data, o que foi por todos confirmado", declarações essas ratificadas em Ata posterior de Assembleia Geral Extraordinária realizada em quatro (4) de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), nos seguintes termos: "Por último falaram os acionistas Heráclito de Almeida Cavalcante e Antônio Afonso Rabelo Lamarão, os quais, em face de suas próximas retiradas da Sociedade, queriam manifestar por si e seus companheiros de Diretoria que reger a Sociedade até vinte e nove (29) de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967), as declarações prestadas por ocasião da reunião de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada naquela data, ratificadas nesta ocasião para todos os efeitos de direito, relativamente a responsabilidade por todas as obrigações contraídas em nome da Sociedade, bem como os efeitos a receber realizadas até a mesma data de vinte e nove (29) de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967), já declarados e dados a conhecer a Sociedade, como ainda, os débitos porventura existentes que vierem a ser apresentados e afinentes ao mesmo período". — O Senhor Presidente, após consul-

tar os demais acionistas que compuseram a Diretoria em causa, obteve dos mesmos a plena concordância às palavras proferidas pelos Senhores Heráclito de Almeida Cavalcante e Antônio Afonso Rabelo Lamarão, pelo que mandou fizesse constar de ata". — Mencionadas Atas Foram publicadas no "Diário Oficial" do Estado, sob os ns. 21.025, de 11.5.1967 e 21.155, de 28.11.1967. — Feitas as declarações citadas, passou a ser lida pelo Senhor Secretário Armando Brito Chermont, a Notificação endereçada aos membros da Diretoria cuja gestão foi encerrada a 29 de março de 1967, por intermédio do Cartório Especial de Registros de Títulos e Documentos do Primeiro Ofício desta comarca. Submetida à apreciação da Assembleia Geral reunida, os termos da Notificação, foi a mesma discutida e aprovada as providências tomadas pela Diretoria ainda sob a presidência do Senhor Rodolfo da Silva Santos Chermont, por se acharem de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas. Esgotados todos os assuntos em pauta o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão desta Assembleia Geral Ordinária e determinou fosse lavrada a presente ata que após concluída foi lida em voz alta para que todos tomassem conhecimento de seus termos sendo por todos achada conforme e devidamente assinada, na mesma data. — Armando Brito Chermont, secretário. — (Assinados) Paulo Brito Chermont, presidente. — Afonso Brito Chermont, diretor. — Armando Brito Chermont, secretário. — Rodolfo da Silva Santos Chermont, Córda da Silva Brito, Lauro Alves Macula, acionistas.

Declaro que a presente cópia datilografada da Ata de Assembleia Geral Ordinária de Sociedade Aeronáutica Paraense S. A., foi lavrada nesta data e extraída do livro "Registro de Atas".

Belém, 31 de março de 1969.

Armando Brito Chermont

Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Armando de Brito Chermont. Belém, 18 de abril de 1969. Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de abril de 1969.

(a) Hegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 25 de abril de 1969, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três folhas de ns. 3453/55, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1298/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de abril de 1969.

OSCAR FACIOLA
Diretor

(Ext. Reg. n. 1552 — Dia — 30.4.69)

OSCAR REIS S/A — COMERCIO E INDUSTRIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Oscar Reis S/A Comércio e Indústria, como abaixo se declara.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas, na cidade de Castanhal, Pará à Rua Magalhães Barata n. 1553/75, reuniu a Assembléia Geral Ordinária convocada para os fins mencionados no edital de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias 19, 22 e 23 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 19, 22 e 23 do mês corrente. O Senhor Oscar da Silva Reis assumiu a presidência dos trabalhos e verificando pelo livro de presença haver número legal de acionistas deu por abertos os trabalhos, convidando os acionistas Rita Darcelina Monteiro Reis e Joaquim Amoras Castro para servirem como secretários. A Acionista Rita Darcelina

Monteiro Reis, passou a ler os editais de convocação escritos no seguinte termo: OSCAR REIS S/A. — COMERCIO E INDUSTRIA, Assembléia Geral Ordinária, — Convocação. Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente às 9,00 horas na sede social à Rua Magalhães Barata n. 1553/75 na cidade de Castanhal, para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, fixação de honorários e o que ocorrer. Castanhal, 18 de abril de 1969

— Oscar da Silva Reis — Diretor-Superintendente. A seguir o senhor Superintendente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, contas do exercício de hum mil novecentos e sessenta e oito e o Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a discussão da matéria o senhor Presidente mandou que se procedesse a votação do referido relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados por unanimidade de votos, deixando de votar a Diretoria por impedimento legal. A seguir o Sr. Superintendente anunciou que se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a que fossem feitas as cédulas para votação. Voltando a Assembléia a reunir-se e procedendo aos sufrágios verificou-se haverem sido eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Manoel Galvão Filho; Joaquim Amoras Castro e João Benedito Monteiro e como suplentes os senhores, Fernando Valente Arantes Pereira, Pedro Coelho da Mota e Vicente Fernandes de Oliveira, os quais desde logo foram empossados. Em ato seguido o senhor Superintendente declarou que se iria proceder à eleição de Superintendente e Suplente verificando haverem sido eleitos para os cargos de Superintendente da sociedade o Senhor Oscar da Silva Reis e como suplentes a acionista Rita Darcelina Monteiro Reis, por aclamação dos acionistas presentes, ficando o prazo de mandato estipulado em 2 (dois) anos. Em ato seguido os mesmos foram empossados nos referidos cargos. A seguir o senhor Superintendente

concedeu a palavra a qualquer acionista presente, solicitando a palavra à acionista Marcelina da Silva Reis, propôs à Assembléia que se fizesse um aumento nas retiradas dos Diretores, sendo que para o Diretor-Superintendente sua retirada mensal passasse a ser NCR\$ 3.000,00 e para suplente a sua retirada mensal fosse de NCR\$ 700,00, proposta esta que foi aceita por unanimidade dos presentes.

A seguir o senhor Superintendente expôs aos senhores acionistas que era de opinião que o resultado das contas do ano de 1968 ficassem em lucros suspensos, para eventual aumento de capital o que foi aceito por unanimidade.

Ato contínuo o senhor Superintendente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas, como ninguém se manifestasse foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e depois reabertos os trabalhos foi esta ata lida, achada conforme, aprovada e lavrada e assinada por todos os presentes.

(aa) Oscar da Silva Reis
Rita Darcelina Monteiro Reis
Joaquim Amoras Castro
Marcelina da Silva Reis
P.p. Fernando Valente Arantes Pereira
Oscar da Silva Reis
Raimundo Soares
Manoel Monteiro da Silva
Manoel Galvão Filho
Confere com o original
OSCAR DA SILVA REIS —
Diretor-Superintendente
(Ext. — Reg. n. 1541 — Dia 30.4.69).

CURUÁ AGROPECUARIA S/A.

Assembléia Geral Extraordinária
Realizada aos 18 de abril de 1969.

Aos dezoito dias do mês de abril de 1969, em sua sede social em Belém, no Estado do Pará, às 10,00 horas realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Curuá Agropecuária S/A, regularmente convocada na forma da Lei. A hora aprazada o Senhor Hélio Eugênio Sacchi, Diretor Presidente da sociedade, convidou os senhores acionistas para instalarem a Assembléia, de

pois de haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência por aclamação geral o senhor Hélio Eugênio Sacchi que convidou a mim Olavo Sacchi que esta fiz lavrar e subcrevo, para secretariar os trabalhos. Lida por mim secretário, a ordem do dia constante dos mencionados avisos de convocação, o senhor Presidente informou que por um lapso anterior deixou-se de recolher ao Banco do Brasil S/A, a importância de NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) correspondentes a 10% (dez por cento) do capital inicial conforme capítulo VII, artigo 17º § 4º da Escritura Pública de Constituição, lavrada no 19º Tabelião de Notas da Comarca da Capital de São Paulo no dia 12 de março de 1968, livro ... 1449 fls. 75, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 05/4/68 sob o n. 816/68 e publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará em 09/4/68 e conforme o disposto na Lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940, artigo 38 parágrafo 3º. Disse então o senhor Presidente que este depósito já havia sido feito no dia 15/4/69, na forma da lei das sociedades anônimas e solicitava aos acionistas que não só tomassem ciência do mesmo como também o aprovassem. Continuando solicitou a mim secretário que lesse o que constava na guia de recolhimento do referido depósito, para que todos ficassem cientes, o que fiz e passa a fazer parte integrante desta ata. Continha ela os seguintes dizeres: CREDITE — 31029 — Depósitos Obrigatórios, à Vista 56 — Constituição e aumento de capital de S/A. — Curuá Agropecuária S/A. — BANCO DO BRASIL S/A. — PLATA Belém (PA) 15 de abril de 1969, Recebemos do fundador senhor Olavo Sacchi a quantia de (duzentos cruzeiros novos) NCR\$ 200,00 valor referente a 10% do capital que recebeu dos subscritores para a constituição da Sociedade Curuá Agropecuária S/A, conforme guia de recolhimento em anexo, e relação em duas vias de subscritores.

Banco do Brasil (aa) Emílio Agostinho de Farias Nobre chefe serviço: Mário Pereira da Costa — caixa executivo. Posta em discussão esta proposta e como ninguém fez uso da palavra passou-se imediatamente a votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo sugeriu o senhor Presidente que para dirimir dúvidas futuras os acionistas ratificassem todos os termos da Escritura Pública de Constituição de nossa empresa, o que foi feito de viva voz por todos os acionistas presentes que representavam a totalidade do Capital Social. O senhor Presidente declarou então aprovado o referido depósito e ratificada a Escritura Pública de Constituição. Passando-se ao item seguinte da ordem do dia e como ninguém dos presentes se interessou pela palavra o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da Assembléia da qual para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim secretário, pelo Presidente da mesa e todos os demais presentes. Belém, 18 de abril de 1969. (aa) Hélio Eugênio Sacchi — Presidente, Olavo Sacchi — Secretário, Hélio Eugênio Sacchi, Duarte Malva Vicente, Carmem Piçarro, Luiz Carlos Soares de Oliveira, Agni Soares de Oliveira. Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Belém, 18 de abril de 1969

OLAVO SACCHI
Diretor-Executivo

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA

João Paulo de Andrade Figueira — Escrivão

Nicod Mofadula — Oficial Maior

Reconheço a firma supra de Olavo Sacchi.

São Paulo 22 de abril de 1969.

Em testemunho L. F. P. da verdade.

LUÍZ FELÍCIO PASCHOAL — Escrevente Autorizado.

CARTÓRIO K6S MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Luiz Felício Paschoal.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Em sinal C. N. A. Ribeiro

Belém, 26 de abril de 1969.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de abril de 1969.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 25 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 3452 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1297/69. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de abril de 1969. Diretor — OSCAR FACIOLA (T. n. 14926 — Reg. n. 1531 — Dia 30/4/69).

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA

Relatório de Atividades Senhores Acionistas:

1 — A Diretoria da COTELPA tem a honra de apresentar-lhes e submeter à sua apreciação o relatório sobre a marcha dos negócios sociais, no exercício de 1968, bem como, o desenvolvimento e implantação do sistema de telecomunicações do Estado do Pará.

1.0 — A Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, constituída à 22 de agosto de 1967 ingressou no correr do ano de 1968 em período de intensa atividade executiva que propiciará o cumprimento das metas Governamentais de Telecomunicações, para 1969, com a entrada em serviço de totalidade das Estações Urbanas e Interurbanas de Telefonia programadas para operação até o mês de julho de 1969, isto à despeito da mudança de programação ocorrida a partir de maio de 1968.

2.0 — Sendo a mais grave deficiência do Estado do Pará e a que lhe causa os maiores prejuízos, no setor de Telecomunicações, seu quase absoluto ilhamento em relação ao restante do País, iniciou-se a COTELPA sob a égide de programação destinada a vencer tal deficiência básica.

2.1 — Desta forma, o primeiro projeto elaborado para implantação na COTELPA, previa a rápida conexão das principais cidades do Pará com Belém, Brasília e com as vizinhas capitais da Amazônia,

através da interligação das redes estaduais num grande sistema de micro-ondas de média capacidade que entraria em operação já em abril de 1969.

3.0 — Após prolongado período de debate quanto à política a adotar com relação à Amazônia, o Ministério das Comunicações houve por bem reconsiderar a decisão anterior de outorgar à COTELPA as concessões iniciais, e levou o projeto de implantação à ser executado pela EMBRATEL, que o adotou integralmente, inserindo-o num grande contexto Regional de que se vem de iniciar as providências para execução.

4.0 — Saindo do alcance do Governo Estadual a responsabilidade pela execução destas ligações interestaduais, viu-se a COTELPA na contingência de reprogramar em poucos meses toda a estruturação já montada, antecipando a implantação do que estava previsto ser a sua 2a. etapa de trabalho, isto é, a Rede Intermunicipal de Telefonia do Estado do Pará.

5.0 — Nos diversos setores da Companhia desenvolveram-se então as seguintes atividades, que se constituíram no grande esforço executivo e de consolidação da Empresa em 1968:

5.1 — Setor Administração:

5.1.10 — Já à 16 de maio foi realizada a coleta de preços para fornecimento de equipamento telefônico, havendo fornecido quotação as firmas STANDARD ELETRICA S/A., ORGANIZAÇÃO TELEFÔNICA BRASILEIRA S/A. e ERICSSON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA S/A., deixando de quotar a SIEMENS DO BRASIL S/A., por não estar fabricando o equipamento solicitado.

5.1.11 — Em função do resultado obtido, no mês de junho foram feitos pedidos de aparelhos e mesas telefônicas, retificadores e distribuidores gerais para as firmas ERICSSON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA S/A. e ORGANIZAÇÃO TELEFÔNICA BRASILEIRA S/A., de conformidade com as condições ofertadas de 30% no pedido e 70% contra a aceitação do aviso de entrega na fábrica, sendo obtida desta forma as prioridades de entrega até 31 de dezembro, necessárias ao cumprimento do programa traçado, importando este investimento total de NCR\$ 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Cruzeiros Novos).

5.1.12 — Como resultado da coleta de preços feita na mesma data, foram encomendados a partir de julho, os pedidos de fornecimento de cabos e cordoalha (firmas PIRELLI S/A. — COMPA-

NHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA E CONDULI S/A. — CONDUTORES ELETRICOS), ferragens e caixas terminais de rede externa, bem como equipamento de conservação de rede, no valor total de NCR\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Novos).

5.1.13 — Em 1o. de julho foi realizada a concorrência pública 01/68 — COTELPA, a que concorreram INBELSA — INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S/A., INTELCO — TELECOMUNICAÇÕES LTDA., STANDARD ELECTRICA S/A. e INDELETRON — INDUSTRIA ELETRONICA S/A. para fabricação e fornecimento do equipamento de rádio, multiplexação e antenas para a rede interurbana.

5.1.14 — A 20 de setembro foram contratados a STANDARD ELECTRICA S/A. a fabricação dos equipamentos rádio, multiplexação e antenas para a ligação multicanal de Belém, Abaetetuba, Castanhal, Capanema, Bragança, Salinópolis, Vigia e Soure, ao custo total de NCR\$ 1.030.000,00 (Um Milhão e Trinta Mil Cruzeiros Novos) para início de entrega em dezembro de 1968.

5.1.15 — Na mesma data, e ainda como resultado da concorrência 01/68 foi assinado o contrato da fabricação e fornecimento do equipamento HF e equipamento monocanal de UHF ofertado pela INBELSA, INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S/A., no valor total de NCR\$ 899.000,00 (Oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros novos) para entrega até janeiro de 1969. Este equipamento está destinado à operar nas cidades de Santarém, Obidos, Alenquer, Monte Alegre, Altamira, Cametá, Mojú, Igarapé-Miri, Abaetetuba, Barcarena, Ponta de Pedras, Bucarú, Santa Izabel, Belém, Bragança, Castanhal, São Miguel do Guamá, Santa Maria, Acará, Vizeu, Marabá, Conceição do Araguaia e Paragominas.

5.1.16 — Foram elaborados contratos de prestação de serviço relativos às obras civis embreitadas, destinados à instalação da COTELPA nas cidades de Abaetetuba, Castanhal, Capanema, Marabá, Bragança, Soure e Salinópolis.

5.1.17 — No Departamento de Material desenvolveu-se o setor de Controle de Material e Almoxarifado, construindo-se o galpão para depósito à Praça General Magalhães: foram neste Departamento recebidos, conferidos e desmarchados para o respectivo destino, os materiais de Rede Urbana destinados à Abaetetuba, Capanema e Marabá, totalizando 20.316 me-

tros de cabos de 11 a 303 pares 26 AWG; 16.700 metros de cordoalha de aço de 1/4"; 65.500 metros de fio isolado 2 x 18 Drop; 16.000 metros de fio isolado 2 x 22 e 3 tóres, bem como os das obras civis em curso nestas cidades acrescidas de Bragança, Soure e Salinópolis.

5.1.18 — No trimestre de setembro a dezembro foram manipulados por este Departamento materiais e equipamentos no valor total de NCr\$ 258.495,94 (Duzentas e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Cruzeiros Novos e Noventa e Quatro Centavos).

5.1.19 — No Departamento Comercial foi desenvolvido o programa de promoção e venda das fichas de participação correspondente aos terminais telefônicos urbanos em instalação.

5.1.20 — A partir do mês de maio foram relacionados 1.329 candidatos sendo 400 em Abaetetuba, 389 em Marabá, 145 em Capanema, 77 em Salinópolis, 117 em Soure, 80 em Cametá e 121 em Monte Alegre, havendo-se iniciado a 20 de novembro a assinatura das promessas de venda.

5.1.21 — Foram assinados acordos de utilização mútua com a CELPA, relativos aos postes das cidades servidas pelas duas empresas, e formalizados entendimentos com o Departamento de Correios e Telégrafos, relativos à utilização da Torre do DCT em Salinópolis, bem como para utilização da Cobertura do Edifício Infante de Sagres, para o terminal UHF de Belém.

5.2 — No Setor Técnico:

5.2.10 — Rede Interurbana.

5.2.11 — Foram elaborados e encaminhados ao Ministério de Comunicações, já no mês de maio, os pedidos de concessão dos Serviços Telefônicos Interurbanos do Estado, em substituição às concessões revogadas.

5.2.12 — Foi reprojetoado e aprovado pelo CONTEL o antigo Plano Básico de Telecomunicações do Pará, que foi adaptado às novas condições da tecnologia, incluindo-se mais 30 municípios do Estado numa rede final de 45 municípios, com ligações em HF para as longas distâncias, VHF/UHF multicanal para os principais municípios da Zona Belém-Brasília, e frequências UHF partilhadas para os municípios satélites de menor tráfego.

5.2.13 — Foi apresentado ao CONTEL o estudo de viabilidade de toda a rede interurbana programada, englobando o ante-projeto, estimativa de custos de implantação e operação, estimativas de tráfego intermunicipal e

interestadual, plano de frequências planos de canalização e comutação entre os centros atendidos.

5.2.14 — Foram contratados e executados com equipamento do Centro de Estudos de Telecomunicações da Universidade Católica — CETUC — os testes de propagação para frequência de 300 Megahertz, que permitiram o dimensionamento dos lances críticos no projeto da rede interurbana; os testes foram realizados em 70 dias, ao custo global de NCr\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Cruzeiros Novos).

5.2.15 — Em função dos dados anteriores, foi definida a composição final da rede interurbana para implantação em 1ª fase (até julho de 1969), inclusive tóres e antenas, e que abrange:

5.1.20 — A partir do mês de maio foram relacionados 1.329 candidatos sendo 400 em Abaetetuba, 389 em Marabá, 145 em Capanema, 77 em Salinópolis, 117 em Soure, 80 em Cametá e 121 em Monte Alegre, havendo-se iniciado a 20 de novembro a assinatura das promessas de venda.

5.1.21 — Foram assinados acordos de utilização mútua com a CELPA, relativos aos postes das cidades servidas pelas duas empresas, e formalizados entendimentos com o Departamento de Correios e Telégrafos, relativos à utilização da Torre do DCT em Salinópolis, bem como para utilização da Cobertura do Edifício Infante de Sagres, para o terminal UHF de Belém.

5.2 — No Setor Técnico:

5.2.10 — Rede Interurbana.

5.2.11 — Foram elaborados e encaminhados ao Ministério de Comunicações já no mês de maio, os pedidos de concessão dos Serviços Telefônicos Interurbanos do Estado, em substituição às concessões revogadas.

5.2.12 — Foi reprojetoado e aprovado pelo CONTEL o antigo Plano Básico de Telecomunicações do Pará, que foi adaptado às novas condições da tecnologia, incluindo-se mais 30 municípios do Estado numa rede final de 45 municípios, com ligações em HF para as longas distâncias, VHF/UHF multicanal para os principais municípios da Zona Belém-Brasília, e frequências UHF partilhadas para os municípios satélites de menor tráfego.

5.2.13 — Foi apresentado ao CONTEL o estudo de viabilidade de toda a rede interurbana programada, englobando o ante-projeto, estimativa de custos de implantação e operação, estimativas de tráfego intermunicipal e interestadual, plano de canalização e comutação entre os

ajustes finais na linha de montagem.

5.2.14 — Foram contratados e executados com equipamento do Centro de Estudos de Telecomunicações da Universidade Católica — CETUC — os testes de propagação para frequência de 300 Megahertz, que permitiram o dimensionamento dos lances críticos no projeto da rede interurbana; os testes foram realizados em 70 dias, ao custo global de NCr\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Cruzeiros Novos).

5.2.15 — Em função dos dados anteriores, foi definida a composição final da rede interurbana para implantação em 1ª fase (até julho de 1969), inclusive tóres e antenas, e que abrange:

5.2.15.1 — Ligações multicanais UHF para Belém, Abaetetuba, Castanhal, Igarapé-Açu, Capanema, Bragança, Salinópolis, Vigia e Soure, equipadas com 3 canais com capacidade de expansão até 24 canais cada uma.

5.2.15.2 — Ligação de canal HF para Santarém (duas ligações simultâneas).

5.2.15.3 — Ligações monocanais UHF, frequências simples ou partilhadas, que abrangem as cidades de Óbidos, Alenquer, Monte Alegre, Moji, Igarapé-Miri, Barcarena, Ponta de Pedras, Butarú, Santa Isabel, Acará, Santa Maria, São Miguel do Guamá e Vizeu.

5.2.15.4 — Ligações monocanais HF para Marabá, Altamira, Cametá, Paragominas e Conceição do Araguaia.

5.2.16 — Foram analisadas e selecionadas as propostas feitas à concorrência pública 01/68 — COTELPA, em detalhado relatório que serviu de base à decisão de aquisição de equipamento, e à solicitação de modificação de alguns circuitos dos equipamentos.

5.2.17 — Foram solicitadas e recebidas propostas para montagem e operação de teste do sistema, estando a decisão do contrato pendente da confirmação das datas finais de entrega do equipamento adquirido.

5.2.18 — Foram inspecionados na fábrica da STANDARD ELECTRICA S/A os equipamentos de rádio e multicanal das cidades de Abaetetuba, Belém, Castanhal, Igarapé-Açu e Vigia, sendo realizada uma ligação experimental simulada entre as diversas cidades; na fábrica da INHESA — INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S/A, foram inspecionados os equipamentos UHF monocanais destinados a Marabá, Santa Isabel, Acará e Ponta de Pedras, estando todo o equipamento restante em ambas as fábricas, em

ajustes finais na linha de montagem.

5.2.19 — Foram finalmente instruídos e contratados engenheiros no Estado da Guanabara e São Paulo para o recebimento do equipamento pronto nas fábricas a partir de janeiro de 1969.

5.2.20 — Redes Urbanas.

5.2.21 — Foram solicitadas (protocolo 16 131/DEN-TEL de 5 de julho de 1968) concessões para a COTELPA operar os serviços de telefonia urbana nos municípios ainda isentos de tal concessão.

5.2.22 — Foram preparados e encaminhados ao CONTEL os estudos de viabilidade para as instalações urbanas em Abaetetuba, Capanema, Marabá, Salinópolis, Soure, Vigia, Cametá, Altamira, Monte Alegre e Tomé, Açu, englobando para cada local a estimativa de tráfego, o dimensionamento do equipamento, o orçamento preliminar, estimativa de custos de instalação e plano de auto financiamento.

5.2.23 — Foram efetuados levantamentos de demanda e contratados a firma ENLACE — IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. o projeto detalhado da Rede, especificação dos cabos, ferragens, material miscelâneo e posteriormente instalação das redes urbanas das cidades de Abaetetuba, Capanema, Marabá, Salinópolis, Soure, Vigia e Cametá, ao custo médio de NCr\$ 78,50 (Setenta e Oito Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos) por par instalado.

5.2.24 — Foram analisadas e selecionadas as propostas para fornecimento de cabos, mesas, retificadores e distribuidores para os serviços urbanos em implantação, em detalhado relatório que serviu de base à aquisição do material ofertado; foi também selecionado para aquisição todo material miscelâneo e ferragens de rede e posteação para as sete cidades em serviço.

5.2.25 — Estão em andamento os serviços de instalação de rede urbana em Abaetetuba, Marabá e Capanema, estando já em depósito nestas cidades todo o material de rede externa, havendo sido terminado o serviço de colocação de cordoalha em Marabá, Abaetetuba e Capanema.

5.2.26 — Foi elaborado o estudo e orçamento da rede interurbana com o Serviço Municipal de Telefones em operação em Belém, havendo sido apresentada proposta preliminar ao contrato de tráfego mútuo para a Companhia Telefônica do Município de Belém.

5.2.30 — Obras Cíveis.

5.2.31 — Estão em andamento as obras de adaptação os dos prédios da Central Urbana de Abaetetuba, Capanema, Marabá, Soure e Cametá, em construção o prédio de Salinópolis.

5.2.32 — Foram escolhidos os terrenos, que estão em processo de compra, comodato ou doação, para instalação das torres e abrigos de equipamentos nas cidades de Obidos, Alenquer, Monte Alegre, Santarém, Cametá, Abaetetuba, Ponta de Pedras, Santa Izabel, Castanhal, Vigia, Soure, Igarapé Açu, São Miguel do Guamá, Santa Maria, Capanema, Bragança e Salinópolis.

5.2.33 — Estão em construção as estações terminais interurbanas de Castanhal e Bragança, estando terminados os abrigos de equipamentos correspondentes às torres de Abaetetuba, Igarapé Açu, e Capanema, estando em construção os abrigos de Vigia e Soure, e em adaptação as dependências escolhidas nas cidades de Obidos, Alenquer, Santa Izabel, Santa Maria e São Miguel do Guamá.

5.2.34 — Estão terminadas as bases das torres nas cidades de Obidos, Alenquer, Santarém, Abaetetuba, Santa Izabel, Castanhal, Vigia, Igarapé Açu, Santa Maria, São Miguel do Guamá, Capanema e Bragança, e já erigidas as torres de Abaetetuba, Castanhal, Vigia, Igarapé Açu, Capanema, Bragança e São Miguel do Guamá que teve que ser desmontada após acidente ocorrido ao final da montagem.

6.0 — Conclusão:

6.1 — A COTELPA vem desenvolvendo desde maio do ano de 1968, um programa intenso de implantação de redes que busca dotar o Estado do Pará até julho de 1969 com a infraestrutura necessária ao desenvolvimento autossustentado da rede de comunicações do Estado.

6.2 — As etapas programadas vêm sendo cumpridas, com fidelidade, embora os curtos prazos estabelecidos tornem excessivamente críticos quaisquer imprevistos que possam interferir no andamento da programação.

6.3 — O prosseguimento da obra dentro dos prazos previstos está principalmente condicionada pela capacidade da COTELPA de cumprir seus cronogramas de desembolso, que poderão ser no entanto seguramente cumpridos pela complementação da subscrição no prazo de 12 meses a partir do mês de Abril dos NCr\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Novos) necessários à complementação dos recursos para término da implantação do

sistema, para os quais existem já previstos somente no orçamento de 1969 para investimento direto do Governo Estadual, NCr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros Novos).

Belém, 14 de Abril de 1969.

A DIRETORIA

AGRO. PECUÁRIA TAUÁ S/A

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 1969.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária todos os acionistas de Agro Pecuária Tauá S/A, na sede social da empresa, sita à Rua 15 de Novembro, Edif. Chamé, 150. andar, salas 1513/1514, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a matéria constante do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 05, 08 e 09 de abril do ano em curso. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o presidente da empresa, Sr. Hélio Junqueira Meirelles, que convidou a mim, Oscar Faria Pacheco Borges, para secretariá-lo, ficando assim composta a mesa. O Sr. Presidente solicitou que lesse o edital de convocação à Assembléia Geral ora em curso, redigido desta maneira: — "Agro Pecuária Tauá S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à rua 15 de Novembro, Edifício Chamé, — 150. andar, salas 1513/1514, no próximo dia 14 de abril de 1969, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e aprovação de laudo de avaliação de terras, benfeitorias e bens a serem incorporados ao patrimônio da empresa; b) o que ocorrer. Belém, 03 de abril de 1969 — Agro Pecuária Tauá S/A — (a) Oscar Faria Pacheco Borges — Diretor". A seguir, o Sr. Presidente declarou aos presentes que tinha em mãos o laudo de avaliação dos bens com que seus legítimos proprietários integralizariam as 975.159 (novecentas e setenta e cinco mil cento e cinquenta e nove) ações ordinárias, cuja emissão fora autorizada pela Assembléia Geral Ordinária de 09 de abril de 1969 e subscrita conforme boletim dessa mesma data. Alertou aos presentes que os 3 (três) avaliadores nomeados, senhores Jorge Mário Cezário

da Mouta, português, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado no Rio de Janeiro — Guanabara; Renato José Rosemburgo, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado também no Rio de Janeiro — Guanabara e Francisco Cioffi Junior, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo (SP), estavam presentes à reunião, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos que se reclamassem. Mandou então que fosse lida a peça, redigida nos seguintes termos: "Belém (Pa), 12 de abril de 1969. A Agro Pecuária Tauá S/A — Belém (PA). Senhores acionistas. Em cumprimento à missão de que nos incumbiram em reunião de 09 do mês em curso, preparamos o presente laudo de avaliação, para cuja redação já dispúnhamos de todos os elementos necessários, uma vez que, por solicitação do senhor presidente da empresa, já visitáramos a área objeto da avaliação, observando e colhendo as anotações que nos possibilitassem a preparação desta peça; se viessemos, como de fato o fomos, a ser escolhidos por V. Sas., por indicação do Sr. Presidente da sociedade, para cumprimento do honroso encargo. Passemos ao objeto do laudo propriamente dito. LOCALIZAÇÃO DAS TERRAS — As terras se situam no Município de Diamantino (MT), às margens do rio Arinos, pelo lado direito, com boa parte da área cortada pelos ribeirões Mula-Manca e Tauá, distando cerca de 175 Km da sede do município e aproximadamente 325 Km. de Cuiabá. DESCRIÇÃO — A área configura um polígono irregular, com 29.424 hectares de superfície, constituído de 3 (três) lotes de terras contíguos, assim distribuídos quanto ao direito de propriedade, conforme os respectivos títulos: a) 1 (hum) lote de terras, de propriedade de Gil Junqueira Meirelles, denominado "Esperança", com área de 9.871 hectares, havido por escritura pública de re-afirmação, lavrada nas notas do Tabelião Rita Generosa Muller Pereira da Silva, Cartório do 40. Ofício, Comarca de Cuiabá (MT), em 25.3.63, averigua à margem das transcrições ns. 3.063 a 3.010, às fls. 102/107, do Livro 3-I, do C.R.I. de Diamantino (MT), em 2.4.63; b) 1 (hum) lote de terras de propriedade de Paulo Junqueira Meirelles, situado no lugar denominado "Musical", município de Diamantino, com área de 9.962 hectares, havido por escritura pública de re-afirmação, lavrada em 25.3.63, nas notas do Tabelião Rita Generosa Muller Pereira da Silva, Cartório do 40. Ofício, Comarca de Cuiabá (MT), averbada à

margem das transcrições ns. 3.063 a 3.070, às fls. 102/107, do Livro 3-I, do C.R.I. de Diamantino (MT), em 2.4.63; c) 1 (hum) lote de terra, de propriedade de Célia Junqueira Reis, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente em 3 Corações, Estado de Minas Gerais; Lals Junqueira Martins, brasileira, casada, advogada, residente em 3 Corações, Estado de Minas; e Carmen Silva Junqueira Didier, brasileira, casada, de prendas domésticas, lote esse denominado "Astro", situado no município de Diamantino (MT), havido por escritura pública de re-afirmação, lavrada em 25.3.63, nas notas do Tabelião Rita Generosa Muller Pereira da Silva, Cartório do 40. Ofício, Comarca de Cuiabá (MT), averbada à margem das transcrições ns. 3.063 a 3.070, às fls. 102/107, do Livro 3-I, do C.R.I. de Diamantino (MT), em 2.4.63, sendo comprador Pedro Junqueira Filho (falecido), imóvel partilhado conforme item sétimo da Escritura Pública de Sobre Partilha, transcrita no livro de notas n. 96, fls. 116 a 119 do 20. Ofício de Notas de Bapendi, Estado de Minas Gerais. Constatamos na área a existência de 600 hectares de pastagens; uma casa de madeira de 110 metros quadrados; uma cerca de arame de 5.420 metros; um campo de pouso de 18.000 metros quadrados. Constatamos a existência de um motor estacionário Petter, de 5 hp, instalado na casa de madeira retro mencionada; 1.500 R.P.M. n. 635.872, equipado com gerador 50/60 ciclos n. 19.216. Foi nos apontado como de propriedade de Gil Junqueira Meirelles um barco com motor de centro "PENTA", de 7,5 HP. AVALIAÇÃO — Para avaliação dos bens acima descritos, usamos apenas do processo comparativo com valor de bens da mesma espécie, existentes na região. Pareceu-nos, por outro lado, como melhor ponto de partida, a própria avaliação a que procedeu a equipe analista do projeto agropecuário da empresa que tramitou na SUDAM. A conclusão a que chegamos foi pela pacífica e tranquila aceitação, como rigorosamente aproximada do real, dos valores atribuídos aos bens por aquela equipe. E assim se resume: Terras: 29.424 hectares ao preço unitário de NCr\$ 30,00 o hectare, no valor total de NCr\$ 882.720,00 (oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte cruzeiros novos); Pastos existentes: 600 hectares, ao preço unitário de NCr\$ 120,00 o ha, no valor total de NCr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros novos); 1 (uma) casa de madeira, com 110 m2, ao preço unitário de NCr\$ 22,72 o metro quadrado,

no valor de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos); 1 (uma) cerca de arame de 5.420 metros, no valor de NCr\$ 2.439,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros novos); 1 (um) campo de pouso de 18.000 m², ao preço unitário de NCr\$ 0,22 (vinte e dois centavos de cruzeiros novos), no total de .. NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos); 1 (um) motor estacionário Petter acima descrito, no valor de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos); 1 (um) barco com motor de centro "Penta" de 7,5 HP, no valor de NCr\$.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos). Valor total da avaliação: NCr\$ 975.159,00 (novecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e nove cruzeiros novos). Passamos agora a distribuir a avaliação de acordo com o direito de propriedade das glebas: Lote denominado "Astro": 9.591 ha, ao preço unitário de NCr\$.. 30,00 no total de NCr\$ 287.730,00; 200 ha de pasto, ao preço unitário de NCr\$.. 120,00 no total de NCr\$ 24.000,00. Total da avaliação deste lote: NCr\$ 311.730,00. Lote denominado "Esperança": 9.871 ha, ao preço unitário de NCr\$ 30,00 no total de .. NCr\$ 296.130,00; 100 ha de pasto, ao preço unitário de .. NCr\$ 120,00 no total de NCr\$ 12.000,00; (1) uma casa de madeira de 110 m² ao preço unitário de NCr\$ 22,72, no total de NCr\$ 2.500,00; uma cerca de arame de 5.420 m, no valor de NCr\$ 2.439,00; um campo de pouso de 18.000 m², ao preço unitário de NCr\$ 0,22 no total de .. NCr\$ 4.000,00; 1 (um) motor estacionário Petter, já descrito, no valor de NCr\$ 1.500,00; um motor "Penta", já descrito no valor de NCr\$ 10.000,00. Valor total deste lote, inclusive bens existentes: NCr\$ 328.569,00. Lote denominado "Musical": 9.962 ha, ao preço unitário de NCr\$ 30,00 no valor total de NCr\$ 298.860,00; 300 ha de pasto, ao preço unitário de NCr\$ 120,00 no valor total de NCr\$ 36.000,00; total da avaliação deste lote: NCr\$ 334.860,00. Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se reclamem sobre o nosso trabalho, agradecemos a confiança que nos deferiram. Atenciosamente. Ass. Jorge Cezário da Mouta, Renato José Rosemburgo, Francisco Cioffi Junior" — Terminada a leitura da peça avaliatória, o Sr. Presidente convidou os presentes a discutirem o laudo. Como ninguém se manifestasse, passou-se, de imediato à votação. Alertou o Sr. Presidente aos proprietários dos bens que não poderiam votar a matéria. E formulou como segue, a proposição a ser votada: — a Assembléia aceita ou rejeita a avaliação a que procederam os senhores Jorge Cezário da Mouta, Renato José Rosemburgo e Francisco Cioffi Junior, especificamente nomeados pela Assembléia Geral de 9.4.69, nos termos do laudo há pouco lido para conhecimento de todos os presentes, laudo esse que atribui aos bens a serem incorporados ao patrimônio da empresa e mesmo valor que lhes atribuiu a SUDAM, no valor total de NCr\$ 975.159,00 (novecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e nove cruzeiros novos). Posta a proposição em votação e colhidos os resultados, verificou-se ter sido unanimemente aceita a avaliação. Declarou então o Sr. Presidente que as 975.159 ações ordinárias subscritas, conforme boletim de subscrição 9.4.69, pelos senhores Paulo Junqueira Meirelles, Gil Junqueira Meirelles, Célio Junqueira Reis, Laís Junqueira Martins e Carmen Silva Junqueira Didier, através de seu bastante procurador Sr. Ronald Edward Junqueira Smith, que para tanto se habilitou com instrumentos públicos de procuração outorgados pelos referidos subscritores e respectivos cônjuges, instrumentos esses que passaram a pertencer aos arquivos da sociedade, passavam a considerar-se integralizadas e que os bens descritos no laudo de avaliação retro transferiam-se à companhia a título de propriedade, devendo a transferência consumar-se pelo registro público competente, na forma do parágrafo único do artigo 54 do Dec. Lei 2627 de 26.9.40. — E nada mais tendo a tratar, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, declarou que o capital da sociedade passava agora a expressar-se assim: Capital autorizado: NCr\$ 7.239.280,00; Capital subscrito e integralizado: NCr\$ 1.005.159,00, dividido em 1.005.159 ações ordinárias, do valor nominal de NCr\$ 1,00. E foi suspensa a sessão, a fim de que pudesse a ata dos trabalhos ser lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de encerrada a reunião, assinada pelo Presidente desta e por mim, Secretário, que a lavrei e subscrevo, e demais acionistas que a ela compareceram. Belém (Pa) 14 de abril de 1969". (a) Hélio Junqueira Meirelles — Oscar Faria Pacheco Borges — Ronald Edward Junqueira Smith — Gil Junqueira Meirelles — Paulo Junqueira Meirelles — Carmen Silva Junqueira Didier — Laís Junqueira Martins — Célio Junqueira Reis — Gilberto Junqueira Meirelles. A presente é cópia autêntica da Ata original lavrada em livro próprio.

Belém, 14 de abril de 1969
Ronald Edward Junqueira Smith

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade Belém, 24 de abril de 1969
a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A
NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 24 de abril de 1969
a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de ns. 3380/84, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1268/69. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de abril de 1969.
O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. Reg. n. 1510 — Dia 30.4.69)

AGRO — PECUÁRIA TAUÁ S/A
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 09 (nove) do mês de abril de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Aos 9 (nove) dias do mês de abril de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, número 226 — 15 andar — conjunto 1513/1514, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária todos os acionistas de AGRO — PECUÁRIA TAUÁ S/A, conforme assinaturas no Livro de Presença, a fim de deliberarem sobre a matéria constante do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) e no jornal "A Província do Pará", nos dias 01, 02 e 03 do mesmo mês. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da empresa, senhor Hélio Junqueira Meirelles, que convidou a mim, Oscar Faria Pacheco Borges, para secretário, ficando, assim, composta a mesa. O senhor Presidente solicitou que lesse o edital de

convocação à Assembléia Geral ora em curso, assim redigido: AGRO-PECUÁRIA TAUÁ S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidam-se os srs. acionistas da AGRO-PECUÁRIA TAUÁ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Belém — Estado do Pará à Rua 15 de Novembro, 226 — 15 andar, conjunto .. 1513/1514, no próximo dia .. 09.04.69, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Reforma Geral dos Estatutos com adaptação dos mesmos às normas que regem as sociedades de Capital autorizado (Lei 4728, de 14.07.65) e inclusão das exigências da Sudam; b) Aumento do Capital Social, com incorporação de terras, benfeitorias e bens; c) — O que ocorrer. Belém, (Pa) 31 de março de 1969. (a) Oscar Faria Pacheco Borges — Diretor". Logo após, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretário, a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, documentos datados de 04 (quatro) de abril de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) e 06 (seis) de abril de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) respectivamente: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas. Através da Resolução número 126 (cento e vinte e seis), de 11.10.1968, o Conselho Deliberativo da SUDAM aprovou o Parecer número .. 085.68.DI.DAP (Proc. número 11613/67) da Secretaria Executiva do mesmo órgão. Referido Parecer declarou o projeto agro-pecuário de nossa empresa entre aqueles que merecem colaboração financeira com recursos derivados da Lei 5174/66, artigo 7.º, alínea B, na proporção de 1:3 conforme o artigo 10, item I, número 2, da Resolução número 036/68, de 14.06.68, do CONDEL/SUDAM. Autorizou, outrossim a citada Secretaria Executiva a liberar recursos do artigo .. 7.º da Lei 5174/66, até o montante de NCr\$ 5.429.400,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros novos). A liberação autorizada, porém, estabeleceu condições diversas, entre as quais as seguintes, que implicam alteração estatutária: — que a empresa destaque 10% do lucro líquido para o fundo de participação dos empregados, sendo .. 30% sob a forma de gratificação e 70% para Assistência Social; — que, na distribuição dos 30% de gratificação deverá ser observado o salário percebido pelo empregado e o tempo de serviço deste na empresa; — que as ações decorrentes da Lei 5174/66 sejam nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por

5 anos, contados da data de sua subscrição e, dessas ações, 50% pelo menos deverão ser preferenciais, sem direito a voto: — que a área do empreendimento, referida no projeto e respectiva análise, seja incorporada ao patrimônio da Sociedade: — que a empresa acate a sugestão feita nos aspectos administrativos da análise. — Para enquadrar-se melhor na sistemática de capitalização de recursos oriundos dos incentivos fiscais, propomos que a empresa passe a adotar a forma de capital autorizado, subordinando-se assim também às normas da Lei 4728, de 14.07.65, no que couber. A vista do exposto, teria que ser reformulada a maioria dos capítulos dos estatutos sociais. Mais prático, porém, se nos parece a revisão geral dos mesmos estatutos, que passariam a vigorar como segue: **ESTATUTOS SOCIAIS — CAPÍTULO I — Denominação, sede, objeto e duração.** Artigo 1.º — **AGRO-PECUÁRIA TAUÁ S/A**, é sociedade anônima e tem sua atividade regida pelas disposições legais aplicáveis e pelos presentes estatutos. Artigo 2.º — A Sociedade tem sede e fóro na cidade, município e comarca de Belém, Estado do Pará. Artigo 3.º — Tem a Sociedade, por objeto, essencial, a atividade extrativa, agrícola e pecuária, em todas as modalidades, a comercialização inclusive importação e exportação, a pesquisa e experimentação considerada de interesse para o desenvolvimento da Sociedade, sob orientação de órgãos especializados e outras atividades de igual natureza, considerados pela Diretoria, necessárias à obtenção dos objetivos sociais acima referidos. Artigo 4.º — Por decisão da Diretoria, poderão ser estabelecidos e extintos escritórios, depósitos, filiais, agências, armazéns, fábricas e outras dependências da Sociedade no território nacional e fora dele. Artigo 5.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II — Capital e Ações.** Artigo 6.º — O capital social autorizado é de NCr\$ 7.239.280,00 (sete milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta cruzeiros novos), representados por 1.809.820 (um milhão oitocentos e nove mil oitocentos e vinte) ações ordinárias de classe A, e 5.429.460 (cinco milhões quatrocentos e vinte nove mil quatrocentos e sessenta) ações ordinárias de classe B, e ou ações preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1.00 (um cruzeiro novo) cada. Artigo 7.º — As ações ordinárias de classe A deverão ser nominativas ou nominativas endossáveis e as ações ordinárias de classe B assim

serão sempre nominativas. **Parágrafo único** — Dois diretores, sendo um deles indistintamente, o diretor-presidente ou o diretor-superintendente, assinarão as cautelas e os títulos definitivos. Artigo 8.º — A Diretoria, atendendo a pedido de qualquer acionista: a) converterá as ações nominativas endossáveis ou estas naquelas, sempre que ordinárias de classe A; b) transformará seus títulos simples em múltiplos, ou estes naqueles. § 1.º — Correrão por conta do acionista interessado na conversão ou na transformação de que trata este artigo, assim como na transferência de ações nominativas, as despesas correspondentes ao custo da confecção de cada novo certificado pela Diretoria utilizado em qualquer dessas operações. § 2.º — Nos (5) dias que precederem o da realização da Assembleia Geral, a Diretoria não aceitará pedidos de conversão ou de transferência de ações, assim como de transformação de títulos; § 3.º — Não será permitida a conversão de ações ordinárias de classe A em classe B, ou destas naquelas, assim como de ações ordinárias em preferenciais, ou destas naquelas. Artigo 9.º — A emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, não importará em alteração dos estatutos sociais, mas será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de trinta (30) dias de cada emissão. § 1.º — Será sempre exigida a integralização inicial mínima de 10% (dez por cento) do respectivo valor, pagável no ato da subscrição, para cada emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, devendo o restante ser integralizado no prazo máximo de doze (12) meses, segundo chamadas da Diretoria, que poderá estabelecer prestações mensais, iguais, distribuídas dentro do prazo que fixar; § 2.º — A integralização de ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante ingressos em dinheiro ou mediante incorporação de bens, reservas ou fundos disponíveis, inclusive os de correção monetária e de manutenção do capital de giro próprio, observando-se no caso de incorporação de bens os valores e o processo de avaliação previsto na Lei número 2027/40. Artigo 10 — Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações de Assembleia Geral. Artigo 11 — Os titulares de ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações de Assembleia Geral. Artigo 12 — As ações preferenciais é garantida prioridade no recebimento de dividendos, fixos e não-cumulativos, de 8% (oito por cento) ao ano, calculados sobre seu valor nominal. Ar-

tigo 13 — Em caso de aumento de capital em decorrência de utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como de lucros que tenham sido a qualquer título, retidos, serão distribuídos, como bonificação, ações novas aos proprietários de ações ordinárias, proporcionalmente à quantidade destas, e da mesma classe já possuída. Artigo 14 — As ações ordinárias de classe B e as ações preferenciais poderão ser subscritas por pessoas jurídicas e físicas que, na forma da legislação aplicável, tenham sido pela SUDAM consideradas habilitadas a aplicar recursos financeiros deduzidos de seu Imposto de Renda. Artigo 15 — As ações de que trata o artigo anterior serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição e durante esse período não receberão, como bonificações, ações novas decorrentes de aumento social realizado em consequência da correção monetária dos valores contábeis do ativo imobilizado da Sociedade. Artigo 16 — Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, os titulares de ações ordinárias de classe B e de ações preferenciais somente poderão efetivar sua cessão e transferência, a qualquer título, após terem oferecido, preferencialmente, aos proprietários de ações ordinárias de classe A, obedecido o seguinte procedimento: a) o proprietário das ações a serem cedidas e transferidas deverá comunicar, detalhadamente, por escrito e com firma reconhecida, sua pretensão à Diretoria; b) a Diretoria, dentro de 5 (cinco) dias do recebimento da comunicação referida na letra A deste artigo, fará publicar, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edital comunicando aos titulares de ações ordinárias de classe A, terem sido oferecidas à aquisição ações ordinárias de classe B e/ou ações preferenciais, vedada a inclusão no edital do nome do acionista cedente, do preço da transação estabelecido e das condições de pagamento; c) os acionistas interessados na aquisição das ações oferecidas deverão manifestar-se por escrito à Diretoria, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação mencionada na letra B deste artigo; d) em caso de concorrência de mais de um acionista interessado na aquisição das ações oferecidas, será observado critério proporcional, de acordo com a quantidade de ações já possuídas por cada um deles; e) findo o prazo de que trata a letra C deste artigo sem a manifestação positiva de acionistas, ou se esta não abranger a totalidade das ações oferecidas, poderá ser efetivada a

cessão e transferência pretendida, pelo preço e condições comunicados à Diretoria; § 1.º — Não será adotado o procedimento estabelecido neste artigo se a totalidade de proprietários de ações ordinárias de classe A manifestar sua aprovação à cessão e transferência pretendida, em documento com firmas reconhecidas; § 2.º — As questões relacionadas com a cessão e transferência de ações ordinárias de classe B e de ações preferenciais que não tenham sido disciplinadas por este artigo, serão decididas pela Diretoria. Artigo 17 — As ações ordinárias de classe B e as ações preferenciais poderão ser, a critério da Assembleia Geral, resgatadas pela Sociedade após a fluência do prazo referido no artigo 14 (quatorze) dos presentes Estatutos. Artigo 18 — O resgate de que trata o artigo anterior, somente será efetivado: a) após expressa autorização da Assembleia Geral, que deverá estabelecer o procedimento para essa operação e decidir sobre a manutenção ou a redução da cifra do capital social; b) por sorteio, com utilização de recursos do Fundo para esse fim, estabelecido, e por preço nunca superior ao do valor nominal de cada ação a ser resgatada. **Parágrafo único** — Os recursos do Fundo constituído para resgate de ações ordinárias de classe B e de ações preferenciais poderão, se não for efetivada aquela operação, ter a aplicação determinada pela Assembleia Geral. Artigo 19 — A integralização e emissão de novas ações no limite do capital autorizado, dependerá exclusivamente da autorização da Diretoria, exigido porém, o prévio pronunciamento do Conselho Fiscal. Artigo 20 — A posse de ações de qualquer espécie, presume a aceitação destes Estatutos e das deliberações que forem tomadas pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO III — Administração** — Artigo 21 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não e residentes no País sendo 1 (um) diretor-presidente, 1 (um) diretor-superintendente, 1 (um) diretor administrativo, cuja investidura constará de termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinado pelo diretor que se empossa. Artigo 22 — Serão os diretores eleitos para uma gestão de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 1.º — O mandato de cada diretor termina na data da posse de seu substituto, eleito pela Assembleia Geral Ordinária. Artigo 23 — Observados os procedimentos estabelecidos nos parágrafos deste artigo, a Diretoria decidirá sobre todas as questões relativas a preenchimentos de

cargos, em caso de impedimento, ausência ou vaga, estabelecido que o cargo de diretor-presidente será na ocorrência de qualquer dessas hipóteses, sempre exercido pelo diretor-superintendente. § 1º — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá esta logo convocar, salvo se faltarem menos de 180 (cento e oitenta) dias para o da realização da Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Sociedade para elegerem diretor para o cargo provisoriamente ocupado; § 2º — Em caso de vaga de todos os cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal logo designará 3 (três) pessoas que reputar idôneas e competentes, acionistas ou não e residentes no País, para, com plenos poderes, exercerem conjuntamente a administração da Sociedade e, salvo se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para o da realização de Assembleia Geral Ordinária, logo convocará os acionistas da Sociedade para elegerem nova Diretoria. Artigo 24 — É vedado a qualquer diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objeto social. Artigo 25 — As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros e registrados no livro "Atas de Reuniões da Diretoria". Artigo 26 — A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade compete, indistinta e isoladamente, ao diretor-presidente ou ao diretor-administrativo ou ainda a procurador da Sociedade nomeado pela forma prevista no artigo 28 (vinte e oito) dos presentes Estatutos. Artigo 27 — Será obrigatória a participação de 2 (dois) diretores nos seguintes atos: a) contratos, acórdos, ajustes e protocolos, de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira, atual ou remota para a Sociedade; b) representação junto a entidade de direito público e organismos de financiamento, nacionais ou estrangeiros; c) aquisição e alienação de máquinas, equipamentos, veículos e embarcações; d) aquisição e alienação de bens imóveis; e) aquisição e alienação de animais de custeio, engorda, criação; f) gravame de bens sociais; g) estabelecimento, movimentação, inclusive emissão e endosso de cheques e extinção de contas bancárias; h) emissão, aceitação ou outra qualquer participação de em títulos de crédito, de qualquer natureza e seu desconto; i) constituição de procuradores

"ad-judicia"; j) aquisição e alienação de ações, cotas ou partes de capital de outras sociedades e qualquer investimento público ou privado; k) autorizar a emissão e colocação de novas ações da Sociedade, dentro do limite do capital autorizado e na forma prevista no Capítulo II Artigo 6º dos Estatutos Sociais. § 1º — Poderá qualquer diretor ou gerente da Sociedade, praticar isoladamente, os atos referidos nas letras A até H, inclusive, deste artigo, sempre que expressamente autorizado pela Diretoria. § 2º — O diretor-presidente, o diretor-superintendente ou o diretor-administrativo, poderá ser representado em qualquer dos atos de que trata este artigo por procurador da Sociedade, nomeado pela forma prevista no artigo 28 (vinte e oito) dos presentes Estatutos. § 3º — As procurações serão outorgadas sempre com validade para o ano fiscal vigente. Artigo 28 — Exceto quando para fins judiciais, a nomeação de procuradores da Sociedade, para qualquer objetivo, só poderá ser feita por ato de que participem, indistintamente, 2 (dois) pelo menos, dos diretores mencionados no artigo 26 (vinte e seis) dos presentes Estatutos. Artigo 29 — Ao Diretor Presidente compete genericamente o governo e a direção dos negócios sociais presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia de acionistas, exercer as demais atribuições previstas em Lei e nestes estatutos. Ao Diretor Superintendente compete: 1) nomear, fixar atribuições, salários e bonificações, bem como contratar, transferir e demitir empregados em geral; 2) nomear gerente das fazendas, fábricas, filiais, sucursais, agências e depósitos; 3) acompanhar a execução do projeto econômico da empresa; 4) orientar a administração das fazendas e traçar normas e aprovar roteiros referentes a: a) admissão, demissão, assistência social e sobre todos os demais assuntos pertencentes ao pessoal; b) guarda, distribuição, conservação e controle de materiais, veículos, máquinas, equipamentos, animais em geral; 5) colaborar com os demais diretores no exercício de suas atribuições. Ao Diretor Administrativo compete: 1) manter sob sua guarda, os livros, registros e documentos da Sociedade; 2) receber tudo o que for devido à Sociedade e dar quitação; 3) lavrar todos os atos de reuniões de Diretoria; 4) traçar normas e aprovar rotinas referentes a contabilidade da empresa, registro de operações financeiras e patrimoniais; 5)

ocupar-se das relações com acionistas, clientes, agentes, distribuidores, autoridades federais, estaduais e municipais, bancos e as pertinentes à SUDAM. Artigo 30 — A Diretoria perceberá: a) a remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral Ordinária; b) a gratificação anual estabelecida pela A.G.O. de acórdos; c) os resultados financeiros verificados ao fim de cada exercício social. Parágrafo único — A Diretoria, em reuniões especiais, atribuirá a seus membros o valor da remuneração mensal e da gratificação anual de que trata este artigo. Artigo 31 — Para garantia de sua gestão, cada diretor caucionará 1.000 (mil) ações ordinárias de classe A, próprias ou alheias. Essa caução somente será liberada após a aprovação pela Assembleia Geral, dos atos e das contas por ela garantidas. CAPÍTULO IV — Assembleia Geral — Artigo 32 — A Assembleia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao do término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 33 — Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco, e registradas no livro "Atas de Reuniões de Assembleia Geral". Artigo 34 — Comporão a Mesa Diretora dos trabalhos da Assembleia Geral, quer se trate de reunião de titulares de ações ordinárias, quer de preferências, ou ainda de reunião conjunta, o diretor-presidente, que a presidirá, e 1 (um) acionista por ele convidado a secretariá-la. CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — Artigo 35 — O Conselho Fiscal da Sociedade compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários mensais, podendo ser reeleitos. CAPÍTULO VI — Exercício Social — Artigo 36 — O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se o balanço geral no dia 31 (trinta e um) de dezembro para apuração dos resultados econômico-financeiros do período então concluído. Artigo 37 — Dos lucros líquidos verificados ao encerramento de cada exercício social serão deduzidos, pela ordem: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 10% (dez por cento) para Constituição dum fundo de participação dos empregados nos lucros da Sociedade, o qual deverá ser utilizado da seguinte forma: 1) 70% (se-

tenta por cento) do seu valor em obras e serviços de Assistência Médico-Social, que beneficiem os empregados da Sociedade e seus dependentes econômicos. 2) 30% (trinta por cento) do seu valor para no decorrer do exercício subsequente ser distribuído como participação direta dos empregados nos lucros da Sociedade, concorrendo tão somente os empregados que, a data dos respectivos balanços, já mantenham vínculo empregatício com a Sociedade, sendo que a parcela a ser atribuída a cada empregado será encontrada segundo critério pré-fixado de proporcionalidade, considerados o tempo de serviço e os salários percebidos durante o ano; c) 10% (dez por cento) para o Fundo para Aumento de Capital Social; d) a quantia correspondente a 6% (seis por cento) do valor nominal das ações preferenciais para formar o Fundo de Pagamento para Dividendos às Ações Preferenciais; e) a quantia considerada, a critério da Diretoria, conveniente para a formação do fundo de Resgate referido no artigo 16 (dezesesseis) dos presentes Estatutos, e que não poderá exceder, em cada exercício social de 1/5 (um quinto) do valor das ações a serem resgatadas. § 1º — O saldo que remanescer após as deduções referidas neste artigo ficará à disposição da Assembleia Geral para as aplicações que julgar de interesse para a Sociedade; § 2º — O Fundo de que trata a letra B deste artigo deixará de ser constituído quando vigorar preceito legal disciplinador da participação dos empregados nos lucros das empresas. Artigo 38 — A critério da Diretoria, os dividendos correspondentes às ações ordinárias e preferenciais poderão ser pagos dentro do exercício subsequente de 1 só vez ou em parcelas, sem computação de juros. Parágrafo único — Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos contados da data da publicação do 1º anúncio de seu pagamento no D. O. do Estado, prescreverão em favor das reservas sociais. Artigo 39 — Para compensar os resultados negativos porventura verificados ao término do exercício social, deverão ser utilizados, pela ordem, os saldos das contas: Fundo para Aumento de Capital Social e Fundo de Reserva Legal, se insuficientes, os resultados positivos obtidos nos exercícios sociais subsequentes. CAPÍTULO VII — Das disposições Gerais. Artigo 40 — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados e decididos em conformidade com a legislação aplicada". São esses, senhores acionistas, os termos da reformulação estatutária que propomos. Como terão notado, a

minuta consubstancia quase todas as exigências da SUDAM. Se V. Sas., a aprovação, restará apenas a incorporação ao patrimônio da sociedade da área do empreendimento, referida no projeto. Propomos que se faça da maneira que segue: a área do empreendimento pertence de direito aos senhores Paulo Junqueira Meirelles, Gil Junqueira Reis, Lais Junqueira Martins e Carmen Silva Junqueira Didier, embora de fato pertença a todos os acionistas, na percentagem em que, atualmente participam da sociedade. Poder-se-ia pensar em primeiro proceder a uma transação imobiliária, no sentido de que se dispusesse de um documento em que figurasse a propriedade coletiva de todos os acionistas sobre os imóveis. Cuidamos desaconselhável, no entanto, fazê-lo, dada a urgência que se reclama para a incorporação. Mais prático, se nos parece, portanto, que os proprietários legítimos subcrevam aumento de capital, para integralização com os referidos bens. Posteriormente farão transferência de ações, observadas as proporções devidas. Em conclusão, propomos que os senhores acionistas aprovem a emissão de tantas ações ordinárias quantas sejam suficientes para representar o valor que os legítimos proprietários da área do empreendimento atribuíram aos imóveis, e que serão avaliados na forma do decreto-lei 2627. Com certeza, os senhores proprietários da área não lhe atribuirão valor superior ao estimado pela SUDAM, propomos a emissão de 975.159 ações ordinárias no valor de NCr\$ 975.159,00 (novecentos e setenta e cinco mil e noventa e nove cruzeiros novos). Uma vez integralizadas essas ações, o capital da sociedade passará a expressar-se desta maneira: capital autorizado: NCr\$ 7.239.280,00 (sete milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros novos). Capital integralizado: NCr\$ 1.005.159,00. Belém (PA), 4 de março de 1969. (a) Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Aos 6 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, na sede social, à rua 15 de Novembro, 226 — 15 andar, às 17 (dezesete) horas, reuniu-se o Conselho Fiscal de Fazendas Tauá S.A., para apreciar a proposta que a Diretoria da empresa deverá apresentar à Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o próximo dia 9 do mês de abril de 1969. Propõe a Diretoria: a) adoção da forma de capital autorizado, subordinando a empresa também as normas da Lei 4728, de 14.7.65, no

que couber; b) reforma geral dos estatutos, consubstanciando as exigências da SUDAM e recomendações da memória da análise; c) emissão de 975.159 ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas pelos legítimos proprietários da área do empreendimento agro-pecuário da sociedade. De posse de todos os elementos necessários à apreciação do assunto, discutimo-lo, concluindo pela aprovação da proposta. A vista do exposto, recomendamos aos senhores acionistas que aprovem a proposta dos senhores diretores. Belém (PA), 6 de março de 1969. Terminada a leitura, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, que, porventura, quisessem discutir ou pedir esclarecimentos da matéria. Ninguém se manifestou. O senhor Presidente anunciou então que se passaria a votação. E esquematizou desta maneira as proposições a serem votadas: a) a reformulação estatutária na forma em que foi minutada e proposta pela Diretoria; b) a emissão de 975.159 ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas em terras, benfeitorias e bens, pelos proprietários legítimos da área do empreendimento da sociedade; c) as demais proposições contidas na proposta da Diretoria. Antes que se passasse a votação própria, esclareceu o senhor Presidente que a aprovação do item B do esquema de proposições acima implicaria a renúncia ao direito de preferência a subscrição das novas ações ordinárias, em favor dos proprietários da área do empreendimento. Passou-se a seguir à votação item por item, do esquema acima. Colhidos os votos, verificou-se a aprovação unânime da matéria, na forma em que foi proposta. Declarou o senhor Presidente que, a partir daquele momento, a empresa passava a reger-se pelos novos estatutos. Convidou a seguir, os senhores Paulo Junqueira Meirelles, Gil Junqueira Meirelles, Célia Junqueira Reis, Lais Junqueira Martins assistida por seu marido Pedro Martins Sobrinho e Carmen Silva Junqueira Didier, assistida por seu marido Fausto Meirelles Didier, legítimos proprietários da área do empreendimento, a anunciarem à Assembléia qual o valor que atribuíam aos imóveis. Declararam que aceitavam como boa a avaliação atribuída pela SUDAM. Dessa maneira, subcreveriam a totalidade da nova emissão de ações ordinárias, ou seja, 975.159 no valor total de NCr\$ 975.159,00. E passaram a assinar o boletim de subscrição já previamente preparado. O senhor Presidente declarou que o capital social da empresa passa-

va a expressar-se da seguinte maneira; capital autorizado: NCr\$ 7.239.280,00 divididos em 1.809.820 ações ordinárias e 5.429.460 ações preferenciais do valor nominal de NCr\$ 1,00. Capital subscrito: NCr\$ 1.005.159,00 em ações ordinárias. Capital integralizado NCr\$ 30.000,00. A propósito das 975.159 ações ordinárias classe A há pouco subscritas, esclareceu que a integralização das mesmas passava a depender da avaliação a que obriga o decreto-lei 2627. Para isso comunicou a Assembléia que havia nomeado "ad-referendum" da mesma, 3 (três avaliadores, srs. Jorge Mário Cezário da Mouta, português, casado, residente na Guanabara, técnico em contabilidade; Renato José Rosenburgo, brasileiro, casado, residente na Guanabara, agrônomo e Francisco Cioffi Junior, brasileiro, casado, residente em São Paulo, economista, que já haviam visitado a área a ser incorporada e já dispunham de todos os elementos necessários à redação do laudo avaliatório. Colocada em votação a indicação do sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos acionistas quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão, a fim de que pudesse a ata dos trabalhos ser lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de encerrada a Assembléia, assinada pelo Presidente desta e por mim, Secretário, que a lavrei e subcrevo e demais acionistas que a ela compareceram. Belém (PA), 9 de abril de 1969. (aa) Hélio Junqueira Meirelles — Oscar Faria Pacheco Borges — Ronald Edward Junqueira Smith — Gil Junqueira Meirelles — Paulo Junqueira Meirelles — Carmen Silva Junqueira Didier — Lais Junqueira Martins — Célia Junqueira Reis e Gilberto Junqueira Meirelles.

A presente é cópia autêntica da Ata original lavrada em livro próprio. Belém, 09 de abril de 1969 (a) Ronald Edward Junqueira Smith

Cartório Quelroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura retida assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 17 de abril de 1969 (a) Adriano de Quelroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 180,00
Pagou os emolumentos na via na importância de cento e oitenta cruzeiros novos.
Belém, 18 de abril de 1969 (a) Illegível

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO AGRO PECUARIA TAUÁ S.A.

Boletim de subscrição de Ações Ordinárias de classe "A", correspondente ao aumento de Capital Social decidido na Assembléia Geral Extraordinária de 09 de abril de 1969, no valor de NCr\$ 975.159,00 (novecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e nove cruzeiros novos), dividido em 975.159 ações, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, a serem integralizadas por incorporação de terras, benfeitorias e bens, após a competente avaliação.

Subscritores	Quantidade	Valor Em NCr\$
1. Gil Junqueira Meirelles — brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo (SP), neste ato representado por seu bastante procurador, senhor Ronald Edward Junqueira Smith	328.569	328.569,00
2. Paulo Junqueira Meirelles — brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Tipã (SP), neste ato representado por seu bastante procurador, senhor Ronald Edward Junqueira Smith	334.860	334.860,00
3. Carmen Silva Junqueira Didier — brasileira, casada, doméstica, residente em Três Corações (MG), neste ato representada por seu bastante procurador, sr. Ronald Edward Junqueira Smith	103.910	103.910,00
4. Lais Junqueira Martins — brasileira, casada, advogada, residente em Três Corações (MG), neste ato representada por seu bastante procurador, sr. Ronald Edward Junqueira Smith	103.910	103.910,00

5. Célia Junqueira Reis — brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada em S. Gonçalo Sapucaí (MG), neste ato representada por seu bastante procurador, senhor Ronald Edward Junqueira Smith

TOTAL SUBSCRITO

103.910	103.910,00
975.159	975.159,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 18 de Abril de 1969.
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia dezoito (18) de abril de 1969 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo doze (12) folhas de números 3119/30 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1216/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de abril de 1969
O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 1364 — Dia — 30.4.69)

PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S. A. ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

“Da denominação, sede, fins e duração”

Artigo 1.º — A PARAENSE TRANSPORTES AEREOS, S.A., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, reger-se-á pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2.º — A sociedade tem por fim a exploração de serviços de transportes aéreos de passageiros, carga, encomendas e malas postais bem como outros quaisquer negócios lícitos, desde que convenham aos interesses da sociedade.

Artigo 3.º — A sociedade poderá criar sucursais, filiais e agências, onde e quando o exigirem os negócios sociais, de acordo com as atribuições conferidas pelos presentes estatutos.

Artigo 4.º — A sociedade terá duração indeterminada.

CAPÍTULO II

“De capital, social e das ações”

Artigo 5.º — O capital social, integralmente subscrito é de NCr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros novos), sendo NCr\$ 1.402.800,00 (hum milhão quatrocentos e dois mil e oitocentos cruzeiros novos em ações ordinárias e NCr\$ 697.200,00 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros novos) em ações preferenciais.

Parágrafo 1.º — Pelo menos oitenta por cento (80%) das ações da sociedade deverão pertencer a brasileiros natos, domiciliados no País.

Parágrafo 2.º — As ações pertencentes a brasileiros só-

mente a brasileiros poderão ser transferidas.

Parágrafo 3.º — As ações da sociedade não poderão ser transferidas a estrangeiros ao quadro social, sem que antes sejam os acionistas notificados, por escrito, a fim de que possam exercer o direito de preferência a sua aquisição, na mesma proporção que cada um deles possuir na ocasião.

Parágrafo único — Os acionistas terão trinta (30) dias após o recebimento comprovado da notificação para responder, por escrito, a respeito de seus interesses do que trata o presente artigo.

Artigo 6.º — As ações, certificadas ou cautelares representativas das ações, deverão ser assinadas por dois diretores, um deles o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Artigo 7.º — A ação é indivisível perante a sociedade e de cada uma das ações ordinárias dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8.º — As ações preferenciais, sem direito a voto, conferirão a seus portadores, os seguintes direitos: a) prioridade na distribuição de dividendos, fixados em seis por cento (6%) a.a., no caso do resultado do exercício assim o permitir; b) prioridade no reembolso do capital, no caso de dissolução da Empresa.

Parágrafo único — A sociedade poderá, a interesse dos respectivos titulares, fazer a conversão das ações preferenciais em ordinárias e destas em preferenciais, obedecendo as restrições e privilégios definidos em lei e nestes Estatutos.

Artigo 9.º — A qualquer

tempo a sociedade poderá emitir partes beneficiárias, observando as disposições legais e pertinentes.

Parágrafo único — As partes beneficiárias serão sempre nominativas.

CAPÍTULO III “Da Diretoria”

Artigo 10.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de oito (8) membros acionistas ou não, brasileiros natos, domiciliados no País.

Artigo 11.º — A Diretoria será constituída de um Presidente, dois Vice-Presidentes executivos, um Vice-Presidente de Relações Públicas e quatro Diretores.

Parágrafo 1.º — O mandato dos Diretores será de dois anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 2.º — O mandato dos Diretores vigorará da data de sua posse até a data da realização da Assembleia Geral que eleger o respectivo sucessor e empossá-lo no cargo.

Parágrafo 3.º — Os Diretores Vice-Presidentes Executivos funcionarão necessariamente, um no Rio de Janeiro e outro em Belém, e responderão pela Sociedade, cada um na área de sua jurisdição respectiva, na ausência do Presidente.

Parágrafo 4.º — O Diretor Vice-Presidente de Relações Públicas funcionará em íntima articulação com a Presidência e os Vice-Presidentes Executivos.

Artigo 12.º — A organização da Empresa será estruturada em diretorias especializadas, funcionalmente da seguinte forma: a) Diretor Comercial, que exercerá as funções relativas à venda dos serviços da Sociedade; b) Diretoria de Operações, que exercerá as funções relativas ao controle e supervisão das operações de vôo das aeronaves, inclusive comunicações e instrução de tripulantes; c) Diretoria de Manutenção, que exercerá as funções relativas à manutenção de aeronaves e instrução técnica do seu pessoal; d) Diretoria Administrativa, que exercerá as funções relativas à contabilização, às finanças e administração geral da Sociedade.

Artigo 13.º — Cada Diretor caucionará sua gestão com 200 (duzentas) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, caução que só poderá ser levantada após a aprovação das contas do último ano de gestão pela Assembleia Geral.

Artigo 14.º — A investidura do cargo de Diretor far-se-á mediante termo lavrado no “Livro de Atas de Reuniões da Diretoria”, assinado pelo empossado.

Artigo 15.º — No caso de ausência ou impedimento de

qualquer Diretor, o Diretor Presidente designará o seu substituto eventual dentre os demais Diretores ou dentre os funcionários mais graduados da Empresa.

Parágrafo único — Quando ausentar-se do País, o Presidente designará previamente o Diretor Vice-Presidente e, na ausência ou impedimento destes, o Diretor que deverá ficar respondendo pela Presidência da Empresa, em sua sede.

Artigo 16.º — Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, competirá ao Diretor Presidente designar um substituto para o cargo, até que a próxima Assembleia Geral Ordinária escolha o sucessor.

Artigo 17.º — Além das atribuições legais, compete à Diretoria: a) sugerir à Assembleia as alterações estatutárias e o aumento e redução do capital; b) organizar, conferir e assinar os balanços, as contas de lucros e perdas e relatórios anuais; c) propor à Assembleia a liquidação da Sociedade, sua transformação, fusão ou incorporação a outras; d) propor a forma da distribuição dos lucros anuais; e) criar e extinguir agências ou sucursais; f) requerer e cancelar linhas; g) adquirir para a Sociedade bens móveis e imóveis, ações ou quotas de outras organizações; h) estabelecer consórcios e alianças com outras sociedades; i) baixar o Regimento Interno da Empresa e as normas de serviço; j) cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e legais aplicáveis à Sociedade e executar as deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas; l) vender ou gravar, a favor de terceiros, bens móveis e imóveis da Sociedade; m) estruturar os serviços da Empresa e baixar os respectivos regulamentos.

§ Primeiro — As decisões da Diretoria sobre os assuntos referidos nas alíneas G e L exigirão para o seu cumprimento a assinatura de dois Diretores, um dos quais será o Diretor Presidente ou o procurador com mandato especial por ele outorgado.

§ Segundo — As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o direito de veto e de recorrer à Assembleia Geral de Acionistas, no caso de rejeição do voto pela Diretoria.

§ Terceiro — O veto do Presidente somente poderá ser rejeitado por dois terços dos membros da Diretoria, presentes à decisão vetada.

§ Quarto — Ressalvadas as atribuições específicas constantes das alíneas deste artigo, os atos, contratos, documentos que envolvam a

responsabilidade da Sociedade,

de, cheques, endossos, avais, sobre os resultados operacionais, movimentação de contas, passagens e, em geral as operações bancárias e de crédito, exigirão sempre a assinatura de dois Diretores, ou a de um Diretor conjuntamente com o procurador, com poderes legais.

§ Quinto — É expressamente vedado a aval ou fiança, bem como, a garantia dada por Diretores a negócios estranhos aos objetos sociais.

Artigo 18 — Compete ao Presidente: a) dirigir todos os negócios da Empresa de acordo com as normas baixadas pela Diretoria; b) presidir as reuniões de Diretoria, executar e fazer cumprir suas deliberações e usar o voto de qualidade, quando houver empate nas decisões; c) designar o Diretor que deverá dirigir cada setor em que estiver estruturada a Empresa; d) distribuir as funções entre Diretores e Vice-Presidentes; e) representar ativa e passivamente a Sociedade, podendo para isso nomear e constituir mandatários e procuradores, com poderes "ad iudicia" e "ad negotia"; f) vetar as deliberações da Diretoria, consignando em ata e no prazo de trinta (30) dias submetendo as razões do veto à apreciação dos Diretores, com dez (10) dias de antecedência para a reunião marcada para tal fim; g) recorrer à Assembleia Geral dos Acionistas das decisões de Diretoria que rejeitaram o veto que tenham aposto a sua decisão; h) apresentar a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, anualmente o relatório das atividades da Empresa; i) convocar e presidir a Assembleia Geral dos Acionistas; j) designar os substitutos dos Diretores, nos casos de impedimentos, faltas ocasionais e vacância do cargo, na conformidade deste assunto; l) designar o Diretor Vice-Presidente que deverá substituí-lo quando ausentar-se para o Exterior.

Artigo 19 — Os Diretores reunir-se-ão sempre que exigirem os negócios sociais e suas resoluções ou decisões constarão sempre no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

Artigo 20 — Os honorários do Presidente, Vice-Presidentes, Executivos e Diretores serão constituídos de uma parte fixa e uma variável.

§ Primeiro — A parte fixa será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

§ Segundo — A parte variável será constituída de um variável mínimo, não superior a dois terços da parte fixa, pagável mensalmente, e de um e meio por cento para cada Diretor, calculado

sobre os resultados operacionais das linhas, positivos ou negativos, apurados mensalmente.

§ Terceiro — O somatório, negativo ou positivo dos resultados da percentagem referida no parágrafo anterior, será apurado anualmente para efeito de pagamento e, se o resultado for negativo, não será deduzido da remuneração fixa ou do variável mínimo.

§ Quarto — O Presidente e os Vice-Presidentes Executivos, perceberão ainda, a título de representação, uma gratificação correspondente a quinze por cento (15%) da parte fixa, somada com o variável mínimo mencionado no Parágrafo 2.º.

§ Quinto — Os honorários do Diretor Vice-Presidente de Relações Públicas serão fixados, anualmente, pela Assembleia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO IV

"Do Conselho Fiscal"

Artigo 21 — O Conselho Fiscal, com as atribuições que a lei lhe outorga, compor-se-á de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes eleitos anualmente podendo ter o mandato renovado.

§ 1.º — Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários que forem fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

CAPÍTULO V

"Do Conselho Consultivo"

Artigo 22 — Contará ainda a Sociedade com um Conselho Consultivo que será constituído dos seguintes membros: a) um representante de cada um dos principais órgãos de desenvolvimento regional a critério da Diretoria; b) representantes dos Estados ou Territórios da Área Amazônica definida em Lei; c) até cinco personagens que pela sua reputação e tradição nas atividades relativas ao desenvolvimento da indústria aeronáutica, possam contribuir decisivamente para o programa da Empresa, a critério da Diretoria.

§ Primeiro — A decisão da Diretoria quanto a escolha dos membros do Conselho Consultivo, segundo a orientação definida neste artigo, será consignada em resolução e anexada ao Relatório Interno do citado Conselho.

Artigo 23 — O Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições: a) opinar sobre as diretrizes básicas, normas gerais relativas ao funcionamento da Empresa, sempre que solicitado pela Diretoria; b) emitir opiniões relativas à articulação entre as atividades operacionais da Empresa e as dos órgãos regionais federais ou estaduais do desenvolvimento; c) opinar sobre os programas da Empresa.

volvimento; c) opinar sobre os programas da Empresa.

Artigo 24 — O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente no segundo trimestre de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente da Sociedade.

Artigo 25 — Os membros do Conselho Consultivo exercerão a função gratuitamente e a Empresa custeará as despesas de passagem e estada no local da reunião, dos membros que tenham de se deslocar do seu domicílio para a ela comparecerem.

CAPÍTULO VI

"Da Assembleia Geral"

Artigo 26 — A Assembleia Geral que é o órgão soberano da Sociedade será convocada, ordinariamente, até o fim do primeiro quadrimestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único — A convocação e o funcionamento da Assembleia Geral, obedecerá ao que dispõe a legislação pertinente.

Artigo 27 — A mesa quer nas Assembleias Gerais Ordinárias, quer nas Extraordinárias, será presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, o qual convidará um acionista presente para secretariar os trabalhos.

Artigo 28 — As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvados os casos de maior número estabelecido na legislação especial.

Parágrafo único — A votação será nominal, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO VII

"Do Balanço"

Artigo 29 — Ao fim de cada ano ou exercício social, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade para apuração dos resultados.

§ Primeiro — Dos lucros líquidos verificados será deduzida a percentagem de cinco por cento (5%), para constituição do Fundo de Reserva Legal.

§ Segundo — Do saldo obtido será deduzido o montante necessário para pagamento dos dividendos de seis por cento (6%) ao ano das ações preferenciais e o saldo resultante será posto à disposição da Assembleia Geral que, por proposta da Diretoria ouvida o Conselho Fiscal, fixará sua distribuição.

§ Terceiro — Do saldo posto à disposição da Assembleia Geral, poderá esta retirar a fim de distribuir entre os auxiliares que a ajuda da Diretoria, tenham feito jus a essa gratificação.

Artigo 30 — Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as prescrições legais.

CAPÍTULO VIII

"Das Disposições Gerais"

Artigo 31 — Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os Diretores em exercício serão os liquidantes da Sociedade, em caso de liquidação.

Artigo 32 — Os casos omissos serão regulados pelas disposições pertinentes da legislação especial.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 80,00

Pagou os emolumentos na via na importância de sessenta cruzeiros novos.

Belém, 27 de março de 1969

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Estes Estatutos Sociais em 7 vias foram apresentados no dia 28 de março de 1969 e mandados arquivar por Despacho do Diretor, de 28 do mesmo contendo seis (6) folhas de ns.º 2431/36 que vão por mim rubricados com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 995/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de março de 1969.

O Diretor, OSCAR FACIOLA (Ext. — Reg. n. 1265 — Dia 30.4.69).

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELEM S/A — SUCENBE

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Supermercado Central de Belém S/A — Sucenbe, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do corrente mês às 10,00 horas, na sede social, sita à Rua Silva Santos, 141, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço, conta de Lucros e Perdas.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria.
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria.
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 7 de abril de 1969.

Por Supermercado Central de Belém S/A — Sucenbe — (a) Francisco Moura Rôla, Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1549 — Dias 29, 30.4.15.69)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
E D I T A L

O Cidadão JOSÉ CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Salvaterra, Estado do Pará, Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem em decorrência da aplicação dos recursos provenientes do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e em obediência à Resolução 47/67, Letra "D" do Egrégio Tribunal de Contas da União, publicar o presente EDITAL, com relação dos Bens Incorporados ao PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO no exercício de 1968.

4.0.0.0—DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.1—OBRAS PÚBLICAS

a) Construção de uma Escola na Vila de Passagem Grande, neste Município ..	12.381,34	
b) Material para construção do muro de Cemitério de Jubim ..	751,26	
c) Mão de Obra no serviço de chumbamento do Parque Infantil da Vila de Jubim ..	1.035,96	
d) Aquisição de Material e mão de obra na construção da Prefeitura ..	10.245,79	
e) Aquisição de Material para o Trapiche da Vila de Jubim ..	1.257,00	
f) Recuperação do Trapiche da Vila de Condeixa ..	315,00	
g) Aquisição de Material para construção da Escola de Água Boa ..	392,00	
h) Aquisição de Material para o Grupo Escolar ..	50,00	
i) Reparos na Escola de Mangueiras ..	106,00	
j) Transporte de Material para a Ponte de Caldeirão ..	30,00	
l) Aquisição de Material para construção do Entrepôsto Municipal ..	133,89	
m) Construção de um Bar na Praia Grande ..	60,00	26.758,15

4.1.3.0—EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

n) Aquisição de um Bote para transporte de pedras ..	820,00	
o) Duas Bombas manual marca "Marumbi" de elevação d'água ..	268,00	
p) Aquisição de um Mimeógrafo ..	268,00	1.356,00

4.1.4.0—MATERIAL PERMANENTE:

q) Confeção de uma tela com o retrato Exmo. Sr. Governador do Estado ..	50,00	
r) Aquisição de um Fogão TAET-VIOC ..	22,00	
s) Aquisição de livros ..	63,16	135,16

4.2.0.0—INVERSÕES FINANCEIRAS

t) Aquisição de material para extinção de saúvas para ser distribuído a lavradores ..	28,00	
---	-------	--

4.3.0.0—TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

u) Aquisição de Material e Transporte para o serviço de perfuração d'água ..	3.629,90	
--	----------	--

TOTAL GERAL .. NCr\$ 31.907,21

Prefeitura Municipal de Salvaterra, 31.12.68.
JOSE CASTRO DE SOUSA
Prefeito Municipal
(Ext. — Reg. n. 1583 — Dia 30.4.69)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
E D I T A L

De conformidade com o disposto na Resolução n. 47, de 24 de agosto do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Faro, através do cidadão BRAULIO NELSON DA CONCEIÇÃO, Prefeito Constitucional do Município, torna público, a relação dos BENS incorporados ao Patrimônio do Município, concernente à aplicação dos recursos oriundos da Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1968 e classificados como Despesas de Capital:

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0—Investimentos

4.1.1.0—Obras Públicas

4.1.1.2—Início de Obras:

01) Construção do Posto Policial da Vila de Terra Santa ..	5.063,69	
--	----------	--

4.1.1.3—Prosseguimento e Conclusão de Obras

01) Construção da Capela e Muro do Cemitério da Vila de Terra Santa ..	5.815,49	
02) Construção de uma Escola na Cabeceira do Rio Juary ..	3.165,61	
03) Construção de uma Escola no lugar denominado Lago do Piraruacá ..	3.766,84	
04) Construção de melos fios e empicarramento em travessas na cidade de Faro ..	7.214,32	
05) Recuperação da usina de Luz, na cidade de Faro ..	3.140,39	
06) Recuperação do Motor Caterpillar da Usina de Luz da cidade de Faro ..	3.724,84	
07) Ampliação da Rede Elétrica ..	324,00	
4.1.3.0—Equipamentos e Instalações		
01) Aquisição de um caminhão, marca Ford — F.600 (parte) ..	8.851,53	
4.1.4.0—Material Permanente		
01) Aquisição de uma Balança Decimal ..	250,00	
02) Aquisição de uma Balança de Balcão ..	200,00	
03) Um jogo de peso p/balança de balcão ..	35,00	
4.3.0.0—TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.2.0—Auxílio para Obras Públicas		
01) Implantação do serviço de abastecimento de água em Convênio com o Governo do Estado e a FSESP, na cidade de Faro e Vila de Terra Santa ..	11.035,50	
02) Campo de Pouso na cidade de Faro ..	1.070,00	
4.3.6.0—Contribuições Diversas		
01) Escola Paroquial ..	150,00	

S O M A .. NCr\$ 53.827,11

Importa a presente relação em NCr\$ 53.827,11 (CINCOENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS NOVOS E ONZE CENTAVOS).

Faro, 30 de abril de 1969.

BRAULIO NELSON DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal

(Ext. — Dia 30.4.69)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, sr. ALFREDO MONTEIRO DE SEIXAS, em cumprimento ao art. 80., letra d, da Resolução 47/67 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, torna público a Relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município, em decorrência da aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao Exercício de 1967.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 INÍCIO DE OBRAS

Início da Construção do Mercado Público do Fátal ..	1.622,00	
4.1.1.3 Prosseguimento e Conclusão de Obras		
Prosseguimento da Construção do Muro do Cemitério da sede Municipal e da Vila de Imborai ..	20.066,65	
Prosseguimento da construção da Praça 28 de Março ..	19.870,80	
Prosseguimento da Praça São Miguel (na Sede) ..	1.082,99	
Parte da construção do Grupo Escolar de Aturiaí ..	7.627,00	48.665,85

4.1.2.0 Equipamentos e Instalações

Parte da aquisição de uma RURAL WILLYS ..	10.197,50	
Peças diversas para o carro da Prefeitura ..	1.413,00	
Restos a pagar por parte da aquisição de um motor de Luz ..	3.365,31	14.975,81

4.1.3.0 Material Permanente

Aquisição de uma balança para o Mercado Municipal ..	94,42	
Aquisição Retrato do Sr. Prefeito Municipal ..	138,00	
Aquisição 1 coleção de Livros para a Biblioteca ..	339,89	
Aquisição 1 máquina de escrever "Olivetti" ..	950,00	

Aquisição 2 plantas de máquinas	365,00
3 placas de mármore para Capela, Ce-	
metério e Escola de Aturiá	475,20
Aquisição 3 Bandeiras do Município ..	165,00
Aquisição 1 completo estofado c/4 peças	
para o Gabinete do Sr. Prefeito	780,00
Aquisição 1 telefone (p/uso interno) ..	95,00
	3.322,62

TOTAL GERAL NCr\$ 68.586,28

Gabinete do Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, 31 de Dezembro de 1968.

ALFREDO MONTEIRO DE SEIXAS
Prefeito Municipal

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada. Em testemunho da verdade.

Augusto Corrêa, 22.4.69.

(a) José Lauro d'Costa — Tabelião — Oficial do 2o. Termo de Urumajó. — Pará.

(T. n. 14.936 — Reg. n. 1574 — Dia 30.4.69)

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, conforme preceitua o § 1.º do Artigo 2.º, da Resolução número 47/67, de 24 de Agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, através do seu Gestor Constitucional cidadão Manoel Carlos Silva, torna público a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município, em decorrência da Aplicação dos recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, referente ao exercício de 1968.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

RESTOS A PAGAR:

a) Conclusão do Estádio Municipal	4.178,40
b) Construção da Estrada da Colônia Pioneira	1.333,20
c) Conclusão do Palacete Municipal	1.065,44
d) Conclusão da Praça Jarbas Passarinho	1.388,43
e) Aquisição de Móveis	2.150,00

SUBTOTAL NCr\$ 10.115,47

4.1.1.2—CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

a) Construção do Trapiche Municipal	11.824,03
---	-----------

4.1.1.3—CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS:

a) Construção da Ponte Sobre o Igarapé Santos	31.720,33
---	-----------

4.1.1.4—CONCLUSÃO DE LOGRADOUROS:

a) Conclusão da Praça Jarbas Passarinho	2.263,31
---	----------

TOTAL GERAL NCr\$ 55.923,14

Gabinete do Prefeito Municipal de Tukurui, em 31 de Dezembro de 1968.

MANOEL CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

(T. n. 14940 — Dia 30.4.69)

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

De conformidade com o disposto na Resolução n. 47, de 24 de agosto, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Mocajuba, através do cidadão HILDEBRANDO SABBA GUIMARAES, Prefeito Constitucional do Município, torna público, a relação dos BENS incorporados ao Patrimônio do Município, concernente à aplicação dos recursos oriundos da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1968 e classificado como Despesas de Capital:

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0—Investimentos

4.1.1.0—Obras Públicas

4.1.1.2—Início das Obras:

01—Início da Construção da Prefeitura Municipal, gasto até 31.12.68	24.824,00
02—Início da construção do Trapiche da Povoação de Mangabeira	860,00
03—Início da construção do Mercado Público Municipal	22,00
04—Início da construção do Cemitério de Icatu	1.303,80
05—Início da construção de uma (1) Ponte sobre o Rio "Icatu"	46,80

Demolição do antigo prédio da Prefeitura para efeito da construção do novo prédio 3.030,80

4.1.1.3—Prosseguimento e conclusão de Obras:

01—Prosseguimento da construção da calçada de Cemitério Público à Praça Nossa Senhora da Conceição	4.844,70
02—Prosseguimento da construção de uma (1) Escola na localidade "Prainha"	140,00
03—Conclusão da construção do Muro do Colégio Nossa Senhora das Graças	2.187,50
04—Conclusão do cercado do Posto Médico, construído de madeira	550,00
05—Construção de uma (1) Ponte sobre o rio "Tucupi"	388,55

4.1.3.0—Equipamentos e Instalações:

01—Início da Instalação do Serviço de Abastecimento de água potável	5.078,00
02—Final do Pagamento de um (1) Conjugado Elétrico	8.000,00

4.1.4.0—Material Permanente:

Utensílios de Escritórios	125,00
Ferramentas e Utensílios	604,00
Acessórios para instalação elétrica	75,00

TOTAL NCr\$ 52.189,85

Importa a presente relação em NCr\$ 52.189,85 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Mocajuba, 10 de abril de 1969.

HILDEBRANDO SABBA GUIMARAES

Prefeito Municipal

(T. n. 14.935 — Reg. n. 1572 — Dia 30.4.69)

A. MONTEIRO DA SILVA,

TECIDOS S/A

A V I S O

Face ao disposto na Lei do Imposto de Renda em vigor, avisamos aos senhores ACIONISTAS, possuidores de ações "AO PORTADOR", que desejarem gozar de benefícios do DECRETO 58.400, de 10.05.66, deverão comparecer ao nosso escritório dentro de 30 dias, para preencherem o formulário de declaração de propriedade. Na falta desta declaração, o imposto na fonte será recolhido na base de 40%, conforme determina a Lei.

Belém, 14 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1224 — Dias 23 e 30.4 e 7.5.69)

EMPREENDIMENTOS

GERAIS DO PARÁ, S. A.

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas desta empresa, que se encontram à disposição na sede social da firma acima, à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 408 — 1o. andar no horário normal de expediente, os documentos de que trata o Artigo 99, da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 31 de março de 1969.

Ass) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1305 — Dias 19, 30.4 e 1.5.69)

Obs.: Por lapso da paginação deixou de sair nos referidos dias 22 e 24.4.69.

PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca

Assembléia Geral Ordinária

Avisamos aos Senhores

Acionistas da nossa Empresa,

que por motivos imperiosos,

a reunião de Assembléia Geral Ordinária convocada

através de anúncios regulares e na forma da lei através

do Diário Oficial do Estado do Pará e da Folha do Norte,

para realização no dia 30 de abril próximo, fica

transferida para o próximo dia 7 (sete) de Maio vindouro,

no mesmo local, hora e com a mesma finalidade

constante da ordem do dia.

Belém, 26 de maio de 1969.

Glória M. Daltro — Diretor

Presidente

Jack Baron — Diretor

Gerente Geral

(Ext. — Reg. n. 1561 — Dias 30/4/69 e 1, 3—5—69)

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELEM S/A. —

SUCENBE

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, sita à Rua Silva Santos, 141, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1968.

Belém (Pa.), 7 de abril de 1969.

Por: Supermercado Central de Belém S/A. — Sucenbe. —

(a) Francisco Moura Rôla, Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1550 — Dias 29 e 30/4 e 1/5/69)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTAREM
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar à V. Sas., o Balanço Geral relativo ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1968.

Com os resultados satisfatórios apresentados no Balanço ora submetido à Vossa apreciação, julgamos haver correspondido a confiança que V. Sas., em nós depositou, Santarém, (Pa.), 25 de março de 1969

ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CARDOSO - Presidente

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma supra de Antônio de Figueiredo Cardoso do que dou fé.

Santarém, 22 de abril de 1969.

Em testemunho J. S. A. da verdade.

O Tabelião JOÃO DE SOUZA ALHO

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVENBRO DE 1968

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Despesas pré-operacionais	270.082,38	Capital social	
Terrenos	89.751,55	Capital autorizado	4.195.143,00
Edificações e Melhoramentos	613.458,06	Capital Filial Belém	3.000,00
Máquinas e acessórios	1.511.166,79	Reservas	2.070.503,53
Instalações e Equipamentos	61.225,51	Provisões p/depreciações	532.630,04
Móveis e Utensílios	30.837,35	Provisões p/deprec. de corr. monetária	501.676,63
Veículos e embarcações	10.087,68	Lucros e Perdas	11.139,82
Empresas Afiliadas	34,90		7.244.129,92
Correção Monetária do At. Imob.	2.566.641,32	EXIGÍVEL	
	3.835.862,86	A longo prazo	
	6.402.524,18	Empréstimo agrícola	80.476,89
REALIZÁVEL		Empréstimos bancários	1.252.604,76
A longo prazo	143,00	Fornecedores de Eq. Estrangeiro	895.393,96
Empréstimos compulsórios		Outras obrig. a longo prazo	240.659,47
A curto prazo		A curto prazo	
Duplicatas a receber	1.931.001,37	Promissórias descontadas	220.928,02
"Menos": Dupls. descont.	(1.048.588,86)	Outros títulos descontados	16.160,89
Outras contas a receber	4.144,70	Obrigações a pagar	987.546,43
Contas correntes	204.419,60	Contas a Pagar	120.986,05
Bancos e vinculadas	206.868,07	Outros adiantamentos	728.527,63
Acionistas	965.248,00	Bancos c/parâmetros	176.890,62
Estoque diversos	2.847.841,34	Contribuições compulsórias	418.339,48
Outros valores real a c. prazo	1.000,00	Contas correntes	428.224,43
DISPONÍVEL			4.944.941,34
Caixa	80.469,11	PENDENTES	
Bancos c/movimento	326.710,51	Valores em suspenso	131.632,59
Numerário em trânsito	134.283,58	COMPENSAÇÃO	
Valores em suspenso	239.186,46		
Valores amortizáveis	23.442,59		
COMPENSAÇÃO	262.829,05		

NYCS 23.134.082.78

Contas de compensação

TOTAL DCPS 8140

NCT# 23.134.052,78

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE NOVEMBRO DE 1989

DEBITO		CREDITO	
DESPESAS		RECEITAS	
Administrativas Operacionais, Financeiras e Gerais ..	3.811.347,32	Vendas de produtos	4.154.388,19
Comerciais	112.498,78	Menos: Custo dos produtos vendidos	(1.682.608,70)
AMORTIZACOES	18.449,40		
PROVISÕES P/DEPRECAÇÕES	826.250,13	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	2.491.784,49
FUNDOS		Receitas fora das Operações Sociais	48.788,10
Reserva legal	12.488,82	ESTOQUES APURADOS EM 30.11.55	2.183.765,40
Participação dos empregados	12.488,82		
Assistência Social dos empregados	12.488,82		
Gratificação à Diretoria	37.486,47		
Aumento de Capital — Lei 5174	74.582,00		
Aumento de Capital — Art. 29	12.488,82		
DIVIDENDOS A PAGAR	81.170,24		
SALDO A DISPOSICAO DA ASS. GERAL	6.252,49		

NCr3 4.719.200,10

ELIAS JACOB BENZECRY -- Director
VALLEJO -- Sub-Director

REYNALDO DE SOUZA MELLO - Tac. Cont. CRC/PA 0.070-
LAHIRE ORLANDO

ANTONIO DE F. CARDOSO — Presidente
ELOY DE F. CARDOSO — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

— Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968), decidiram perfeitamente re- gulares referidos documentos e os atos e fatos administrativos praticados durante o referido exercício, pelo que são de opinião por sua aprovação na Assembléa Geral dos Acionistas.

(aa) Dr. NESTOR ORLANDO MILEO

FILOMENA DAS CHAGAS BRANCO

SANTINO SANTOS DA SILVA TEIXEIRA

PARECER DOS AUDITORES

PARCELOS DOS ADJUDICATÓRIOS

Examinamos a escrita contábil para o ano 1988 da Cia. de Fiação e Tecelagem não que o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas encerrados em 30 de Junho de 1988, em conformidade com normas de auditoria geral de Jutta de Santarém (TECEJUTA), de novembro de 1988, espelham de forma satisfatória a situação econômico-financeira desta Companhia.

AUDITORIA CONFIDOR LTDA.

CRC, Pa. 084

ROGER V. SEYNAEVE
Sócio-Gerente

RAPHAEL M. ABENSUR

Sócio-Gerente

OLIVAR NYLANDER BRITTO

Contador — CRC — PA. 0424

(Est. - Reg. N. 1560 - Dia 80.4.00)

"BELAUTO" — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

O exercício social de 1968 foi período de grande importância para a Empresa, pois em seu decurso foram adotadas várias decisivas medidas com relação ao projeto de ampliação e consolidação das atividades sociais.

Após constantes e vitoriosos contactos pessoais mantidos, em São Paulo, com dirigentes da Fábrica "Volkswagen", e depois de terem sido elaborados minuciosos estudos, aprovados pelos técnicos daquela tradicional organização industrial, fomos ali registrados como revendedores autorizados de seus veículos, peças e sobressalentes. Com essa decisão, passamos a orientar-nos no sentido de edificarmos e oferecermos a Belém empreendimento à altura da qualidade do produto ofertado e das exigências metropolitanas desta cidade. Nossas modernas instalações foram inauguradas em fevereiro de 1968.

Ainda no exercício social de 1968, foi reestruturada a empresa, com a alteração de seus componentes e com a modificação de seus estatutos. O capital social sofreu processo de elevação, de maneira a permitir que os crescentes investimentos feitos fossem realizados com recursos do próprio grupo empresarial proprietário do controle acionário da BELAUTO.

O crédito Financeiro do período é de pequena monta, se consideradas as características do período que pode ser conceituado como preparatório.

Finalmente, salientamos que nossos esforços em 1968, foi incessantemente voltado às metas que nos propusemos, de acordo com a vontade dos acionistas. E, podemos dizer com orgulho, face aos índices que comprovem indelutavelmente nossa asseriva, a BELAUTO transformou-se não apenas em nova loja de venda ou oficina autorizada "Volkswagen", mas constituiu-se marco nos vinculamos e estamos prontos a viver, de modo pleno.

Não podemos, na oportunidade, deixar de ressaltar a cortesia, a compreensão e as demonstrações de apoio que recebemos de parte de dirigentes e funcionários da VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, manifestações que muito nos sensibilizaram e incentivam em nosso trabalho, assim como a dedicação de companheiros de Diretoria que participaram de nossa luta durante parte do ano de 1968. Também é nos grato salientar nossa gratidão a todos os que, autoridades, dirigentes e gerentes de instituições financeiras, amigos, colaboradores e, de modo especial, nossos empregados, pelo apoio que deles recebemos. A todos responderemos com uma BELAUTO vitoriosa.

Belém, (PA), 6 de março de 1969.

(aa) JOSÉ JOAQUIM MARTINS JUNIOR — Diretor Presidente
PETER ERKELENTZ — Diretor Técnico

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM, 31 de Dezembro de 1968

— A T I V O —

Imobilizado			
Imobilizações Técnicas			
Imóveis de Uso Próprio	448.819,39		
Obras em Construção	412.778,33		
Móveis e Utensílios	107.270,96		
Instalações	88.423,33		
Equipamentos da Oficina	66.923,36		
Terrenos	25.800,00		
Bens C/Reavaliação: Lei 4357/64	2.803,10		
Veículos	18.947,00	1.166.965,47	
Imobilizações Financeiras			
Depósitos e Cauções	8.721,76		
Marcas e Patentes	2,00		
Ações de Outras Empresas	1.267,80		
Depósitos p/Investimentos: Lei 4216	7.753,03	17.744,59	1.184.710,06
Disponível			
Caixa	26.632,87		
Bancos C/Depósito	131.713,58		
Bancos C/Consórcio	11.172,50		169.518,95

Realizável			
Realizável a Curto Prazo			
Contas Correntes	61.551,01		
Duplicatas a Receber	237.980,36		
Estoque de Mercadorias	238.572,40		
Contas a Receber	11.128,61		
Cheques a Receber	73,00		
Promissórias a Receber	38.063,54		
Adiantamentos a Fornecedores	34.200,20		
Adiantamento p/Disp. de Viagem	742,00	623.212,02	
Realizável a Longo Prazo			
Empréstimos Compulsório	1.195,87		
Empréstimos Público	58,00		
Obrigações Reaj. do Tesouro Nacional ..	269,87	1.518,24	624.730,36
Transitório			
Lucros e Perdas			58.811,02
			2.037.770,29
Compensação			
Ações em Caução		60.000,00	
Contratos de Seguros		1.216.000,00	
Contratos em Alienação Fiduciária		674.395,87	
Depósito Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ..		12.591,83	1.962.987,70
		NCR\$	4.000.757,99

PASSIVO

Não Exigível			
Capital		1.200.000,00	
Fundo p/Depreciações		6.460,18	1.206.460,18
Exigível			
A Curto Prazo			
Contas Correntes	158.850,78		
Duplicatas a Pagar	73.460,96		
Imposto de Renda Retido na Fonte	549,00		
Financiamento de Clientes	20.331,00		
Gonsórcio Vemaguet	24.470,89		
Promissórias a Pagar	382.900,00		
Contas a Pagar	33.728,72		
Impostos a Recolher	48.747,94	743.125,29	
A Longo Prazo			
Banco do Brasil S/A C/ Financiamento ..	38.040,00		
Fundo de Indenização Trabalhista	313,06	38.353,06	
Responsabilidades Diversas			
Títulos Descontados		49.831,76	831.310,11
			2.037.770,29
Compensação			
Caução da Diretoria		60.000,00	
Valores Segurados		1.216.000,00	
Endossos em Alienação Fiduciária		674.395,87	
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.		12.591,83	1.962.987,70
		NCR\$	4.000.757,99

(aa) JOSE JOAQUIM MARTINS JUNIOR

Diretor-Presidente

PETER BRKELENTZ

Diretor-Técnico

RAIMUNDO NONATO BARBOSA

Técnico em Contabilidade

Reg. DEC. 306613-CRC-Pa. 2012

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

DÉBITO

Encargos do Exercício		
Despesas s/compras, Despesas c/pessoal, Despesas c/local, Despesas c/veículos, Despesas tributárias, Despesas Administrativas, Despesas financeiras, Despesas da oficina, Despesas c/veículos novos, Despesas de vendas	817.727,14	
Créditos Duvidosos	6.772,81	824.499,95

C R É D I T O

Créditos do Exercício		
Resultado das Operações Sociais	615.883,09	
Receitas Diversas	150.305,84	
	765.688,93	
Prejuízo do Exercício a Amortizar	58.811,02	824.499,95

(aa) JOSÉ JOAQUIM MARTINS JUNIOR
Diretor-Presidente
PETER ERKELENTZ
Diretor-Técnico

RAIMUNDO NONATO BARBOSA
Técnico em Contabilidade
Reg. DEC 306613-CRC-Pa. 2012

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A., tendo examinado minuciosamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e PERDAS e o Relatório da Diretoria, manifestam-se favoráveis a sua aprovação, pois refletem a realidade das operações sociais naquele período.

Belém (Pa), 11 de março de 1969.

(aa) EDUARDO GRANDI
ALTAIR CORRÊA VIEIRA
ALBERTO DIAS NEVES

JOSÉ JOAQUIM MARTINS JUNIOR
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4490 — Dia 30.4.69)

**RADIO AMAZONIA COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S. A. "RACISA"**

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores Acionistas para sessão da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 16 horas em sua sede, à Travessa Padre Eutíquio n. 228, cujos fins são:

- Apresentação das Contas da Diretoria e exercício de 1968.
- Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas.
- Parecer do Conselho Fiscal e eleição mesmos para o exercício de 1969.
- O que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1969. —

(a) Nelson Marinho Milhomem, Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1524 — Dias 29. 30.4. e 1.5.69)

**AMAZONIA-DERIVADOS
DO PETRÓLEO S/A.**

**Assembleia Geral Ordinária
Convocação**

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de "Amazonia Derivados do Petróleo S/A." para, em Assembleia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 9 horas da manhã, na sede da empresa, sita à Rua Santo Antonio, 432, sala 501, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968; b) eleição da Diretoria para o ano de 1969, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1969. (a) A Diretoria.

(Ext. — Reg. n. 1588 — Dia 30/4/69 e 1 e 3/5/69)

**LEGISLAÇÃO DE TERRAS
DO ESTADO DO PARÁ**

**LEI N. 3.641 DE 5/01/1966
DECRETO N. 5.780 DE
27/11/1967**

**A venda no arquivo da
Imprensa Oficial**

NCr\$ 2,00 o exemplar

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência à Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos Sociais temos a honra de apresentar a Vv. Ss. o Balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer favorável do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1968.

Quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários, sobre as peças contábeis aqui apresentadas, serão prestados com prazer, por esta Diretoria.

Belém, 18 de Março de 1969.

aa) Maximiano da Rocha Teixeira

Zacarias Bichara

Elias Antonio Mokarzel

Guilherme João Carvalho de Farias

Leonel Antonio da Rocha Teixeira

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Imobilizações Efetivas	34.290,70		
Móveis e Utensílios	33.502,92		
Instalações	275.780,00		
Bens Imóveis	163.469,55		
Veículos	955.299,28		
Equipamentos	700,00	1.463.042,43	
Benfeitorias			
Vinculações		62.042,56	1.525.084,99
Bens c/ Reavaliação			
DISPONIVEL			
Disponibilidade Imediata		7.171,18	
Caixa		81.096,73	88.267,91
Bancos c/ Movimento			
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Devedores			
Contas a Receber — Obras e Serviços	1.540.373,28		
Contas a Receber — Empregados	12.491,78		
Contas Correntes — Diretoria	50.175,20		
Contas Correntes — Ferro Técnico S/A.	6.464,93		
Departamento de Receitas do Estado	2.142,06	1.611.647,25	
Valores Recuperáveis		163.517,43	
Cauções de Obras e Serviços			
Valores de Aplicação	64.079,57		
Almoxarifado	128.870,85	192.950,42	1.968.115,10
Pagamentos Antecipados à Fornecedores			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Investimentos			
Banco da Amazônia S/A — Lei 5174	17.302,80		
Banco Nac. Desenvolvimento Económico	486,00		
Banco da Amazônia S/A — Lei 157	675,30		
Ações de Outras Empresas	300,00	18.764,10	
Devedores			
Banco Nacional de Habitação	866,00		
Banco do Brasil S/A — c/ FIT	3.846,23		
Banco da Bahia S/A — FGTS — não Optantes	19.145,52		
Banco da Bahia S/A — FGTS — Optantes	88.023,22	111.880,97	130.645,07
COMPENSAÇÃO			
Contrato de Obras e Serviços		7.386.745,07	
Caução da Diretoria		600,00	7.387.345,07
		NCr\$	11.099.458,14
— P A S S I V O —			
NAO EXIGIVEL			
Patrimônio Líquido			
Capital	720.000,00		
Fundo de Reserva Legal	514,70		
Fundo de Correção Monetária	0,23	720.514,93	

Provisões			
Fundo de Indenizações Trabalhistas ..	3.846,23		
Fundo de Depreciação	205.191,57		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — Não Optantes	19.145,52		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — Optantes	88.023,22		
Fundo de Aumento de Capital	2.120,10	318.326,64	1.038.841,57
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Credores Quirografários			
Contas a Pagar	1.060.449,28		
Promissórias a Pagar	258.674,03		
Contas Correntes Diversas	370.620,20	1.689.743,51	
Credores Privilegiados			
Imposto de Renda na Fonte a Recolher ..	7.228,91		
Quotas de Previdência a Recolher	3.827,75		
Salários não Reclamados	2.635,77	13.692,43	1.703.435,94
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Financiamentos			
Banco do Estado do Pará S/A. — C/ Vinculada		200.000,00	
Financiamentos Obtidos		677.755,66	877.755,66
PENDENTES			
Lucros Suspensos			92.079,90
COMPENSAÇÃO			
Obras e Serviços Contratados	7.386.745,07		
Caução da Diretoria	600,00	7.387.345,07	
		NCr\$ 11.099.458,14	

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

aa) Maximiano da Rocha Teixeira
 Zacarias Bichara
 Elias Antonio Mokarzel
 Guilherme João Carvalho de Farias
 Leonel Antonio da Rocha Teixeira
 Jaguinhara Gomes de Oliveira
 Contador C.R.C. — Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de Dezembro de 1968

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
Despesas administrativas, pessoal tributárias, financeiras e diversas	1.167.671,22
PROVISÕES	
Móveis e Utensílios, Veículos, Equipamentos	131.652,90
LUCRO LÍQUIDO	
Lucro suspenso à disposição da Assembleia Geral	92.079,90
	NCr\$ 1.391.404,02

— H A V E R —

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Lucro Operacional do Exercício	1.391.404,02
	NCr\$ 1.391.404,02

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

aa) Maximiano da Rocha Teixeira
 Zacarias Bichara
 Elias Antonio Mokarzel
 Guilherme João Carvalho de Farias
 Leonel Antonio da Rocha Teixeira
 Jaguinhara Gomes de Oliveira
 Contador C.R.C. — Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMAB — Construtora Marabá S/A., declararam ter examinado a documentação, o Caixa, livros contábeis, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, da referida empresa tudo relativo ao ano de 1968, tendo encontrado a contabilidade em boa ordem, pelo que recomendam a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária das contas apresentadas, bem como, todo e qualquer ato administrativo praticado pela sua Diretoria.

Belém, 23 de Março de 1969.

aa) José Rabelo da Lima
 Raul Damasceno de Lima
 Getúlio Barbosa de Aguiar

(Ext. Rég. n. 1.568 — Dia: 30.04.69).

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A.
C.G.C. 04-914-784

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Lei das sociedades anônimas e os nossos Estatutos sociais, temos a honra de apresentar a V. Sas. o nosso Balanço Geral e demonstração da conta "LUCROS E PERDAS", relativos ao exercício findo de 1968, onde ficou evidenciado um lucro líquido de NCr\$ 222.693,73.

Quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 30 de janeiro de 1969.

a) HUGO MARTINI

Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

A T I V O

IMOBILIZADO

Bens Imóveis	9.138,80	
Móveis e Utensílios	8.196,39	
Veículos	30.323,45	
Bens, c/reavaliação	349.770,51	397.429,15

DISPONIVEL

Caixa e Bancos		142.721,40
----------------------	--	------------

REALIZAVEL EM CURTO PRAZO

Estoques gerais	318.097,39	
Devedores diversos	335.425,61	653.523,00

REALIZAVEL EM LONGO PRAZO

Investimentos obrigatórios	96.384,55	
Investimentos facultativos	3.177,80	99.562,35

COMPENSAÇÃO

Valores segurados	390.000,00	
Ações em Caução	150,00	
Bancos, cob caucionada	25.683,40	
Bancos, cob. simples	120.860,30	536.693,70
	NCr\$	1.829.929,60

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL

Capital	360.000,00	
Fundo aumento de capital	26.134,74	
Fundo de Reserva Legal	35.766,25	
Lucros suspensos	403.110,69	
Provisões diversas	27.241,75	852.253,43

EXIGIVEL EM CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar	187.775,10	
Contas a Pagar	28.181,62	
Promissórias a Pagar	10.342,90	
Dividendos a Pagar	36.000,00	
Credores diversos	169.336,58	421.616,20

EXIGIVEL EM LONGO PRAZO

Bancos, c/garantidas		19.366,27
----------------------------	--	-----------

COMPENSAÇÃO

Seguros de valores	390.000,00	
Caução da diretoria	150,00	

Endossos — cob. caucionada	25.683,40	
Endossos — cob. simples	120.860,30	536.693,70

NCr\$ 1.829.929,60

Belém, 31 de dezembro de 1968.

a) HUGO MARTINI
Presidentea) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C.Pa. 0341DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM
31 DE DEZEMBRO DE 1968

D E B I T O

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despesas administrativas	114.846,76	
Despesas c/ pessoal	40.038,32	
Despesas c/ vendas	52.477,45	
Despesas tributárias	150.310,87	
Despesas financeiras	9.786,65	367.459,55

PROVISÕES LEGAIS

Depreciações Ativo imobilizado	7.067,08	
Cobranças duvidosas	9.653,64	16.720,72

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:

Fundo de reserva Legal, 5%	11.134,68	
Comissão diretoria, 15%	33.404,05	
Lucros suspensos	178.155,00	222.693,73

NCr\$ 606.874,00

C R É D I T O

RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Lucro operacional	585.351,30	
Renda eventual	16.063,84	601.415,14

REVERSÕES

Cobranças duvidosas		5.458,86
	NCr\$	606.874,00

Belém, 31 de dezembro de 1968

a) HUGO MARTINI
Presidentea) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C.Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A., abaixo assinados, reunidos para examinar o Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas relativos ao ano de 1968, declaram, para os devidos fins que as referidas peças contábeis expressam a verdade e é o resultado fiel das operações administrativas naquele ano. Outrossim, declaram que os documentos e livros contábeis estão em boa ordem, pelo que opõem pela aprovação das contas da diretoria.

Belém, 2 de fevereiro de 1969.

(aa) Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS
Dr. GERALDO FERREIRA LIMA
MARIA DE NAZARÉ AVEIRO LEITE
(Ext. — Reg. n. Dia 30.4.69)

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo
PORTARIA N. 046/69 DE 15
DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Montepio dos
Funcionários Públicos do
Estado do Pará, usando da
faculdade que lhe confere a
Lei n. 1.835 de 24 de de-
zembro de 1959,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. Tarcísio
da Silva Miranda, ocupante do
cargo de Continuo do Quadro
único deste Montepio, cento e
oitenta (180) dias de licença
em prorrogação para trata-
mento de saúde, a contar do
dia 18.03.69 a 13.09.69, de
acôrdo com o Laudo Médico
apresentado pela Secretaria de
Estado de Saúde Pública, pro-
tocolado sob o n. 1.004/69.

A presente Portaria entrará
em vigor a partir do dia 18
de março de 1969.

Dê-se ciência e cumpra-se.

General R.1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1538 — Dia
30.4.69)

RESOLUÇÃO N. 10 DE 11 DE ABRIL DE 1969

Dispõe sobre assistência finan-
ceira.

O Presidente do Montepio dos
Funcionários Públicos do
Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são con-
feridas pela Lei n. 1.835, de
24 de dezembro de 1959, e
Considerando que o Monte-
pio, como instituição previden-
ciária, tem por finalidade, en-
tre outras, prestar assistência
financeira aos seus associados,
nos termos do que dispõe o
Art. 22, letra J, da Lei n. ...
1.835, de 24 de dezembro de
1959;

Considerando que na pres-
tação da assistência financeira
deverão ser levados em conta
os aspectos sociais relativos ao
grupo familiar, de modo que,
por um lado, reverta princi-
palmente a favor deste, e por
outro lado, não se torne em
fator negativo na economia do-
méstica dos beneficiários;

Considerando a ne-
cessidade de uma re-
formulação na Resolução n.
06, de 3 de abril de 1967, para
um atendimento que satisfaça
com maior segurança aos asso-
ciados, seus dependentes e o
próprio Montepio;

Considerando que, dentro
desse objetivo, o emprêgo, tan-
to quanto possível, das dispo-
nibilidades nas aplicações de
assistência financeira resulta
como benefício em outras ope-
rações de caráter social;

Considerando a decisão to-
mada pelo Conselho Adminis-
trativo em sua reunião do dia
10 do mês corrente,

RESOLVE:

Art. 10. — Os empréstimos
denominados "Simples" e "Es-
pecial", consistirão na entrega
de certo valor em dinheiro ao
associado, que fica com a obri-
gação de amortizá-lo totalmen-
te, em parcelas mensais, den-
tro de prazo certo, mediante
as condições estabelecidas por
esta Resolução.

§ 10. — Poderão habilitar-se
à obtenção dos empréstimos
definidos neste artigo:

a) o servidor em atividade
ou inativo do serviço público
estadual que houver integrati-
zado no mínimo (12) contri-
buições mensais;

b) o servidor do Montepio
dos Funcionários Públicos do
Estado do Pará.

§ 20. — Não será concedido
empréstimo ao associado licen-
ciado do serviço público sem
vencimentos.

§ 30. — A amortização dos
empréstimos, inclusive juros,
será feita mediante desconto
em folha de pagamento, devi-
damente autorizado pelo mu-
tuário.

§ 40. — Aos associados
com menos de cinco (5) anos
de serviço é obrigatória a
apresentação de dois avalistas,
funcionários públicos esta-
duais, no gozo de estabilidade
ao serviço público estadual,
sendo obrigatório o reconheci-
mento das respectivas assina-
turas, no contrato do empré-
stimo, por notário público.

§ 50. — No caso de haver
muitos pedidos de emprésti-
mos de que trata esta Resolu-
ção, sem que em face das
disponibilidades possam ser
todos atendidos na mes-ma
ocasião, será dada preferência
àqueles de finalidade social
mais relevante, a critério da
Administração do Montepio.

Art. 20. — O Empréstimo
Simples será no valor de ...
NCR\$ 300,00 (trezentos cruzei-
ros novos), amortizável em
parcelas mensais não inferio-
res a seis (6) meses, nem su-
periores a dezoito (18) meses
acrescidas dos juros de 1%
(um por cento) ao mês.

Art. 30. — O Empréstimo
Especial obedecerá a seguinte
escala de valores:

a) Empréstimo no valor de
NCR\$ 2.000,00
b) Empréstimo no valor de
NCR\$ 1.000,00
c) Empréstimo no valor de
NCR\$ 500,00

§ 10. — A amortização do
empréstimo definido neste ar-
tigo será feita em dezesseis
(16) prestações mensais acres-
cidas das seguintes taxas:

a) Juros mensais no valor
de 1% (um por cento)

b) Valor referente ao segu-
ro do capital, equivalente a
NCR\$ 0,90 (noventa centavos)
por NCR\$ 1.000,00.

c) Juros no valor de 2%
(dois por cento), cobrados na
primeira prestação, para co-
bertura do Auxílio-Funeral.

Art. 40. — Fica aprovado o
quadro demonstrativo, anexo,
para o cálculo dos Emprésti-
mos Especiais.

Art. 50. — Esta Resolução
entra em vigor a partir desta
data revogadas as disposições
em contrário.

Belém, 11 de abril de 1969

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

QUADRO DEMONSTRATIVO PARA O CÁLCULO DOS EMPRÉSTIMOS ESPECIAIS, APROVADO PELO ARTIGO 40. DA RESOLUÇÃO N. 10, DE 11 DE ABRIL DE 1969

Empréstimo Especial no Valor de NCR\$ 2.000,00	
NCR\$ 2.000,00 + 16	(Prestações) NCR\$ 125,00
NCR\$ 125,00 + NCR\$ 20,00 (Juros 1%)	 NCR\$ 145,00
NCR\$ 145,00 + NCR\$ 1,80 (Seguro)	NCR\$ 146,80
NCR\$ 146,80 + NCR\$ 40,00 (Aux. Fun. 2%)	NCR\$ 186,80 1a. Prestação

Amortização:

15 Prestações de NCR\$ 146,80 = NCR\$ 2.202,00	NCR\$ 2.000,00 Empréstimo
1 Prestação de NCR\$ 186,80 = NCR\$ 186,80	NCR\$ 186,80 1a. Prestação

Total a pagar NCR\$ 2.388,80 NCR\$ 1.813,20 A Receber.

Empréstimo Especial no Valor de NCR\$ 1.000,00	
NCR\$ 1.000,00 + 16	(Prestações) NCR\$ 62,50
NCR\$ 62,50 + NCR\$ 10,00 (Juros 1%)	 NCR\$ 72,50
NCR\$ 72,50 + NCR\$ 0,90 (Seguro)	NCR\$ 73,40
NCR\$ 73,40 + NCR\$ 20,00 (Aux. Fun. 2%)	NCR\$ 93,40 1a. Prestação

Amortização:

15 Prestações de NCR\$ 73,40 = NCR\$ 1.101,00	NCR\$ 1.000,00 Empréstimo
1 Prestação de NCR\$ 93,40 = NCR\$ 93,40	NCR\$ 93,40 1a. Prestação

Total a pagar NCR\$ 1.194,40 NCR\$ 906,60 A Receber.

Empréstimo Especial no Valor de NCR\$ 500,00	
NCR\$ 500,00 + 16	(Prestações) NCR\$ 31,25
NCR\$ 31,25 + NCR\$ 5,00 (Juros 1%)	 NCR\$ 36,25
NCR\$ 36,25 + NCR\$ 0,45 (Seguro)	NCR\$ 36,70
NCR\$ 36,70 + NCR\$ 10,00 (Aux. Fun. 2%)	NCR\$ 46,70 1a. Prestação

Amortização:

15 Prestações de NCR\$ 36,70 = NCR\$ 550,50	NCR\$ 500,00 Empréstimo
1 Prestação de NCR\$ 46,70 = NCR\$ 46,70	NCR\$ 46,70 1a. Prestação

Total a pagar NCR\$ 597,20 NCR\$ 453,30 A Receber

OBSERVAÇÃO: — O valor da primeira prestação será descontado no ato do
pagamento do empréstimo e as demais consignadas em folha de pagamento em par-
celas mensais.

(Ext. — Reg. n. 1539 — Dia 30.4.69)

Governo do Estado do Pará
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
 Orçamento da Caixa Escolar
EXERCÍCIO DE 1969
R E C E I T A

Cat. Econ.	Nomenclatura Contas	El. Analítico	El. Principal	Títulos
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
1.0.00	Receita Tributária			
2.00	Taxas			
29	Outras Taxas			
01.00	Taxas de Caixa Escolar	19.686,38		
01	Taxas de Contribuição	35.465,26		
02	Taxas de Contribuições	3.878,40		
03	Taxas de Impressos	969,60		
04	Taxas de Serviços	0,36	60.000,00	60.000,00
05	Outras Taxas			
				NCr\$ 60.000,00

D E S P E S A

Cat. Econ.	Nomenclatura Contas	El. Analítico	El. Principal	Títulos
3.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			
1.0.0	Despesas de Custeio	14.000,00		
2.0	Material de Consumo	4.700,00		
3.0	Serviços de Terceiros	20.000,00	38.700,00	
4.0	Encargos Diversos			
			7.300,00	46.000,00
2.0.0	Transferências Correntes			
9.0	Diversas Transferências Correntes			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
1.0.0	Investimentos			
4.0	Material Permanente			NCr\$ 60.000,00

RESUMO GERAL DA DESPESA POR PROGRAMAS E PROJETOS E ATIVIDADES

Programas	Projeto (1)	Atividade (2)
EDUCAÇÃO	NCr\$ 14.000,00	46.000,00
TOTAL GERAL	NCr\$ 14.000,00	46.000,00

(G. Reg. n. 2077)

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 30. e 60. do Decreto n. 48.942 de 14.09.60, nomear Alcy Bóris de Souza Meira, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, código EC-502-18 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Pará, em vaga constante da Tabela anexa do Decreto n. 51.360 de 24.11.61.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1961.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com o artigo 40. § 1o. da Lei n. 4345, de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
R E I T O R I A

28.6.64, fica o portador da presente portaria classificado no nível 22.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 3.7.64.
Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com a Lei 4881-A, de 6.12.65, o portador da presente portaria passou a denominar-se Professor Adjunto. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20.12.65.
Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Nos termos do § 2o. do artigo 177, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967 e entendimento firmado pela Consultoria Geral da República, através

parecer 530-H, de 11.7.67, o portador da presente portaria, adquiriu estabilidade do cargo de professor adjunto a partir de 15.03.67. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4.4.67.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor
(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 30. e 60. do Decreto n. 48.942, de 14.09.60, nomear José Maria Cardoso Sales, para exercer o cargo de

TC 801-18B do Quadro de Pessoal Parte Permanente da Universidade do Pará, em vaga constante da Tabela anexa do Decreto n. 51.360, de 24.11.61.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1961.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Nos termos do § 2o. do artigo 17, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967 e entendimento firmado pela Consultoria Geral da República, através parecer 530-H de 11.7.67, o portador da presente portaria, adquiriu estabilidade do cargo de médico, a partir de 15.3.67.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

Reitor

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 30. e 60. do Decreto n. 48.942 de 14.09.60, nomear Octávio Bandeira Cascaes, para exercer o cargo de Médico TC 801-83 do Quadro do Pessoal Parte Permanente da Universidade do Pará, em vaga constante da Tabela anexa do Decreto n. 51.360 de 24.11.61.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1961.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Nos termos do § 20. do artigo 177, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967 e entendimento firmado pela Consultoria Geral da República, através parecer 530-H de 11.7.67, o portador da presente portaria, adquiriu estabilidade do cargo de médico, a partir de 15.3.67.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 30. e 60. do Decreto n. 48.942 de 14.09.60, nomear Ivens Coimbra Brandão, para exercer o cargo de Instrutor de Ensino Superior, código EC-504-16 do Quadro do Pessoal Parte Permanente da Universidade do Pará, em vaga constante da Tabela anexa do Decreto n. 51.360 de 24.11.61.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1961.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com o artigo 40. § 10. da Lei 4345, de 26.6.64, fica o portador da presente portaria classificado no nível 22.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 3.7.64.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com a Lei 4881-A de 6.12.65, o portador da presente portaria passou a denominar-se Professor Assistente.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, ... 20.12.65.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Nos termos do § 20. do artigo 177, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967 e entendimento firmado pela Consultoria Geral da República, através parecer 530-H de 11.7.67, o portador da presente portaria, adquiriu estabilidade do cargo de professor assistente a partir de 15.3.67.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4.4.67.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 30. e 60. do Decreto n. 48.942 de 14.09.60, nomear Joaquim Rebelo Sequeira,

para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, código EC 502 — 18 do Quadro de Pessoal Parte Permanente da Universidade do Pará, em vaga constante da Tabela anexa do Decreto n. 51.360 de 24.11.61.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1961.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com o artigo 40. § 10. da Lei 4345, de 26.6.64, fica o portador da presente portaria classificado no nível 22.

Reitoria da Universidade do Pará, 3.7.64.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com a Lei 4881-A de 6.12.65, o portador da presente portaria passou a denominar-se Professor Adjunto.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 20.12.65.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Nos termos do § 20. do artigo 177, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967 e entendimento firmado pela Consultoria Geral da República, através parecer 530-H de 11.7.67, o portador da presente portaria, adquiriu estabilidade do cargo de professor adjunto a partir de 15.3.67.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, ... 4.4.67.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 30. e 60. do Decreto n. 48.942 de 14.09.60, nomear Antônio Prince Bouez, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, código EC 502 — 18 do Quadro de Pessoal Parte Permanente da Universidade do Pará, em vaga constante da Tabela anexa do Decreto n. 51.360 de 24.11.61.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1961.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com o artigo 40. § 10. da Lei 4345, de 26.6.64, fica o portador da presente portaria classificado no nível 22.

Reitoria da Universidade do Pará, 3.7.64.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com a Lei 4881-A de 6.12.65, o portador da presente portaria passou a denominar-se Professor Adjunto.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 20.12.65.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Nos termos do § 20. do artigo 177, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967 e entendimento firmado pela Consultoria Geral da República, através parecer 530-H de 11.7.67, o portador da presente portaria, adquiriu estabilidade do

cargo de professor adjunto a partir de 15.03.67.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, ... 4.4.67.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA N. 2/67-A

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Admitir, Roberto Andrade Ribeiro, a partir de dois (2) de janeiro de 1967, para desempenhar, nesta Universidade a função de Professor, com o salário correspondente ao de Professor Assistente, estando sujeito a desempenhar a referida função durante o período normal de trabalho que lhe for determinado e durante dois (2) anos.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1967.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

PORTARIA N. 307/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Conceder aposentadoria nos termos do que dispõe o artigo 53, item II, da Lei 4881-A de 6 de dezembro de 1965 e artigo 30. da Lei 5540 de 28 de novembro de 1968, a Afonso Rodrigues Filho, matrícula n. 1.937.583, no cargo de Professor Cate-drático do Quadro do Pessoal Permanente da Universidade Federal do Pará, lotado na Faculdade de Medicina.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de abril de 1968.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

PORTARIA N. 940/68

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 100, item I, alínea A,

da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item II da Lei 1.711, de 28.10.52 e artigo 80 parágrafo 2o. letra E da Lei 4.024 de 20.12.1961, a Acilia da Costa Oliveira, Professor Primário lotada na Escola Primária desta Universidade, matrícula n. 2.215.332 do Quadro do Pessoal Permanente da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de novembro de 1968.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

PORTARIA N. 266/68

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Conceder aposentadoria nos termos do que dispõe o artigo 176, item III, combinado com o artigo 177, item III, da Lei 1.711, de 28.10.52 e o artigo 80 § 2o, letra E, da Lei 4.024 de 20.12.61 a José Themoteco de Alcantara, matrícula n. 1.938.623, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal do Pará, lotada na Faculdade de Medicina.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 22 de novembro de 1968.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

PORTARIA N. 298/68

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: De acordo com o Decreto n. 64.187, de 11 de março de 1969 que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará e nos termos das Leis 3.539, e 5.540 de 27 e 28 de novembro de 1968, respectivamente, publicadas no "Diário Oficial da União" de 29.11.68, expedir a presente portaria com o fim de declarar que, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, integrado à Universidade em 02.07.1967 na forma do que dispõe a Resolução n. 14 de 31 de agosto de 1960, do Egrégio Conselho Univer-

sitário, passou a exercer o cargo de Professor Adjunto, Código EC-502-22 do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, na forma da Tabela anexa ao Decreto n. 64.187 de 11 de março de 1969 publicado no "Diário Oficial da União" de 27.03.1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de abril de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Ao portador desta Portaria, é assegurado o recebimento da diferença pelo exercício do cargo de Professor Titular com base na Resolução n. 14 de 31.08.1960.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de abril de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

PORTARIA N. 299/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: De acordo com o Decreto n. 64.187, de 11 de março de 1969 que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará e nos termos das Leis 3.539 e 5.540, de 27 e 28 de novembro de 1968, respectivamente, publicadas no "Diário Oficial da União" de 29.11.68,

expedir a presente portaria com o fim de declarar que Valdir Acatauassu Nunes, integrado à Universidade em 02.07.1967 na forma do que dispõe a Resolução n. 14 de 31 de agosto de 1960, do Egrégio Conselho Universitário, passou a exercer o cargo de Professor Adjunto, Código EC-502-22 do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, na forma da Tabela anexa ao Decreto n. 64.187, de 11 de março de 1969 publicado no "Diário Oficial da União" de 27.03.1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de abril de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Ao portador desta Portaria é assegurado o recebimento da diferença pelo exercício do cargo de Professor Titular

com base na Resolução n. 14 de 31 de agosto de 1960.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de abril de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

PORTARIA N. 308/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 100, item I, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item II da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 e artigo 3o. da Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968, publicado no "Diário Oficial da União" de 29 de novembro de 1968, a

Osmarinas de Mello Fortuna, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, Código EC-514-11, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — da Universidade Federal do Pará, matrícula n. 2.215.349, lotada na Escola Primária.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de abril de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

PORTARIA N. 312/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 100, item I, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 100, alínea "a" e "b", da Lei 1.711, de

28 de outubro de 1952 e artigo 3o. da Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968, publicado no "Diário Oficial da União" de 29 de novembro de 1968, a Izolina Andrade da Silveira, Oficial de Administração Código AF-201-16C, matrícula n. 1.881.464, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Pará, lotada na Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de abril de 1969.

Prof. Dr. Eládio Parente da Araújo
Vice-Reitor, em exercício

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

28 de outubro de 1952 e artigo 3o. da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, publicado no "Diário Oficial da União" de 29 de novembro de 1968, a

Rosa Lima de Freitas, Oficial de Administração Código AF-201-16C, matrícula n. 1.048.077, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Pará, lotada na Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de abril de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

PORTARIA N. 313/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 100, item I, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, alínea "a" e "b", da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 3o. da Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968, publicado no "Diário Oficial da União" de 29 de novembro de 1968, a

Osmarinas de Mello Fortuna, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, Código EC-514-11, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — da Universidade Federal do Pará, matrícula n. 2.215.349, lotada na Escola Primária.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de abril de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

PORTARIA N. 312/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 100, item I, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 100, alínea "a" e "b", da Lei 1.711, de

28 de outubro de 1952 e artigo 3o. da Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968, publicado no "Diário Oficial da União" de 29 de novembro de 1968, a

Izolina Andrade da Silveira, Oficial de Administração Código AF-201-16C, matrícula n. 1.881.464, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Pará, lotada na Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de abril de 1969.

Prof. Dr. Eládio Parente da Araújo
Vice-Reitor, em exercício

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 30.4.69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5 349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 834, DE 15
DE ABRIL DE 1969

Dispõe sobre a concessão de pensão.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e

considerando os termos do ofício n. DERPA — 235, de 1.4.69, em que a Diretoria Geral do DER propõe a este Conselho a concessão, em caráter excepcional, de uma pensão mensal, a partir do corrente mês, ao ex-servidor João Baracho Bonaparte;

considerando que o referido ex-servidor exerceu no DERPA a função de Enfermeiro, constante da Tabela do Pessoal Variável de Administração, tendo sido aposentado, por velhice, em 1966, pelo Instituto Nacional de Previdência Social;

considerando o teor da certidão n. 150/1956, de 15 de abril de 1966, do Arquivo da Marinha, a qual atesta que o mencionado ex-servidor, no período de 1º de abril a 30 de junho de 1918, esteve embarcado no navio "Baependy", fretado ao Governo Francês, percebendo adicional de Zona de Guerra;

considerando que, conforme documento de 10 de abril de 1968, anexo ao processo n. 242/68, de 3.6.68, a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, declara que o Sr. João Baracho Bonaparte está inscrito como Sócio dessa Entidade sob o n. 399, por ter apresentado certidão passada pelo Arquivo da Marinha, "atestando haver o mesmo prestado serviços de guerra a bordo do navio "Baependy", no primeiro conflito mundial;

considerando o despacho de 19.2.69, do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo, aprovado, na mesma data, pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado;

considerando o parecer do Conselheiro Eduardo Alves Maia, aprovado, por unanimidade, na sessão de 8 de abril de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, em caráter excepcional, autorizado a conceder, mensalmente, ao ex-servidor João Baracho Bonaparte, a partir de abril de 1969, e enquanto viver, uma pensão especial cujo valor corresponderá à diferença entre o salário mensal da função de "Guarda de Saúde", constante da Tabela do Pessoal Variável de Administração, e os proventos de sua aposentadoria pelo Ins-

tituto Nacional de Previdência Social.

Art. 2º — A pensão prevista no artigo anterior não gerará direitos aos dependentes do ex-servidor, e correrá por conta dos recursos do DER destinados à Assistência Social.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 1 de abril de 1969.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza — Presidente
HOMOLOGO

18-4-69.
João Renato Franco
Governador do Estado
em exercício
(Ext. — Reg. n. 1518)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)

Térmo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviço, sob o Regime de Empreitada, mediante Concorrência Pública, celebrado em 7.10.68, pelo processo n. 4092/68, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a Firma Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. (ECCIR) para Serviços Rodoviários na Rodovia BR-316 (trecho Belém/Capanema — Subtrecho Km. 40 (quarenta), ao 65 (sessenta e cinco) Km zero (0) em Belém, na forma abaixo:

PROCESSO N. 05417/68

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng. Alirio César de Oliveira, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado simplesmente ADJUDICADOR e o Eng. José Maria Araújo Cavaleiro de Macedo Júnior, Representante Legal da firma Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. — "ECCIR", estabelecida nesta Cidade à Avenida Serzedelo Corrêa n. 15 — Grupos 401/402, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Térmo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 7.10.1968, pelo processo n. 4092/68 para execução dos serviços rodoviários na Rodovia BR-316, trecho: Belém-Capanema, subtrecho Km 40 (quarenta) ao 65 (sessenta e cinco) Km zero em Entroncamento Be-

lém, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado:

1) — De comum acordo com as partes contratantes, ficam suspensos no período de 23.01.69 a 23.05.69 os serviços empreitados, em virtude da época invernal, devendo os aludidos serviços serem reiniciados em 24.5.69, conforme determinação do Eng. Diretor da Divisão de Controle de Obras (D.C.O.) e aprovação do Eng. Diretor Geral exarada às fls. 4 do processo em epigrafe.

2) — O prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos serviços empreitados, estipulado no item 2.1 da cláusula IV do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais cinquenta (50) dias, a partir de 24.05.69 a 13.07.69, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo responsável do serviço empreitado e devidamente aprovadas pelo Eng. Fiscal da Obra (elevado índice de chuvas na região).

E por estarem assim acordes, as partes celebrantes deste Térmo Aditivo de Re-Ratificação, que também neste ato ratificam todas as demais cláusulas do contrato aditado para todos os efeitos legais, assinam o presente juntamente comigo Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo da Procuradoria Judicial, que o datilografou, tudo feito diante das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de Abril de 1969.
Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral do DER-PA
Eng. José Maria Araújo Cavaleiro de Macedo Júnior —
Procurador e Responsável Técnico da Empreiteira.

TESTEMUNHAS:

1o. nome: — José Maria Martins Santos

Resd.: — Diogo Moia, 1107

2o. nome: — Haroldo Damasceno Lima

Resd.: — Trav. Angustura, n. 3602.

Ma. Odília Diniz Rebello
(Ext. Reg. n. 1.514 — Dia: 30.04.69)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)

Térmo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviço, sob o Regime de Empreitada, mediante Concorrência Pública, celebrado em 16.10.1968, pelo processo n. 4097/68 entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a firma Sociedade Mineira de Engenharia Ltda. para os Serviços Rodoviários na Rodovia que substitui os Ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragan-

ça, — Castanhal/Colônia 29 — Trechos PA/Santa Rosa e PA-25 — Tracuateua, na forma abaixo:

PROCESSO N. 05477/68

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng. Alirio César de Oliveira, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado simplesmente — ADJUDICADOR e Francisco Pitanga Gonçalves da Silva, Representante Legal da Firma Sociedade Mineira de Engenharia Ltda., estabelecida na cidade de Belo Horizonte — Minas Gerais, à Rua Rio de Janeiro, n. 630 — Conjunto 59/61, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA foi firmado o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 16.10.1968, pelo processo n. 4097/68, para execução dos serviços rodoviários na Rodovia que substitui os Ramais Deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, (Castanhal/Colônia 29 — trechos PA/25 — Santa Rosa e PA/25 — Tracuateua, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) De comum acordo com as partes contratantes, ficam suspensos no período de 15.12.1968 a 13.06.1969 os serviços empreitados, em virtude da época invernal, devendo os aludidos serviços serem reiniciados em 14.06.69, conforme determinação do Eng. Diretor da Divisão de Controle de Obras (D.C.O.) e aprovação do Eng. Diretor Geral exarada às fls. 3 verso do processo em epigrafe.

E por estarem assim acordes, as partes contratantes deste Térmo Aditivo, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o referido documento juntamente comigo Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo com lotação na Procuradoria Judicial, tudo feito na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belém, 24 de Abril de 1969
Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral do DER-PA
Francisco Pitanga Gonçalves da Silva — Representante da Firma Empreiteira.

TESTEMUNHAS:

1o. nome: — Haroldo Damasceno Lima.

Resd.: — Angustura, 3102

2o. nome: — José Maria Martins dos Santos

Resd.: — Diogo Moia, 1107.

Ma. Odília Diniz Rebello
(Ext. Reg. n. 1.515 — Dia: 30.04.69)

**Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
DER-PA**

Ata de instalação da concorrência Pública, para execução de serviços na Rodovia que substitui a Ferrovia Deficitária "Estrada de Ferro Tocantins" partindo de TUCURUI em direção a Jatobal — trecho: TUCURUI-Jatobal, sub-trecho: Km-0 ao Km. 30 de conformidade com o Edital de Concorrência Pública n. 06/69, publicado no "Diário Oficial" do Estado em edição de 19 de março de 1969.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove (25.04.1969), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona o Auditório do DER-PA, sito no 20. Pavimento do Edifício Sede à Avenida Almirante Barroso n. 3639, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Sr. Eng. Diretor Geral do Órgão Rodoviário, através da Portaria n. 1905, de 25 de setembro de 1968, publicada no "Diário Oficial" do Estado, em edição do dia 26 de setembro de 1968, para receber, apurar e julgar as propostas relativas a serviços de construção, melhoramentos e pavimentação de estradas, presentes todos os seus Membros, Eng. Osvaldo Rodrigues Ayres, Eng. Arnaldo Corrêa Prado Junior e o Procurador Dr. Jorge Faciola de Souza, todos funcionários do DER-PA, o primeiro presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, José Maria Martins dos Santos, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente da mencionada Comissão, para secretariar os trabalhos, teve início a sessão, a fim de procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para o fim determinado e objeto do Edital de Concorrência Pública n. 06/69, publicado no "Diário Oficial" do Estado em edição de 19 de março de 1969. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando-se que compareceram as seguintes firmas: Conterpa — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A., representa-

da por Rodolpho Pereira Dourado Neto e a Firma Terraponte Construtora Ltda., representada pelo Sr. Arnaldo Azevedo, passando a recolher os envelopes apresentados pelas concorrentes, verificando depois de minucioso exame, que a documentação apresentada pela firma Conterpa — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A., se encontra em perfeitas condições e atendimento aos itens do Edital, e da lei 5.194, de 24.12.1966, o que não ocorreu com a documentação da Firma Terraponte Construtora Ltda., em virtude do não cumprimento aos itens do aludido Edital, assim como ao que prescreve o Art. 69, da Lei acima citada. Assim sendo a Comissão por unanimidade resolveu excluir a mencionada Firma, cuja a relação de equipamento apresentado não correspondia a solicitação do Capítulo II, item 7. Aberto o envelope da única concorrente, o qual se encontra devidamente numerado foi a proposta lida e constatado que a mesma não continha nenhuma rasura, a qual foi anexada ao processo objeto da presente concorrência, a Firma Terraponte Construtora Ltda., que foi excluída da presente concorrência pelos motivos já acima alegados não apresentou nenhum protesto aceitando pacificamente a decisão unânime da Comissão. O Sr. Presidente da Comissão, em seguida esclareceu que de conformidade com a lei que rege a matéria, que dentro de 72 horas após da publicação da proposta e da presente Ata no "Diário Oficial" do Estado, a Comissão apresentará seu relatório por escrito a Diretoria Geral do Órgão, para que essa se pronuncie sobre sua decisão final, a qual será posteriormente comunicada a firma vencedora, digo as firmas concorrentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo para tudo constar e fazer prova, mandando lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme vai por mim, José Maria Martins dos Santos assinada, que ratilografei como Secretário, pelos Membros da Comissão e

pelos representantes das firmas Concorrentes.

Eng. Osvaldo Rodrigues Ayres
Presidente da Comissão
Eng. Arnaldo Corrêa Prado Junior

Membro da Comissão
Dr. Jorge Faciola de Souza
Transportes Construtora Ltda.

Representada pelo
Sr. Arnaldo Azevedo
Conterpa—Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A., Representada pelo
Sr. Rodolpho Pereira Dourado Neto

Escrito. — **José Maria Martins dos Santos** — Secretário da Comissão

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A.

Belém, 25 de abril de 1969
Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem Estado do Pará

REF: — Concorrência Pública — Edital n. 06/69
Rodovia: TUCURUI — Jatobal-Marabá

Trecho: TUCURUI-Jatobal
Sub-Trechos: Km. 0 ao Km. 30

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A., firma de engenharia estabelecida nesta cidade à rua Santo Antônio 432 — 12o andar, vem apresentar sua proposta para execução dos serviços em referência, declarando que aceita todas as condições do Edital.

Preços:

Os preços serão os seguintes todos baseados na Tabela de Preços do D.N.E.R. aprovada pelo Conselho Executivo em 18.06.64 sob correção de um Inflator (I) igual a 3,152 (seis Inteiros e Cento e Cinquenta e Dois Milésimos), com os seguintes fatores de concorrência:

1o.) — FCI — 0,95 (Noveenta e Cinco Centésimos) para os serviços de Obras de Arte e Drenagem.

2o.) — FC2 — 0,7 (Sete Décimos) para os serviços de Escavação Carga e Transporte de material classificado em primeira categoria; Escavação Carga e Transporte de material classificado em segunda categoria; Escavação Carga e Transporte de material classi-

ficado em terceira categoria; Compactação de Atêrros; Transportes Gerais e Locais; Desmatamento e demais serviços constantes na Tabela do D.N.E.R., acima referida.

Prazo:

200 (Duzentos) dias consecutivos.

(a) **Rodolpho Pereira Dourado Neto**

Diretor
(Ext. Reg. n. 1513 — Dia — 30.4.69)

**Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
DER. — Pa.**

Ata de instalação da Concorrência Pública, para execução de serviço na Rodovia PA-28, trecho: Alenquer-Obidos, Sub-Trecho: Alenquer-Rio Curuá (Est. 630 a Est. 1.830), Extensão 24.400 Km. de conformidade com o Edital de Concorrência Pública n. 04/69, publicado no "Diário Oficial" do Estado, edição de 19 de março de 1969.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove (23.04.1969), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona o Auditório do DER-PA, sito no 20. Pavimento do Edifício Sede à Avenida Almirante Barroso n. 3639, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Sr. Eng. Diretor Geral do DER-PA, através da Portaria n. 1905, de 25 de setembro de 1968, publicada no "Diário Oficial" do Estado, em edição de 26 de setembro de 1968, para receber, apurar e julgar as propostas relativas a serviço de construção, melhoramentos e pavimentação de estradas, presentes todos os seus Membros, Eng. Osvaldo Rodrigues Ayres, Eng. Arnaldo Corrêa Prado Júnior e o Procurador Dr. Jorge Faciola de Souza, todos funcionários do DER-PA, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo José Maria Martins dos Santos, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente da mencionada Comissão, para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e

classificação das propostas apresentadas, para o fim determinado e objeto do Edital de Concorrência Pública n. 04/69, publicado no "Diário Oficial" do Estado em edição de 19 de março de 1969. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando que compareceu somente a Firma Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, representada pelo Sr. Dr. José Edmundo Rodrigues Pereira, passando a recolher os envelopes apresentados pela concorrente, verificando, depois de minucioso exame, constatou que os mesmos se encontravam em perfeitas condições, dando início a seguir a abertura do envelope contendo a proposta apresentada pela firma concorrente, em seguida foi procedida à leitura da mesma, a qual não havia nenhuma emenda nem rasura. O Presidente da Comissão esclareceu ao representante da firma concorrente, que de conformidade com a lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 horas, após a publicação da aludida e da presente Ata no "Diário Oficial" do Estado, a Comissão apresentará seu relatório a Diretoria Geral do Órgão Rodoviário, para que se pronuncie sobre sua decisão final, a qual será posteriormente comunicada ao proponente aqui presente. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como nenhum dos presentes se manifestasse o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por José Maria Martins dos Santos, que datilografarei como Secretário e pelos Membros da Comissão. E o Representante da Firma concorrente.

Eng. Osvaldo Rodrigues Ayres
Presidente

Eng. Arnaldo Corrêa Prado
Júnior
Membro
Dr. Jorge Faciolo de Souza
Membro

Dr. José Edmundo Rodrigues Pereira
Representante da Firma Companhia de Engenharia — José Rodrigues Pereira.
Escrit. — José Maria Martins dos Santos
Secretário da Comissão

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Belém, 23 de abril de 1969
Ilmo. Sr.

Eng. Osvaldo Rodrigues Ayres
Presidente da Comissão de Concorrência 04/69.

Nesta:

Senhor Presidente,

1. Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, firma estabelecida à Rua O de Almeida, n. 532, nesta cidade, dando atendimento a todas as condições constantes do Edital relativo à Concorrência Pública n. 04/69, para execução de serviços e obras no trecho Alenquer Obidos. Sub-trecho PA-56/Rio Curuá (Est. 630 a 1850), Rodovia PA-28, e tendo em vista o disposto em seu Capítulo I, item 3, apresenta a Vossa Senhoria sua

PROPOSTA

para execução dos serviços e obras especificadas no Capítulo IV, item 10, alíneas a) e b), na forma seguinte:

a) — Preços — Serão usados os Preços da Tabela aprovada pelo Conselho Executivo, em 18.06.64, sob a correção um Inflator (I) igual a 6,152, sendo que para:

Terraplenagem (Fol) — será o fator de licitação igual a 0,49.

Obras de Arte (Fo2) — será o fator de licitação igual a 0,98.

b) — Declara — Expressamente que executará os serviços e obras, de acordo com as normas técnicas e especificações do DER-PA, e que acatará as condições fixadas no Edital.

c) — Prazos — Os serviços serão executados no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

(a) José Edmundo Rodrigues Pereira
(Ext. Reg. n. 1456 — Dia — 30.4.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Divisão de Administração SEÇÃO DO PESSOAL E CONTRÔLE EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Manoel Domingos Costa, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão Oficial do Estado, Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 18 de março de 1969.

VISTO:

Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
1.º Ten. Miquei Arthur de Souza

Diretor da Divisão de Administração.
(G. — Reg. n. 3173 — Dias 23, 24, 25, 29, 30/4/69 e 7/5/69)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA Junta Comercial CERTIDÃO SIN

CERTIFICO que a Cooperativa dos Pescadores de Vigia Ltda., com sede na cidade de Vigia, neste Estado, arquivou nesta Junta Comercial sob o número 1.222/69, por despacho de 17 de abril de 1969, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 1968, Estatuto Padrão da mesma data e Lis-

ta Nominativa de Associados também da mesma data. Passada por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecário Arquivista, Padrão I-2 e conferida por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, Padrão Z-8, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém.

Belém, 22 de abril de 1969
Pelo Diretor Samuel Canuto Abdon

Chefe de Expediente
(G. — Reg. n. 8254)

CERTIDÃO 146/69

CERTIFICO, a requerimento de Agripino Almeida Conceição, conforme petição protocolada sob o número 2789 em 15 de abril de 1969, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho de 16 de abril de 1969, sob o n. 1167/69, encontra-se devidamente arquivada a Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos associados da Cooperativa Mista dos Pescadores de Marapanim, realizada em 25 de fevereiro de 1968, para adaptação dos Estatutos Padrão de acordo com o Decreto-Lei n. 59, regulamentado pelo Decreto-Lei 60.597, como também os Estatutos da Cooperativa Mista dos Pescadores de Marapanim, aprovado na Assembleia Geral realizada no dia 25.2.68, anexa também a presente a Lista Nominativa dos Associados Fundadores da Cooperativa Mista dos Pescadores de Marapanim, na data da reforma dos Estatutos. O referido é verdade. Passada por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial Padrão Z-8 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém.

Pagou no Banco do Estado do Pará S/A, a taxa de NCr\$ 13,00.

Belém, 16 de abril de 1969
O DIRETOR — Oscar Faciolo

(G. — Reg. n. 8255)

A edição do DIÁRIO OFICIAL
de 18/11/68 republicou o Código
Judiciário do Estado

D. O. à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.
À venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 2,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1969

NÚM. 5.994

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de Primeira (1a.) Praça com o prazo de vinte (20) dias. O doutor Edgar Olynthio Con-
tente, Juiz do Trabalho, Presi-
dente da Primeira Junta de
Conciliação e Julgamento de
Belém.

Faz saber a quantos o pre-
sente edital virem ou dele ti-
verem conhecimento que, no
dia 16 (dezesseis) de maio de
1969, às 15:30 horas (quinze e
trinta minutos), à sede da Pri-
meira Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém, à tra-
vessa D. Pedro I, 750, 1.º an-
dar, será levado a público pre-
gão de venda e arrematação a
quem mais der acima da ava-
liação, o bem penhorado, na
execução movida por Aurivaldo
Sousa Rabelo e Zely Araújo da
Silva contra a firma Pereira
Filho & Cia., no processo 1a.
JCJ-2107-2120/68, o qual é o se-
guinte, com a respectiva ava-
liação:

143 pares de sapatos Shir-
ley; 225 pares de sapatos Mo-
nami; 327 pares de sap. Del
Mónaco; 4-18 pares de sap.
Lecy; 5-11 pares de sap. Três
Coroas; 6-8 pares de sap.
Bouzas; 7-170 pares de sap.
Germade; 8-15 pares de sap.
Searon; 9-20 pares de sap. Tu-
bulares; 10-15 pares de sap.
Bráfia; 11-16 pares de sap.
Verlon; 12-32 pares de sap.
Samp; 13-35 pares de sap.
Martini; 14-12 pares de sap.
Augusto; 15-23 pares de sap.
Almirante; 16-8 pares de sap.
Ernp; 17-14 pares de sap. Mo-
car; 18-10 pares de sap. Al-
bion; 19-7 pares de sap. Beve-
nuto; 20-14 pares de sap. São
Jorge; 21-3 pares de sap. Scar-
pia; 22-3 pares de sap. Rivel-
lo; 23-6 pares de sap. Arco
Flex 24-8 pares de sap. Paler-
mo; 25-22 pares de sap. Evo;
26-18 pares de sap. Kiti; 27-13
pares de sap. Esmeralda; 28-8
pares de sap. Artémis; 29-6
pares de sap. Grande Gala;
30-25 pares de sap. Cial; 31-23
13 pares de sap. Berna; 32-9
pares de sap. Atlântida; 33-243

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO

pares de sap. Kiker; 34-15 pa-
res; 34-15 pares de sap. Cego-
nha; 35-7 pares de sap. Bimbi;
36-1 par de sap. Péixe; 37-4
pares de sap. Apoviana; 38-8
pares de sap. Paulistano;
39-121 pares de sap. Sortidos
(Importa em 1056 pares de sa-
pates); 1056 pares de sap. a
NCR\$ 2,00 por unidade, no to-
tal de NCR\$ 2.112,00; 49-21
Bolsas Kelson a NCR\$ 3,00 por
unidade e de NCR\$ 93,00; 41-1
Pugsley por NCR\$ 5,00; 42-3
Maletas Duratex a NCR\$ 3,00
por unidade e de NCR\$ 9,00;
43-7 Gravatas em cores a
NCR\$ 3,00 por unidade e de
NCR\$ 21,00; 44-28 latas de
graxa Nugel a NCR\$ 0,10 por
unidade e de NCR\$ 2,80; 45-3
Vidros de Salmopoo a NCR\$ 1,00
por unidade e de NCR\$ 3,00;
46-35 Cintos Polo a NCR\$ 2,00
por unidade, e de NCR\$ 70,00;
47-20 pares de meias a
NCR\$ 0,50 por unidade e de
NCR\$ 10,00; 48-2 Montras
grandes por NCR\$ 800,00; 49-1
mesa vitrine por NCR\$ 80,00;
50-1 Vitrine pequena por
NCR\$ 50,00; 51-2 balcões gran-
des por NCR\$ 400,00; 52-1 car-
teira por NCR\$ 40,00; 53-1 So-
fá por NCR\$ 30,00; 54-4 guar-
da-chuvas a NCR\$ 2,50 a uni-
dade, e de NCR\$ 10,00; 55-1
outro cinza marca Odéon por
NCR\$ 80,00; 56-1 prateleira
com três divisões para rolo de
vapel por NCR\$ 25,00, tudo de
propriedade do executado. Im-
porta a presente avaliação em
NCR\$ 3.840,80 (três mil oitob-
centos e quarenta cruzeiros
novos e oitenta centavos).

Quem pretender arrematar
dito bem, deverá comparecer
no dia, hora e local supra men-
cionados, ficando ciente, desde
logo, de que o arrematante de-
verá garantir o lance com 20%
do seu valor. E, para chegar
ao conhecimento dos interessa-
dos, é passado o presente edi-
tal, que será publicado pela Im-
prensa Oficial do Estado e afi-

xado no lugar de costume, na
sede da Primeira Junta de
Conciliação e Julgamento de
Belém. Em 7 de abril de 1969.
Eu, Eliette Chaves Mattos, Ofi-
cial Judiciário PJ-7, lavrei a
presente. E eu, Círene Alba
de Oliveira e Silva, Chefe de
Secretaria, subscrevi.
Dr. EDGAR OLYNTHIO CON-
TENTE — Juiz do Trabalho —
Presidente.
(G. — Reg. n. 2551)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de 1a. Praça (Prazo 20 dias).
A Doutora Semiramis Arnaud
Ferreira, Juíza do Trabalho,
Presidente da 2a. Junta de
Conciliação e Julgamento de
Belém.

Faz saber que, no dia 15.5.69
às 17.30 horas, na sede desta
Junta, à Travessa D. Pedro I,
n. 750, será levado a público
pregão de venda e arremata-
ção, o bem penhorado no pro-
cesso 2a. JCJ-1.244/68, em que
é reclamante exequente José
Fernandes Rodrigues dos San-
tos e reclamado executado
Serraria Guarná, Ltda. o qual
é o seguinte, com a respectiva
avaliação:

“Uma plainadeira marca “In-
victa”, com um motor de cinco
cavalos, avaliado em
NCR\$ 1.200,00 (hum mil e du-
zentos cruzeiros novos).”

Quem pretender arrematar
dito bem, poderá examiná-lo
à Av. Pedro Miranda, n. 2.199,
ficando ciente o arrematante
de que, por ocasião da praça,
que se realizará na sede desta
Junta, deverá garantir o lance
em 20% de seu valor. E, para
chegar ao conhecimento
de todos os interessados, é pas-
sado o presente edital, que se-
rá publicado no “Diário Ofi-
cial” Belém 22.4.69. Eu,
Antônia Souza — Of. Judc. PJ-

5, datilografai. E eu, Geraldo
Dantas, chefe de Secretaria, o
subscrevo.

Dra. SEMIRAMIS ARNAUD
Ferreira — Juíza do Traba-
lho — Presidente da 2a. JCJ
de Belém.

— Reg. n. 2554)

EDITAL DE 1a. PRAÇA

(Prazo 20 dias)
Doutora Semiramis Arnaud
Ferreira, Juíza do Trabalho,
Presidente da 2a. Junta de
Conciliação e Julgamento de
Belém.

Faz saber que, no dia
16.5.69, às 17.30 horas, na sede
desta 2a. Junta, à Travessa D.
Pedro I, n. 750, será levado a
público pregão de venda e arre-
matação, a quem mas der aci-
ma da avaliação, o bem penhora-
do no processo 2a. JCJ-2.274/68,
em que é reclamante-exequente,
Sígnio dos Santos Silva e recha-
mado executado, Escritório de
Engenharia Ocir Proença, o qual
é o seguinte, com a respectiva
avaliação:

“(1) refrigerador “Bras-
temp” série n. 52401, avaliado
em NCR\$ 600,00 (seiscentos cru-
zeiros novos).”

Quem pretender arrematar
dito bem, poderá examiná-lo à
Av. Almirante Barroso, S/A
(Entroncamento), ficando ciente
o arrematante de que, por oca-
sião da praça, que se realizará
na sede desta Junta, deverá
garantir o lance com 20% do
seu valor. E, para chegar ao
conhecimento de todos os in-
teressados, é passado o presente
edital, que será publicado no
“Diário Oficial” Belém, 16.4.69.
Eu, Antônia Souza, Ofi-
cial Judiciário, PJ-5. E eu, Ge-
raldo Dantas, Chefe de Secreta-
ria, que o fui datilografar.

(a) Semiramis Arnaud Ferreira,
Juíza do Trabalho — Presidente
da 2a. JCJ de Belém.
— Reg. n. 4174 — Dia
30.4.69)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de Primeira Praça, com
prazo de vinte (20) dias.
O Dr. Lutz Otávio Pereira, Juiz
Presidente da Terceira Junta
de Conciliação e Julgamento
de Belém.

Faz saber a todos quantos o

presente Edital virem ou dêle notícia tiverem que, no dia vinte e seis (26) de maio de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze e trinta horas, na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Manoel Santana Wanderley de Souza contra Benedito Cordeiro de Moraes, processo n. 3a. JCJ-250/68, constante de:

— Uma máquina de costura "Vigorelli", de fabricação nacional, de n. 422.163, de dois pés em ferro, com bobina, com bobina central, com mesa de madeira na cor marfim, possuindo quatro gavetas, em perfeito funcionamento, avaliada em duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 250,00).

— Um ventilador de pé, para mesa e todo de ferro, marca "Phillips", de fabricação nacional, de duas rotações e seminovo, em perfeito funcionamento, avaliado em cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examinar na rua Osvaldo Caldas Brito n. 107, ficando ciente de que deverá comparecer no dia, hora e local sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de abril de 1969. Eu, Delphina Araújo Ramos, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei, e eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Luiz Otávio Pereira, Presidente da 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 4191 — Dia 30.4.69)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

EDITAL

Pelo presente Edital fica notificado Ambrósio Fernandes dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer ao Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, na Trav. D. Pedro I, 750, para receber a importância que lhe é devida, face ao processo TRT RP 9/68, em que é parte contra Comando do 4o. Distrito Naval, perante esta Justiça do Trabalho.

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, 11 de março de 1969. — (a) Lucymar Coelho Penna, Diretor do Serviço Judiciário.

(G. — Reg. n. 1549 — Dia 30.4.69)

EDITAL DE 2a. PRAÇA COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor Luiz Otávio Pereira, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dêle notícia tiverem que, no dia cinco de maio de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas, na sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por Francisco da Costa Rabêlo, contra Djalma Lima da Cruz, processo n. 3a. JCJ — 1065/68, constante de:

— Uma bomba injetora marca "Bosch" n. 7H07324, usada, avaliada em Quinhentos Cruzeiros Novos.

Quem Pretender arrematar dito bem poderá examiná-lo na Tv. Antônio Baena, n. 299, ficando ciente de que deverá comparecer no dia, hora e local sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, n. 750, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de Abril de 1969. Eu, Delphina Araújo Ramos, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei, e eu, Alice B. Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Luiz Otávio Pereira
Presidente da 3a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 4.192)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ — 392/68

Exequente: — Fazenda Nacional

Executado: — Manoel Luz da Silva Maciel

Pelo presente Edital fica citado Manoel Luz da Silva Maciel, executado no processo de reclamação n. 3a. JCJ — 1.392/68, em que é exequente, Fazenda Nacional, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Vinte e Quatro Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos, correspondente às custas devidas no seguinte termo de arquivamento no processo acima referido, em audiência de dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove: "Aberta a Audiência,

Apregoadas as partes, foi verificada a ausência do reclamante, pelo que a Junta mandou arquivar o processo, atribuindo as custas ao reclamante, sobre o valor do pedido, que com a parte ilíquida se arbitra em trezentos cruzeiros novos, na quantia de vinte e três cruzeiros novos e cinquenta centavos".
Resumo: Custas do arquivamento: NCR\$ 23,50; Custas da citação: NCR\$ 1,00; Total: NCR\$ 24,50.

Não tendo sido encontrado o executado, no endereço — constante dos autos, o doutor Juiz Presidente determinou a citação por EDITAL.

Caso não pague nem garantia a execução, no prazo supra, proceder-se-á, a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Delphina Araújo Ramos, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Alice B. Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Luiz Otávio Pereira
Presidente da 3a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 708)

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário
Estado do Pará

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ CONCORDATA PREVENTIVA DE ALBERTINA IOLETE SALIBA LOPES

Edital

A Dra. Maria Nauar Chaves, Juíza de Direito da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República do Brasil, etc.,

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que lhe foi dirigido um pedido de CONCORDATA PREVENTIVA do teor seguinte: — "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Marabá, Albertina Iolete Saliba Lopes, firma individual estabelecida comercialmente nesta praça, inscrita na Junta Comercial do Pará 50b n. 773, despacho de 27 de outubro de 1960, tendo por única responsável dona Albertina Iolete Saliba Lopes, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, por seu advogado infra-assinado, como faz prova o instrumento de mandato anexo (doc. n. 1), vem expor para afinal requerer a V. Exa. o que se segue: 1. A suplicante é estabelecida nesta praça desde o ano de 1960, explorando o comércio de produtos regionais e navegação fluvial motorizada, consoante faz prova a certidão do competente registro na Junta Comercial do Estado do Pará (Doc. n. 2). Anteriormente, a suplicante manteve negócios comerciais junto com seu falecido marido como é do conhecimento de todos quantos residam há mais de dez anos nesta cidade. 2. No exercício de suas atividades comerciais, a suplicante logrou firmar conceito sólido na praça comercial deste Município, como na da capital do Estado, desfrutando de amplo crédito, não só entre os seus tradicionais fornecedores e financiadores, como igualmente junto à rede bancária oficial e particular, inclusive perante o Banco do Brasil, S/A, e Banco da Amazônia S/A, estabelecimentos estes dos mais exigentes para a concessão de créditos. Isto prova, de plano, a seriedade com que a suplicante dirigia os seus negócios, honrando com rigorosa pontualidade os compromissos que assumia. 3. Ocorre, porém, que a despeito de todo o zelo

e cuidado da Suplicante, veio ela nestes últimos tempos de sofrer sérios embaraços na administração de seus negócios. O mercado da castanha do Pará, já dois anos atrás, reservou para todos os negociantes do ramo um extraordinário prejuízo, a ponto de provocar a vinda a esta cidade de altas autoridades do Estado e da União, inclusive de Ministros de Estado e do Governador deste Estado, todos preocupados em minorar a situação aflitiva dos comerciantes de castanha. 4. Ao lado desse grande abalo suportado pela Suplicante como uma das tradicionais firmas que comerciavam com a castanha, passou igualmente ela a debater-se com a escassez do crédito bancário que se verificou, por sinal, em todo o nosso País e resultante da política creditícia nacional, situação esta pública e notória e que frequentemente provoca comentários jornalísticos e entrevistas das nossas autoridades monetárias. 5. Em razão dessa situação angustiosa, no afã de manter os seus negócios e honrar os compromissos que assumira no desempenho normal de seu comércio, teve a suplicante de apelar para capitalistas particulares, realizando novas operações que passaram a subtrair-lhe apreciáveis parcelas de seus reduzidos ganhos. 6. A evolução dessa situação gerou para a suplicante o estado financeiro precário, que já lhe não mais permite saldar em seus vencimentos as dívidas contraídas, salvo se praticar operações ruinosas que a suplicante recusa em defesa não só de seu amplo patrimônio, como também na salvaguarda dos interesses de seus credores. 7. No momento, o balanço levantado pela suplicante especialmente para instruir este pedido, acusa o ATIVO de NCR\$ 147.044,16, para um PASSIVO de NCR\$ 122.793,56. A par desses montantes, os seus bens particulares somam NCR\$ 2.087.000,00 (Doc. 3) e, acrescidos ao valor de títulos a receber (Doc. 4) NCR\$ 184.332,61, o total atinge NCR\$ 2.271.332,61, para um passivo global de NCR\$ 1.224.692,00, indicado na relação anexa (Doc. 5), que constitui a LISTA NOMINATIVA DE CREDITORES de que trata a lei. 8. Há, por conseguinte, um bom estado econômico revelado pelo patri-

mônio da suplicante. A sua situação econômica, desta forma, pode ser reputada como perfeitamente satisfatória, já que o passivo correspondente a pouco mais da metade do ativo. Já bem diferente é a situação financeira. Não dispõe a suplicante de disponibilidades para seus pagamentos. A situação financeira é exatamente aquela que comanda a capacidade de pagamento, porque expressa a relação entre os meios de pagamento (disponível e realizável a curto prazo) e as obrigações a curto prazo. Ainda que boa ou excelente uma situação econômica, se a financeira for desequilibrada, aquela estará ameaçada a prazo imediato ou longo.

11. Nessa emergência, visando a evitar a prática de operações ruinosas e, por outro lado, desejando assegurar a liquidez do seu passivo, vem a Suplicante, com fundamento no art. 156 da lei falimentar, requerer uma **CONCORDATA PREVENTIVA**, oferecendo, para isso, as seguintes condições básicas para os seus credores quirografários: a) — prazo de pagamento: dois (2) anos; b) — pagamento das dívidas: integral no prazo acima, sendo que no primeiro ano amortizará o passivo global com duas quintas partes do seu valor; c) — Juros: os créditos submetidos ao regime da concordata vencerão os juros de 12% ao ano de acordo com a lei 4.963, de 18-5-66; d) — garantias: desnecessárias, outras, além do patrimônio da suplicante, cujo montante é suficiente para a cobertura das dívidas; 12. Na conformidade do dispositivo no art. 159, parágrafo único, da lei falimentar, a suplicante instrui este pedido com a seguinte documentação: a) — certidão da Junta Comercial, provando que a suplicante exerce o comércio regular há mais de dois anos (Doc. n. 2); b) — Inventário de todos os bens da Suplicante, comerciais e civis, rubricados pelo sr. Oficial do Registro de Imóvel desta comarca, que no mesmo documento certifica a inexistência de ônus (Doc. n. 3); c) — relação de todas as dívidas ativas da suplicante (Doc. n. 4); d) — idem, de todas as dívidas passivas — **LISTA NOMINATIVA DE CREDITORES** de que trata a lei falimentar (Doc. n. 5); e) — cópia do seu último balanço de exercício levantado em 31-12-68 (Doc. n. 6); f) — idem, da Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao balanço acima (Doc. n. 7); g) — idem, do balanço extraordinário levantado para instruir este pedido (Doc. n. 8); h) — idem, da Demonstração de Lucros e Perdas, referente ao balanço extraordinário acima (Doc. n. 9); 13. Junta ainda a suplicante certidão negativa de protesto de títulos (Doc. n. 10), comprovando a inexistência do impedimento previsto no art. 158, IV, da lei falimentar. 14. Nesta mesma data, a suplicante estará também depositando em cartório os seus livros de contabilidade para o competente encerramento, na forma da lei. 15. Diante do exposto, requer a suplicante se digne V. Exa. de ordenar o processamento da **CONCORDATA PREVENTIVA** que lhe está sendo requerida, com observância do § 1º do art. 161 da lei de falências, processando-se esta petição e prosseguindo-se nos demais atos, até final concessão da medida requerida. São os termos em que, D. e A. esta com os documentos, inclusive, P. deferimento, Marabá (PA), 14 de abril de 1969. Eudiracy Silva, Advogado — Cart. n. 580. Primeiro despacho — D. e A. Conclusos, após as formalidades legais, Marabá, 15-4-69. Maria Nauar Chaves, J. D. Segundo despacho — Examinando o presente pedido de Concordata Preventiva o mesmo está redigido de acordo com os termos da Lei e instruído com todos os elementos exigidos pelo art. 159 do Decreto-Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945. Determino que se processe o pedido de Concordata Preventiva, ordenando a publicação do Edital no "Órgão Oficial do Estado", e em outro jornal de grande circulação contendo na íntegra a petição inicial e este despacho. Ficam suspensas as ações executivas contra o devedor desde que versem sobre créditos sujeitos aos efeitos da Concordata, executadas pois, as ações, nelas compreendidas, como determina o § 2º do art. 161 da Lei de Falências. Marco o prazo de 20 (vinte) dias para a habilitação dos credores quirografários e nomeio comissário o Sr. Ibrahim Zaidan, maior credor quirografário residente nesta praça, o qual intimado e aceitando o encargo, prestará o compromisso legal. Marabá, 18-4-69. Maria Nauar Chaves, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim escrivão, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove). Eu, Antonio de Araujo Santos, escrivão, que o datilografei e subscrevi. (a) Dra. Maria Nauar Chaves, Juiz de Direito. (Ext. — Reg. n. 1394 — Dias 25, 29 e 30.4.69)

COMARCA DE MARAPANIM — EDITAL —

Citação com prazo de 30 dias

O senhor Manoel Ribeiro Chaves, Juiz suplente no exercício de Pretor da Comarca de Marapanim, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de Lídia do Vale Ferreira e Maria Vale de Moraes, foi feita a petição seguinte: — Exmo. Sr. Juiz Pretor em exercício desta Comarca de Marapanim. Dizem Lídia do Vale Ferreira e Maria Vale de Moraes, esta assistida de seu marido, brasileiras, viúva e casada, residente e domiciliadas no lugar Samambaia, deste município de Marapanim, por seu procurador judicial abaixo assinado, que tendo sido satisfeito os requisitos do art. 156, parágrafo 3º da Constituição Federal combinado com o art. 454 e seguintes do Título XXI do Cód. de Proc. Civ. com relação as terras da posse denominada RIO BRAN-

CO a margem do Igarapé prazo de 30 dias, os interesses sados incertos, ao presente Rio Marapanim, cujas terras as possuem desde há muito. tempo sem oposição e nem reconhecimento de domínio de Pretor em exercício. Em alheio, as quais pertenciam virtude do que cito e chamo a sua genitora Anisia de Jesus da Silva, de quem são as únicas herdeiras, não tendo, no entanto Anisia de Jesus da Silva, legalizado em tempo hábil mediante a dita sorte de terras 250 (duzentos e cinquenta) metros de frente por 2.000 (dois mil) metros de fundos, tendo na mesma sua moradia inúmeras benfeitorias, como seja lavoura efetiva e temporária, etc. tendo sido cadastrado no IBRA em 23.04.1966, sob o número 064, em obediência a Lei Federal n. 4.504, fazendo prova com a justificação anexa, cuja confrontação é a seguinte: pela frente Igarapé "Solapo", margem esquerda do Rio Marapanim, por um lado com as terras requeridas por Maria Silva, por outro lado com as terras ocupadas por Alcino de Tal e pelos fundos com as terras ocupadas por Epifânio de Tal, e por isso vem perante V. Exa. propor a competente e presente Ação de USUCAPIÃO, a fim de adquirirem a propriedade do mesmo trecho de terras, mediante transcrição no Registro competente (art. 156 § 3º da Constituição Federal, art. 550 e seguintes Seção IV do Cód. Civil).

Por isso requerem sejam citados os confinantes, Maria Silva, Alcino de Tal e Epifânio de Tal, todos residentes nas proximidades do lugar 15 de Novembro e Fazendinha, para apresentarem contestação que tiverem no prazo de 10 dias, sob pena de revelia, declarando-se procedente o feito e expedindo-se título de posse aos autos da presente ação, com a citação também do Ministério Público (parágrafo 3º do art. 455, Cód. processual cit.) e de interessados incertos através de expedição e publicação de editais no prazo legal. Invoça-se ainda mais para o pretendido, o art. 5º parágrafo 3º da Emenda Constitucional n. 10 de 9-11-964. Protesta-se por todos os generos de provas arbitrando a alçada da presente causa para efeito fiscais no valor Cr\$ 60.000 (NCR\$ 60,00). Termos em que, autuada com justificação que acompanha, pedem deferimento. Marapanim, 20-07-1966. PP. Antonio Canuto Monteiro, (Estava devidamente selada). Despacho. Cumpra-se o art. 455 do Cód. de Proc. Civ. Marapanim, 29 de Julho de 1966. (a) A. Macêdo. Despacho — Citem-se por edital através da Imprensa Oficial, pelo

Manoel Ribeiro Chaves
Pretor em exercício
(T. n. 14.922 — Reg. n. 1505 — Dia 30-4-69)

COMARCA DA CAPITAL Juízo da 7ª Vara Cível EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da (sétima) Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 06 de Maio vindouro, às 10.30 horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública os seguintes bens penhorados na ação executiva que **COMPANHIA PARAENSE DE LATEX (COPALA)** move contra **INDUSTRIA PARAENSE RECON-LIMITADA**, (em execução de sentença) para o pagamento do pedido principal acrescido das seguintes despesas processuais, a saber: uma (1) **MAQUINA DE FERRO** fundido para burilção de esferas de chumbo completa e com polia, fabricação do executado, sem denominação e número em bom estado, fixado no piso de cimento no estabelecimento da firma executada, avaliada em hum mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00); uma (1) **MAQUINA PARA DERRETER CHUMBO** com cadinho, sem denominação e número completa em bom estado, fabricação da executada, fixada no piso de cimento no estabelecimento de propriedade da firma executada, avaliada em quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00). — Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao portelão dos Auditórios, que aceitará o de quem mais der sobre as avaliações. O comprador pagará a banca no ato o

preço da arrematação, custas, inclusive as comissões de escrivão e do porteiro, e a respectiva carta de arrematação. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância em tempo algum será o presente publicado pela imprensa desta capital e no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi, datilografei e subscrevi.

Miguel Antunes Carneiro
Juiz de Direito da 7a.
Vara Cível da Comarca
de Belém do Pará
(Ext. — Reg. n. 1569 —
Dia 30-4-69)

COMARCA DE CASTANHAL EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este Edital com o prazo de vinte (20) dias virem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo ou a quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação no dia vinte e seis de maio vindouro, às 10,00 horas, à porta do Forum desta cidade, os bens penhorados a Manoel Cunha dos Reis e sua mulher, no executivo que por este Juízo lhe move Joaquim Borges Gomes, a saber: Uma Casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, com uma sala para comércio e mais: sala, quarto, varanda, corredor e cozinha, com piso de cimento, coletada sob o n. 3.281. Uma Casa para residência, toda de taipa, coberta com cavacos, contendo sala, quarto, varanda e cozinha, coletada sob o n. 3.811, situadas à rua Manoel Manoin, Bairro do Milagre, nesta cidade; casas essas edificadas em terreno próprio, que mede 17 metros de frente por 77 ditos de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito for. — Bens esses avaliados em: Casa de alvenaria n. 3.281 NCr\$ 3.500,00; Casa de taipa n. 3.811 NCr\$ 1.000,00. Total da avaliação: NCr\$ 4.500,00. — E para que chegue a notícia a

todos os que queiram arrematar, se passou o presente, que será publicado e afixado de acôrdo com a Lei. — Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, Escrivão, datilografei e subscrevi.

(a) Humberto de Castro
Duiz de Direito
(T. n. 14.931. Reg. n. 1571 —
Dia — 30.4.69)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a O.P. Silva & Irmão, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 716-C, no valor de Setecentos e setenta e dois cruzeiros novos (NCr\$ 772,00), vencida em 16-1-69, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Estima Ind. e Com. de Joias Ltda. e os intimo e notifico eu a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de abril de 1969.
(a) Isa Velga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1º Ofício
(Ext. — Reg. n. 1570 —
Dia 30-4-69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Andrieu Mesquita de Sousa e Cléia Rosa dos Santos, ele filho de Vicente Bezerra de Souza e de Honorina Leonarda de Mesquita Souza, ela filha de Raimundo Apolinário dos Santos e de Albânia Rosa dos Santos, solt: — Eduardo Perdiz e Maria Cecília Santos de Oliveira, ele filho de Hygino Perdiz e de Deselina Costa Perdiz, ela filha de Almenacês Leite de Oliveira e de Cecília Margarida Santos de Oliveira solt: — João Rodrigues Leal e Carmen Ruth de Moura Bentes, ele filho de Afonso Rodrigues de Santana e de Custódiana Leal Rodrigues, ela filha de Julião Andrieu Bentes e Maria Heloisa de Moura Bentes, solt: — Waldir Lopes Reis e Nathalia Sacramento das Anjos, ele filho de Pedro Lopes Reis e

de Adelaide dos Santos Lopes, ela filha de João Cardoso dos Anjos e Joana Sacramento dos Anjos, solt: — Joaquim Santos Rodrigues e Luiza Vicente Câmara Costa, ele filho de Joaquim Rodrigues da Cunha e Erotildes dos Santos Rodrigues, ela filha de Luiz Vicente e Cesarina Câmara Costa, solt: — Paulo José Tavares da Silva e Benedita da Conceição Danin, ele filho de Turibio Gomes da Silva e Alice Tavares da Silva, ela filha de João Batista Borges Danin e Maria Gregória da Conceição Danin, solt: — David Soares de Souza e Lucedi Silva Vieira, ele filho de Francisco Soares de Souza e Raimunda Matias Soares, ela filha de Genésio Braga Vieira e Maria Silva Vieira, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 28 de abril de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 14.931 — Reg. n. 1554 — Dia 29-4-69)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Annúncio de Julgamentos da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 6 de maio p. vindouro, para julgamento, pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-officio" — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível — Apelados — Roberto de Figueiredo Castilho e Doracy Barral de Castilho — Relator — Desembargador — Oswaldo de Brito Farias.

Apelação Cível — Capanema — Apelante — Elvira Marques da Silva — (Adv. Dr. Jorge Daniel de Souza Ramos) — Apelado — Café, Capanema Ltda. (Adv. Dr. Carlos Raimundo Lúcio Afonso) — Relator — Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de abril de 1969. — (a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 818 — Dia 30.4.69)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que foram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: Bárbara da Conceição Marta, assistida de seu advogado Arthur Cláudio Mello e Agravado: José Maria Martins Marthas Junior, assistido de seu advogado Waldemar Figueiredo Vianna, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteo de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de abril de 1969. — (a) Luis Faria, Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 819 — Dia 30.4.69)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66
OPÚSCULO ENCADERNADO
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00